**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**
**Secretaria de Educação e Cultura**

# TERMO DE REFERÊNCIA
# CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

## DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a contratação de pessoa jurídica para a execução de trabalho referente ao desenvolvimento de atividades que visem a capacitação de professores docentes e Equipe Pedagógica do Departamento Municipal de Educação no sistema de ensino híbrido e a formação de pessoal da equipe de educação do município, Educação Infantil, Ensino Fundamental I séries Iniciais, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

**Descriação detalhada dos serviços a serem adquiridos:**

| Item | Descrição | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **Realizar Formação para professores do Ensino Fundamental e Infantil V e IV anos: Alfabetização e letramento no período de pandemia. As formações serão realizadas, com grupos de professores por ano/ série e professores da Sala de recurso. Poderão ser ofertadas formações presenciais ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação com horários após o período de aula a partir das 18 horas.** | **10 hrs** | | **R$ 250,00** | **R$ 2.500,00** |
| 02 | **Realizar Oficinas Pedagógicas para a equipe do departamento de Educação, professores e equipe diretiva da escola quanto à: Leitura, releitura e realimentação do Projeto Político Pedagógico, diante das mudanças do novo modelo educacional. As oficinas acontecerão aos sábados presenciais e/ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação a cada quinze dias.** | **05 hrs** | | **R$ 250,00** | **R$ 1.250,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Realizar Oficinas Pedagógicas para equipe diretiva da escola e professores visando análise e retomada do: Plano de Ação elaborado no ano anterior, bem como a organização para 2021. Essas oficinas acontecerão durante a hora atividade dos professores e serão organizadas pela equipe pedagógica, com cronograma a ser estabelecido de forma presencial e/ou remota de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | 05 hrs | | R$ 250,00 | R$ 1.250,00 |
| 04 | Realizar Formação de professores e equipe diretiva: Gestão Escolar - Novas possibilidades através do ensino remoto. Análise e construção de encaminhamentos para o grupo de professores e funcionários, através de reuniões quinzenais com horários a serem estabelecidos com o grupo, bem como se serão presenciais e/ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | 10 hrs | | R$ 250,00 | R$ 2.500,00 |
| 05 | Realizar Grupo de Estudos com professores e equipe diretiva: Avaliação diagnóstica – encaminhamentos possíveis: Estudo, análise e construção para posicionamento de atuação para 2021. Desde o infantil V ao 5º ano do ensino fundamental. Poderão ser presenciais e/ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | 20 hrs | | R$ 250,00 | R$ 5.000,00 |
| 06 | Realizar Grupo de Estudos com professores e equipe diretiva: BNCC- planejamento dos conteúdos essenciais após a análise da avaliação diagnóstica. Organização na hora atividade dos professores com cronograma organizado pela equipe pedagógica. O grupo de estudo poderá ser presencial e/ou remoto de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | 15 hrs | | R$ 250,00 | R$ 3.750,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 07 | Realizar Formação com equipe do Departamento de Educação, professores e equipe diretiva: Tecnologia da Informação e comunicação – TIC's. A formação acontecerá no período noturno, com uma etapa teórica e outra prática que serão organizadas de maneira que atinja mais de 80% dos profissionais da educaçã | 25hrs | | R$ 250,00 | R$ 6.250,00 |
| | Total: | 90 HORAS | | | R$ 22.500,00 |

## DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

## DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço por item** , na modalidade tomada de preço.

## JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para atender à atual realidade educacional, principalmente em razão da Pandemia pela Covid-19 que em consequência desta causou a suspensão das aulas presenciais como medida de enfrentamento do avanço da doença, ao tempo em que mexeu com toda a formatação do encaminhamento pedagógico educacional, necessário se faz a oferecer aos profissionais da educação, ferramentas adequadas para que atuem na formação desta nova realidade social.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**
**Secretaria de Educação e Cultura**

Não se pode falar em educação sem se considerar a sociedade para a qual, e na qual o processo educativo ocorre. Assim, a verdadeira educação educa para o que já existe e para o vir a ser. A escola como instituição social, não está desvinculada das transformações por que passa o mundo e assim, o trabalho do professor desrespeito à explicitação de sua posição frente ao mundo. Sendo assim, o seu trabalho não pode estar firmado em apenas uma forma de atuação. Prescinde de entendimento de que, o ato de educar, por si só, está ligado a uma realidade social/familiar que requer práticas conscientes de agir docente.
Nesse aspecto, não há como subsidiar uma ação educativa, sem intervir fortemente no caráter formativo.

Assim sendo, o Departamento Municipal de Educação **estabelece como desafio, em meio à toda adversidade do momento educacional no Brasil,** transcender os horizontes do ensino e da aprendizagem. Para tanto tem como objetivo, subsidiar os profissionais envolvidos com a educação do município, ofertando através da contratação de Empresa especializada, atividades remotas, oficinas pedagógicas e formação de pessoal que proporcionará debates, reflexões e motivações sobre as temáticas voltadas para, dentre outras, o planejamento e avaliação de conteúdos da Base Nacional Curricular – BNCC, treinamento de Pedagogos das instituições de ensino, bem como, da Equipe de Coordenadores do Departamento Municipal de Educação, visando a elaboração do planejamento bimestral e readequação curricular com base em conteúdos essenciais da rede estadual paranaense- CREP, fatores esses, preponderantes no redirecionamento e mudanças das práticas educacionais necessárias diante do cenário educacional atual.

**Silvana Crhistina Vieira Cadamuro**
**Diretora do Departamento Municipal da Educação**

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO**

a) A execução dos serviços será iniciada após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.
b) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
c) Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte, tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decoram direta ou indiretamente da prestação de serviços.
d) **Prazo para entrega:** O fornecedor deverá efetuar a entrega dos produtos em até 10 (dez) dias, após a solicitação de entrega/autorização de fornecimento.

**CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

a) Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora – **Tamara Cristina de Oliveira Pazin**, portadora da CI/RG nº. 129254114 e inscrita no CPF/MF nº.09180449956 para exercer a

fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Etianne Kellen Marson,** portadora da CI/RG nº 47943914 e inscrita no CPF/MF nº 03600322907, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

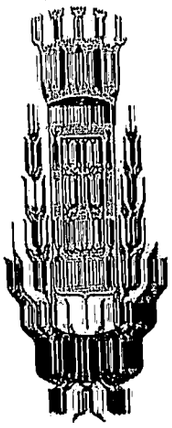
i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

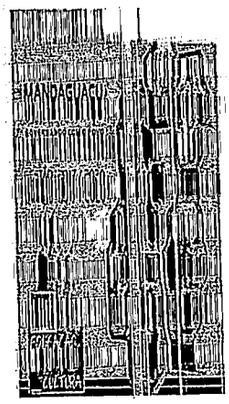
**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra: **Tamara Cristina de Oliveira Pazin.**

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta dispensa, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
## Secretaria de Educação e Cultura

**DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referencia e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 10/02/2021

Tamara C. de Oliveira Pazin.

**TAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA PAZIN**
**Responsável pela emissão**
**do Termo de Referência**
**SETOR DE COMPRAS**

Aprovo, em 10/02/2021.

Adscadamuro

**SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO**
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO**

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

**Autorizo, em ____/____/2021**

**MAURICO APARECIDO DA SILVA**
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO

Concordamos e declaramos ciência, que foi DESIGNADO como fiscal o servidor (as) nome: Tamara Cristina de Oliveira Pazin, portador (a) do CPF 09180449956 e inscrito no RG n. 129254114, e servidor (a) como fiscal substituto nome: Etianne Kellen Marson Rocha, portador (a) do CPF 47943914 e inscrito (a) no RG n. 03600322907, para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e/ou aquisição tendo como objeto empresa especializada em serviços de instrutores para oficinas do departamento social e educação e cultura, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu-PR, nos termos do processo.

Data: 10/02/2021

Tamara Cristina de Oliveira Pazin

**Assinatura do (a) Fiscal**

**Tamara Cristina de Oliveira Pazin**

Etianne Kellen Marson Rocha

**Assinatura do (a) Fiscal Substituto (a)**

**Etianne Kellen Marson Rocha**

# Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br


**Comunicado Interno**

| | |
|---|---|
| **De:** Silvana Christina Vieira Cadamuro | **Para:** Pedro Costa Junior |
| Departamento de Educação | Divisão de Licitações |

Através do presente, solicito a abertura de processo de licitação para **contratação de pessoa jurídica para execução de trabalho referente ao desenvolvimento de atividades que visem a capacitação de professores docentes e equipe pedagógica do Departamento Municipal de Educação no sistema híbrido,** para atender às necessidades do Departamento de Educação, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguaçu, 10 de fevereiro de 2021.

**Silvana Christina Vieira Cadamuro**
**Diretora do Departamento**

# Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br


**Comunicado Interno**

| | |
|---|---|
| **De:** Silvana Christina Vieira Cadamuro | **Para:** Cleison Moreira de Souza |
| Departamento de Educação | Departamento de Fazenda |

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação para **contratação de pessoa jurídica para execução de trabalho referente ao desenvolvimento de atividades que visem a capacitação de professores docentes e equipe pedagógica do Departamento Municipal de Educação no sistema híbrido**, para atender às necessidades do Departamento de Educação e cultura, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguaçu, 10 de fevereiro de 2021.

**Silvana Christina Vieira Cadamuro**
**Diretora do Departamento**

# Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br


Mandaguaçu, 10 de fevereiro de 2021

**INFORMATIVO**

Eu, Tamara Cristina de Oliveira Pazin, ocupante do cargo de Assessor Executivo, venho a informar que realizei a coleta dos orçamentos para a abertura do processo de licitação para contratação de pessoa jurídica para execução de trabalho referente ao desenvolvimento de atividades que visem a capacitação de professores docentes e equipe pedagógica do Departamento Municipal de Educação no sistema híbrido, para atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

Sem mais,

Atenciosamente,

Tamara C. de Oliveira Pazin.

**Tamara Cristina de Oliveira Pazin**

Assessor Executivo


**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone (44) 3245-5588
compras.educ.mandagua@gmail.com

CNPJ – 29.799.307/0001-86

PROPOSTA DE TRABALHO

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANDAGUAÇU –PR.

O objeto do presente termo de referência e a contratação de pessoa jurídica para execução de trabalhos referentes ao desenvolvimento de formações no sitema remoto e ou presencial de acordo com a necessidade da secretaria municipal de educação para os professores da rede nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Eduação de Jovens e adultos – EJA fase I e Eduação Especial.

Descriação detalhada dos serviços a serem adquiridos:

| Item | Descrição | Quant. | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Realizar Formação para professores do Ensino Fundamental e Infantil V e IV anos: Alfabetização e letramento no período de pandemia. As formações serão realizadas, com grupos de professores por ano/série e professores da Sala de recurso. Poderão ser ofertadas formações presenciais ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação com horários após o período de aula à partir das 18 horas. | 10 hrs | R$ 250,00 | R$ 2.500,00 |
| 02 | Realizar Oficinas Pedagógicas para a equipe do departamento de Educação, professores e equipe diretiva da escola quanto à: Leitura, releitura e realimentação do Projeto Político Pedagógico, diante das mudanças no novo modelo educacional. As oficinas acontecerão aos sábados presenciais e/ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação a cada quinze dias. | 05 hrs | R$ 250,00 | R$ 1.250,00 |
| 03 | Realizar Oficinas Pedagógicas para equipe diretiva da escola e professores visando análise e retomada do: Plano de Ação elaborado no ano anterior e organização para 2021. Essas oficinas acontecerão durante a hora atividade dos professores a serem organizadas pela equipe pedagógica, com cronograma a ser estabelecido de forma presencial | 05 hrs | R$ 250,00 | R$ 1.250,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | e/ou remota de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | | | |

| Item | Descrição | Quant. | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| 04 | Realizar Formação professores e equipe diretiva: Gestão Escolar - Novas possibilidades através do ensino remoto. Análise e construção de encaminhamentos para o grupo de professores e funcionários, através de reuniões quinzenais com horários a serem estabelecidos com o grupo, bem como se serão presenciais e/ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | 10 hrs | R$ 250,00 | R$ 2.500,00 |
| 05 | Realizar Grupo de Estudos com professores e equipe diretiva: Avaliação diagnóstica – encaminhamentos possíveis: Estudo, análise e construção para posicionamento de atuação para 2021. Desde o infantil V ao 5º ano do ensino fundamental. Poderão ser presenciais e/ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | 20 hrs | R$ 250,00 | R$ 5.000,00 |
| 06 | Realizar Grupos de Estudos com professores e equipe diretiva: BNCC- planejamento dos conteúdos essenciais após a análise da avaliação diagnóstica. Organização na hora atividade dos professores com cronograma organizado pela equipe pedagógica. O grupo de estudo poderá ser presencial e/ou remoto de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | 15 hrs | R$ 250,00 | R$ 3.750,00 |
| 07 | Realizar Formação equipe do departamento de Educação, professores e equipe diretiva: Tecnologia da Informação e | 25hrs | R$ 250,00 | R$ 6.250,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | comunicação – TIC's. A formação acontecerá no período noturno, com uma etapa teórica e outra prática que serão organizadas de maneira que atinja mais de 80% dos profissionais da educação. | | | |
| | Total: | 90 hrs | | R$ 22.500,00 |

Presidente Castelo Branco, 09 de Fevereiro de 2021

Célia Maria Faccin/ Representante Legal / Supera Consultoria

Célia Maria Faccin
Supera Consultoria
RG 2.249.348

29.799.307/0001-86
SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, PEDAGÓGICA E EMPRESARIAL EIRELI
RUA DONA SINHA, 572 CENTRO
[illegible]7.160-000 - PRES. CASTELO BRANCO PR

Campo Mourão, 01 de fevereiro de 2021

À Secretaria de Educação
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
**PROGRAMA E ORÇAMENTO**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria Proposta Orçamentária referente a serviços técnicos especializados de formação aos profissionais da Educação.

| Item | Descrição | Quant. | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Realizar Formação para professores do Ensino Fundamental e Infantil V e IV anos: Alfabetização e letramento no período de pandemia. As formações serão realizadas, com grupos de professores por ano/ série e professores da Sala de recurso. Poderão ser ofertadas formações presenciais ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação com horários após o período de aula a partir das 18 horas. | 10 hrs | R$ 350,00 | R$ 3.500,00 |
| 02 | Realizar Oficinas Pedagógicas para a equipe do departamento de Educação, professores e equipe diretiva da escola quanto à: Leitura, releitura e realimentação do Projeto Político Pedagógico, diante das mudanças do novo modelo educacional. As oficinas acontecerão aos sábados presenciais e/ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação a cada quinze dias. | 05 hrs | R$ 350,00 | R$ 1.750,00 |
| 03 | Realizar Oficinas Pedagógicas para equipe diretiva da escola e professores visando análise e retomada do: Plano de Ação elaborado no ano anterior, bem como a organização para 2021. Essas oficinas acontecerão durante a hora atividade dos professores e serão organizadas pela equipe pedagógica, com cronograma a ser estabelecido de forma presencial e/ou remota de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | 05 hrs | R$ 350,00 | R$ 1.750,00 |

Av. Capitão Índio Bandeira, 281 – Centro – Campo Mourão – Pr
Fone: (44) 3525 2619 - E-mail: instituto@institutomakro.com.br

MAKRO
ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO

| Item | Descrição | Quant. | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| 04 | Realizar Formação de professores e equipe diretiva: Gestão Escolar - Novas possibilidades através do ensino remoto. Análise e construção de encaminhamentos para o grupo de professores e funcionários, através de reuniões quinzenais com horários a serem estabelecidos com o grupo, bem como se serão presenciais e/ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | 10 hrs | R$ 350,00 | R$ 3.500,00 |
| 05 | Realizar Grupo de Estudos com professores e equipe diretiva: Avaliação diagnóstica – encaminhamentos possíveis: Estudo, análise e construção para posicionamento de atuação para 2021. Desde o infantil V ao 5º ano do ensino fundamental. Poderão ser presenciais e/ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | 20 hrs | R$ 350,00 | R$ 7.000,00 |
| 06 | Realizar Grupo de Estudos com professores e equipe diretiva: BNCC-planejamento dos conteúdos essenciais após a análise da avaliação diagnóstica. Organização na hora atividade dos professores com cronograma organizado pela equipe pedagógica. O grupo de estudo poderá ser presencial e/ou remoto de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | 15 hrs | R$ 350,00 | R$ 5.250,00 |
| 07 | Realizar Formação com equipe do Departamento de Educação, professores e equipe diretiva: Tecnologia da Informação e comunicação – TIC's. A formação acontecerá no período noturno, com uma etapa teórica e outra prática que serão organizadas de maneira que atinja mais de 80% dos profissionais da educação. | 25hrs | R$ 350,00 | R$ 8.750,00 |
| | **Total:** | **90hrs** | **R$ 350,00** | **R$ 31.500,00** |

Av. Capitão Índio Bandeira, 281 – Centro – Campo Mourão – Pr
Fone: (44) 3525 2619 - E-mail: instituto@institutomakro.com.br

**Obs:**
Forma de pagamento: Mensal após realização parcial das capacitações.
Proposta válida por 90 dias;
Nos valores estão inclusos os impostos relativos aos serviços realizados; igualmente estão inclusas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação do Profissional.

Gabriela Beloti

**Makro Treinamento e Formação Profissional**
**Gabriela Beloti**
C.P.F: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Sócia Administradora

**Makro Treinamentos e Formação Profissional**
Av. Capitão índio Bandeira, 281 – Centro – CEP 87.301 - 000
CNPJ: 21.496.430 / 0001 - 16
**Campo Mourão – Pr.**

Á
Prefeitura de Mandaguaçú
Departamento Municipal de Educação

Maringá 10 de Fevereiro 2021

**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:**

| Item | Descrição | Quant. | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Realizar Formação para professores do Ensino Fundamental e Infantil V e IV anos: Alfabetização e letramento no período de pandemia. As formações serão realizadas, com grupos de professores por ano/ série e professores da Sala de recurso. Poderão ser ofertadas formações presenciais ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação com horários após o período de aula a partir das 18 horas. | 10 hrs | R$ 350,00 | R$ 3.500,00 |
| 02 | Realizar Oficinas Pedagógicas para a equipe do departamento de Educação, professores e equipe diretiva da escola quanto à: Leitura, releitura e realimentação do Projeto Político Pedagógico, diante das mudanças do novo modelo educacional. As oficinas acontecerão aos sábados presenciais e/ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação a cada quinze dias. | 05 hrs | R$ 350,00 | R$ 1.750,00 |
| 03 | Realizar Oficinas Pedagógicas para equipe diretiva da escola e professores visando análise e retomada do: Plano de Ação elaborado no ano anterior, bem como a organização para 2021. Essas oficinas acontecerão durante a hora atividade dos professores e serão organizadas pela equipe pedagógica, com cronograma a ser estabelecido de forma presencial e/ou remota de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | 05 hrs | R$ 350,00 | R$ 1.750,00 |

Pedroso Palestras e Capacitações
Av. Duque de Caxias, 882 ala 302 – Centro – Maringá – Pr
30.853.458/0001-54

| Item | Descrição | Quant. | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| 04 | Realizar Formação de professores e equipe diretiva: Gestão Escolar. Novas possibilidades através do ensino remoto. Análise e construção de encaminhamentos para o grupo de professores e funcionários, através de reuniões, quinzenais com horários a serem estabelecidos com o grupo, bem como se serão presenciais e/ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | 10 hrs | R$ 350,00 | R$ 3.500,00 |
| 05 | Realizar Grupo de Estudos com professores e equipe diretiva: Avaliação diagnóstica – encaminhamentos possíveis: Estudo, análise e construção para posicionamento de atuação para 2021. Desde o Infantil V ao 5º ano do ensino fundamental. Poderão ser presenciais e/ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | 20 hrs | R$ 350,00 | R$ 7.000,00 |
| 06 | Realizar Grupo de Estudos com professores e equipe diretiva: BNCC- planejamento dos conteúdos essenciais após a análise da avaliação diagnóstica. Organização na hora atividade dos professores com cronograma organizado pela equipe pedagógica. O grupo de estudo poderá ser presencial e/ou remoto de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | 15 hrs | R$ 350,00 | R$ 5.250,00 |
| 07 | Realizar Formação com equipe do Departamento de Educação, professores e equipe diretiva: Tecnologia da Informação e comunicação – TIC's. A formação acontecerá no período noturno, com uma etapa teórica e outra prática que serão organizadas de maneira que atinja mais de 80% dos profissionais da educação. | 25 hrs | R$ 350,00 | R$ 8.750,00 |
| | Total: | 90hrs | | R$ 31.500,00 |

30.853.458/0001-54
L. GARCIA PEDROSO
Av. Duque de Caxias, 882 - Sala 302
Zona 01 - CEP: 87.013-180
MARINGÁ - PR

*Leonardo Garcia Pedroso*

Esta proposta é válida por 60 dias à contar desta data.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:
**Contratação de pessoa jurídica para execução de trabalho referente ao desenvolvimento de atividades que visem a capacitação de professores docentes e equipe pedagógica do Departamento Municipal de Educação no sistema híbrido,** o nosso plano de contas para o Exercício 2021 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

| DESPESA | ELEMENTO | FONTE | DESPESA | ELEMENTO | FONTE |
|---|---|---|---|---|---|
| 369 | 3.3.90.39 | 0.107 | | | |
| 392 | 3.3.90.39 | 0.104 | | | |
| 393 | 3.3.90.39 | 0.103 | | | |
| 391 | 3.3.90.39 | 0.001 | | | |
| 357 | 3.3.90.39 | 0.102 | | | |

Mandaguaçu-PR, 11/02/2021

**Dpto. Contábil**
**Ederson Fabio P. da Silva**

Assinado por 1 pessoa: EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5FAC-C9B9-FF4D-0074

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5FAC-C9B9-FF4D-0074

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 11/02/2021 11:14:21 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/5FAC-C9B9-FF4D-0074

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/03/2021 a 02/03/2021)

| Item | Material | Descrição do Material | Un.Med. | Qtde do Item | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Processo Adm./ Ano:** | **60/2021** | | | | | |
| 1 | 46-01-2972 | -Realizar Formação para professores do Ensino Fundamental e | HRS | 10,000 | 250,0000 | 2.500,00 |
| 2 | 46-01-2973 | -Realizar Oficinas Pedagógicas para a equipe do departamento | HRS | 5,000 | 250,0000 | 1.250,00 |
| 3 | 46-01-2974 | -Realizar Oficinas Pedagógicas para equipe diretiva da escol | HRS | 5,000 | 250,0000 | 1.250,00 |
| 4 | 46-01-2975 | -Realizar Formação de professores e equipe diretiva: Gestão | HRS | 10,000 | 250,0000 | 2.500,00 |
| 5 | 46-01-2976 | -Realizar Grupo de Estudos com professores e equipe diretiva | HRS | 20,000 | 250,0000 | 5.000,00 |
| 6 | 46-01-2977 | -Realizar Grupo de Estudos com professores e equipe diretiv | HRS | 15,000 | 250,0000 | 3.750,00 |
| 7 | 46-01-2978 | -Realizar Formação com equipe do Departamento de Educação, p | HRS | 25,000 | 250,0000 | 6.250,00 |
| | | | | **TOTAL DO PROCESSO ADM. ---------->** | | **22.500,00** |
| | | | | | **TOTAL ---------->** | **22.500,00** |

24/03

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021**
**PROCESSO Nº. 56/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 24 de MARÇO às 09:00, horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações, suas alterações e demais legislações, observadas as disposições contidas no Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual N°. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

## 1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, através da Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 7537/2021, torna público que se encontra aberta a presente TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
1.2. Prazo de recebimento do ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
1.2.1 Para cadastrados: até às 09:00 horas do dia 24/03/2021
1.2.2 Para os não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 24/03/2021
1.3 Prazo para recebimento do ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO
1.3.1 Para os cadastrados e não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 24/03/2021
1.4 Os envelopes contendo a documentação de habilitação (Envelope nº 01) e a proposta de preço (Envelope nº 02) deverão ser entregues à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, no setor de Licitação e Patrimônio, sito à Rua Bernardino Bogo 175, em Mandaguaçu/PR, até às 09:00 horas do dia 24/03/2021.
1.5 A abertura do Envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local no dia 24 de MARÇO de 2.021, a partir das 09:00 horas. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo VII, renunciando à interposição de recursos da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma sessão, a abertura do Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos proponentes habilitados.
1.6 Havendo ainda a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo XII, renunciando à interposição de recursos da fase de julgamento e classificação das propostas de preço, o processo será diretamente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.

1.7 A execução do objeto licitado será mediante regime de empreitada por menor preço por item.

**1.8.** Para atender à atual realidade educacional, principalmente em razão da Pandemia pela Covid-19 que em consequência desta causou a suspensão das aulas presenciais como medida de enfrentamento do avanço da doença, ao tempo em que mexeu com toda a formatação do encaminhamento pedagógico educacional, necessário se faz a oferecer aos profissionais da educação, ferramentas adequadas para que atuem na formação desta nova realidade social.

Não se pode falar em educação sem se considerar a sociedade para a qual, e na qual o processo educativo ocorre. Assim, a verdadeira educação educa para o que já existe e para o vir a ser. A escola como instituição social, não está desvinculada das transformações por que passa o mundo e assim, o trabalho do professor desrespeito à explicitação de sua posição frente ao mundo. Sendo assim, o seu trabalho não pode estar firmado em apenas uma forma de atuação. Prescinde de entendimento de que, o ato de educar, por si só, está ligado a uma realidade social/familiar que requer práticas conscientes de agir docente.

Nesse aspecto, não há como subsidiar uma ação educativa, sem intervir fortemente no caráter formativo.

Assim sendo, o Departamento Municipal de Educação **estabelece como desafio, em meio à toda adversidade do momento educacional no Brasil**, transcender os horizontes do ensino e da aprendizagem. Para tanto tem como objetivo, subsidiar os profissionais envolvidos com a educação do município, ofertando através da contratação de Empresa especializada, atividades remotas, oficinas pedagógicas e formação de pessoal que proporcionará debates, reflexões e motivações sobre as temáticas voltadas para, dentre outras, o planejamento e avaliação de conteúdos da Base Nacional Curricular – BNCC, treinamento de Pedagogos das instituições de ensino, bem como, da Equipe de Coordenadores do Departamento Municipal de Educação, visando a elaboração do planejamento bimestral e readequação curricular com base em conteúdos essenciais da rede estadual paranaense- CREP, fatores esses, preponderantes no redirecionamento e mudanças das práticas educacionais necessárias diante do cenário educacional atual.

## 2. OBJETO

**Contratação de pessoa jurídica para a execução de trabalho referente ao desenvolvimento de atividades que visem a capacitação de professores docentes e Equipe Pedagógica do Departamento Municipal de Educação no sistema de ensino híbrido e a formação de pessoal da equipe de educação do município, Educação Infantil, Ensino Fundamental I séries Iniciais, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.**

## 3. AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 O presente edital, encontra-se à disposição para verificações e retirada por parte dos interessados na PREFEITURA MUNCIPAL DE MANDAGUAÇU, Rua Bernardino Bogo, I75, de segunda às sexta feiras, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, assim como no endereço eletrônico www.mandaguacu.pr.gov.br.

## 4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

4.1 Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;
5.2. Não será permitido o consórcio de empresas;
5.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;
5.4. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;
5.5. Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

## 6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório.
6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
6.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social,

contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
6.4. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
6.5. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão da Tomada de Preços; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pela Comissão de Licitação;
6.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a data do recebimento da nova proposta, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
7.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item "7.2", implicara decadência do direito a contratação, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Comissão de Licitação convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
7.4 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.5 Ocorrendo o empate, preceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela declarada classificada em primeiro lugar, hipótese em que sua proposta assumira essa posição;
b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "d", deste item;
c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre na alínea "a" deste item, poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, recebida a comunicação via facsimile, e-mail ou qualquer outro meio idôneo;
7.6 Depois de observados todos os procedimentos para aplicação da Lei complementar Federal nº 123/2006, anteriormente previstos, será publicado o resultado da classificação final no Diário Oficial, cuja data de publicação servirá de marco inicial para início da contagem de prazo para interposição de recursos.

**8. DA DECLARAÇÃO MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

8.1. Toda empresa que participar do certame deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
8.2. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Presidente da Comissão de Licitação, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.
8.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006 / 147/2014, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo V.

**9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 e 02**

9.1 Os envelopes 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) envelope contendo os Documentos de Habilitação:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021
PROCESSO Nº. 56/2021
JULGAMENTO DIA 24/03/2021 às 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

b) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021
PROCESSO Nº. 56/2020
JULGAMENTO DIA 24/03/2021 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇO)

9.2 Caso o proponente encaminhe um representante para o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação antes da abertura dos envelopes.

**10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01**

10.1 O envelope 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica - financeira e fiscal, deverá conter:

10.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de ato formal da designação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Declarações, sob as penas da lei, de Não Parentesco (conforme modelo constante no Anexo I), de Idoneidade (conforme modelo constante no Anexo III), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante no Anexo IV).

Justificativa: Os documentos são relevantes para a verificação da regularidade jurídica dos licitantes e do enquadramento de suas atividades ao objeto do certame.

10.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará/CICAD);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Justificativa: A regularidade fiscal tem como objetivo garantir a execução do contrato e atender os valores da probidade com a Administração Pública.

10.1.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:
a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de proponente.

## 11. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 02

11.1. A proposta de preço – Envelope 2 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:
a) Preço por item, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com a mão-de-obra, transportes, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.
d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contato a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

## 12. PROCEDIMENTO

12.1 Serão abertos os envelopes 01 contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.
12.2 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.
12.3 O envelope 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, deste que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.
12.4 Será aberto o envelope 02 contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, deste que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
12.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 11 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
12.6 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecimento no item 13 deste edital.

## 13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o Menor Preço Por Item, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços fixado no item 14 deste edital.

13.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.
13.3. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DE PREÇO QUE:
a) Ultrapassar o valor estabelecido no item 14;
b) Cotar valor global manifestamente inexeqüível.
c) Não atender as exigências contidas no presente edital.

**14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**
14.1. O PREÇO MÁXIMO total deste presente processo licitatório é de R$ 22.500,00 (vinte dois mil e quintos reais).
O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, conforme cronograma físico financeiro, de acordo também com cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

**15. PAGAMENTO**
O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta dispensa, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

**16. PRAZOS**
16.1 A execução dos serviços será iniciada após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte, tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decoram direta ou indiretamente da prestação de serviços.
**Prazo para entrega:** O fornecedor deverá efetuar os serviços em até 10 (dez) dias, após a solicitação de entrega/autorização de fornecimento.

**17.ASSINATURA DO CONTRATO**
17.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, quando convocado não assinar o contato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes

remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.

17.2. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

17.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

## 18. SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

## 19. FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E VISTORIA DA EXECUÇÃO

a) Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora – **Tamara Cristina de Oliveira Pazin**, portadora da CI/RG nº. 129254114 e inscrita no CPF/MF nº.09180449956 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Etianne Kellen Marson**, portadora da CI/RG nº 47943914 e inscrita no CPF/MF nº 03600322907, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**20. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**20.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

I - dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

II - exercer a fiscalização dos serviços por meio de Comissão designada para este fim.

III - receber e conferir a os serviços, objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.

IV - efetuar os pagamentos na forma convencionada no edital.

V - permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

VI - notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

**20.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

I – executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão de obra necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações do objeto e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

II - possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte do serviço contratado.

III - manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

VI - executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Contrato.

a) a atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

b) responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

c) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

d) responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**21. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL**

Anexo I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;
Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRAB. MENORES;
Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
Anexo VI - MINUTA DO CONTRATO;
Anexo VII - MODELO DE CARTA DE RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO;
Anexo VIII - MODELO DE CARTA RENÚNCIA – FASE FINAL;

31.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

31.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Paço Municipal – Mandaguaçu, PR, 02 de março de 2.021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021**
**PROCESSO Nº. 56/2021**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

**ANEXO II**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021**
**PROCESSO Nº. 56/2021**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a)_____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).

**ANEXO III**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021**
**PROCESSO Nº. 56/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguaçu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

**ANEXO IV**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021**
**PROCESSO Nº. 56/2021**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

**A N E X O V**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021**
**PROCESSO Nº. 56/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

Prezados Senhores,

_____ , portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

## ANEXO VI
## MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo nº 175, no **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, casado, professor, inscrito na cédula de identidade registro geral nº 4045435-7 SSP/PR e CPF n. 632.506.759.20, residente e domiciliado no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sita na ....., nº ....., Bairro....., CEP .....-..., na cidade de ....., Estado do ....., neste ato representada pelo senhor ....., brasileiro, casado, empresário, RG ...../SSP-.., CPF ....., residente e domiciliado à Rua ....., nº ..., CEP ...., na cidade de ....., Estado do ....., a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 02/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**Cláusula Primeira**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução de trabalho referente ao desenvolvimento de atividades que visem a capacitação de professores docentes e Equipe Pedagógica do Departamento Municipal de Educação no sistema de ensino híbrido e a formação de pessoal da equipe de educação do município, Educação Infantil, Ensino Fundamental I séries Iniciais, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

Parágrafo Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

**Clausula Segunda**

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução, em regime de empreitada por item.

**Cláusula Terceira – Valor Contratual**

Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ ..... (.....), conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta.

**Clausula Quarta - Fiscalização dos Serviços/Obra**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designada a servidora – **Tamara Cristina de Oliveira Pazin**, portadora da CI/RG nº. 129254114 e inscrita no CPF/MF nº.09180449956 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Etianne Kellen Marson**, portadora da CI/RG nº 47943914 e inscrita no CPF/MF nº 03600322907, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Cláusula Quinta – Recursos Financeiros**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de nº ...../// 4.4.90.52.00.00.00.00.

**Cláusula Sexta – Critério de Reajuste**

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, salvo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Cláusula Sétima – Prazos**

A execução dos serviços será iniciada após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte, tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decoram direta ou indiretamente da prestação de serviços.

**Prazo para entrega:** O fornecedor deverá efetuar a entrega dos produtos em até 10 (dez) dias, após a solicitação de entrega/autorização de fornecimento.

**Cláusula oitava – Diretos e Responsabilidades das Partes**

§ 1º – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§2º – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado,

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§3º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;

e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina a Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, respectivos;

f) apresentar a Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato.

g) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

h) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

**Cláusula nona – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual.**

A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos e a prestação dos serviços, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

- *0,3% por dia de atraso, calculada sobre o valor dos materiais entregues em mora, limitado a 30 (trinta) dias;*
- *0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor dos materiais entregues em mora, em caso de retardamento superior a 30 (trinta) dias, limitado a 45*

*(quarenta e cinco) dias;*

**I.** O atraso injustificado na entrega por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias caracterizará o descumprimento das obrigações, total ou parcial, conforme o caso, sendo passível de punição com advertência e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente aos materiais em atraso, além da possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

**II.** O atraso injustificado nos prazos de início do atendimento para o serviço de garantia, assim como o atraso no prazo de execução deste serviço, implicará multa correspondente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor unitário do material, por hora de atraso na solução do incidente, além da possibilidade da aplicação das penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93;

**III..** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, ou cobradas diretamente da CONTRATADA e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções aplicadas;

**IV.** Aquele que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, e no art. 28, do Decreto Estadual nº 1.527-R/2005, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais cominações legais.

**V.** A aplicação de penalidades deve ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a CONTRATADA, na forma da lei.

**VI.** Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento ou infringir qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.

**VII** O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

**VIII.** As sanções supramencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

**IX.** A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

**Cláusula Décima – Rescisão**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Décima primeira – Legislação Aplicável**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula Décima segunda – Vigência do Contrato**

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**Cláusulas Décima terceira – Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima quarta – Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**Cláusula Décima quinta – CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

**a**) - Observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

**b**) - Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

**c)** - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

**d)** - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

**e**) - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**f**) - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

**g**) - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, a quaisquer representantes no processo, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução da obra.

Mandaguaçu, .... de ..... de 2021.

Divisão de Licitação e Patrimônio

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____
RG_____CPF

2- _____
RG_____CPF

Fiscais do Contrato

_____ _____

Nivaldo Martelosso

Jaime Alves de Oliveira

Divisão de Licitação e Patrimônio

**ANEXO VII**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021**
**PROCESSO Nº. 56/2021**

## CARTA RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO

**A Comissão de Licitação**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR.**

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso.

Mandaguaçu, .. de ..... de 2021.

_____

Divisão de Licitação e Patrimônio

**A N E XO VIII**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021**

**PROCESSO Nº. 56/2021**

***CARTA RENÚNCIA***

***RESULTADO FINAL***

*A Comissão de Licitação*

*PREFEITURA MUINICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR.*

*À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021, por seu representante credenciado, de clara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resultado da licitação.*

*Mandaguaçu, de de 2021.*

_____

*ASSINATURA*

*RG*_____*CPF*_____

# Prefeitura do Município de Mandaguaçu

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br


## *AVISO DE LICITAÇÃO*

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021**

**Processo Nº. 56/2021**

**Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução de trabalho referente ao desenvolvimento de atividades que visem a capacitação de professores docentes e Equipe Pedagógica do Departamento Municipal de Educação no sistema de ensino híbrido e a formação de pessoal da equipe de educação do município, Educação Infantil, Ensino Fundamental I séries Iniciais, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.**

REGIME: MENOR PREÇO POR ITEM

Encerramento: **24/03/2021** ÀS 09:00 HORAS

Abertura: **24/03/2021** ÀS 09:00 HORAS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguaçu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 02 de março de 2021

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Divisão de Licitação e Patrimônio

**Prefeitura do Município de Mandaguaçu**
ESTADO DO PARANÁ
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

## PARECER JURÍDICO - PROCESSO LICITATÓRIO
## TOMADA DE PREÇO N. 02/2021

**EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO. CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OUTROS.**

1 Recebeu esta Procuradoria em 04/03/2021, o processo licitatório na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise sem resolutiva de mérito, da minuta do Instrumento Convocatório tendo como objeto em síntese a "capacitação de professores e docentes e equipe pedagógica do departamento municipal de educação no sistema híbrido e a formação de pessoal da equipe de educação do município", transcrição fiel, conforme estabelecido e disciplinado no Termo de Referência, elaborado, aprovado e subscrito por Tamara Cristina de Oliveira Pazin, e, Silvana Christina Vieira Cadamuro – Diretora do Departamento de Educação, em 10/02/2021.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 O valor máximo estimado para a contratação/aquisição é de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), do qual: "os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra: Tamara Cristina de Oliveira Pazin", transcrição fiel do Termo de Referência.

4 Observa-se que embora os serviços a serem contratados, tenham natureza intelectual, a metodologia não deve ser confundida com a hipótese de inexigibilidade de licitação, fundada no art. 25 inciso II c/c art. 13 inciso VI da Lei n. 8.666/93, pois mesmo visando a contratação de curso de formação para professores, oficinas pedagógicas, etc., não foi demonstrado há singularidade do objeto nem tão pouco a exclusividade do prestador dos serviços diante da sua notória especialização, do qual o tornaria único ou exclusivo.

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

No campo jurisprudencial desta Corte, são emblemáticas, acerca da inexigibilidade de licitação, as Decisões Plenárias nºs 494/94 (TC-019.893/93-0, Ata nº 36/94); 613/96 (TC-004.948/95-5, Ata nº 38/96); e 906/97 (TC-016.921/96-8, Ata nº 53/97) que tiveram grande importância no sentido de firmar o entendimento do Tribunal acerca da correta interpretação a ser dada ao inciso II do artigo 25 da Lei de Licitações, especialmente no que concerne à obrigatoriedade de preenchimento cumulativo de todos os requisitos ali estabelecidos para a inexigibilidade da licitação, a saber: ser o objeto serviço técnico, conforme estatuído no art. 13, possuir natureza singular e, ao mesmo tempo, deter o profissional ou empresa a ser contratado notória especialização no ramo do serviço. 6. Nenhuma dessas deliberações, entretanto enfrentou o

**Prefeitura do Município de Mandaguaçu**
**ESTADO DO PARANÁ**
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

> dilema ora tratado: quando, apesar de preenchidos os requisitos do inciso II do artigo 25, restar demonstrada a viabilidade de competição, vulnerando, assim, o disposto no caput do mesmo artigo. (TCU, Decisão nº 427/1999, Plenário, Rel. Min. Marcos Vilaça, DOU de 19.07.1999).

5 Além dos argumentos e fundamentos delineados pelo departamento de educação instaurador do processo, do qual atesta a violabilidade concorrencial e requer a contratação mediante licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço, é importante ressaltar que foram anexados ao menos três orçamentos de empresas distintas das quais executam iguais e/ou similares serviços que atenderiam a demanda do referido departamento.

6 Ou seja, há empresas disponíveis no mercado que prestam os serviços com características, funcionalidades e soluções similares. Logo, a realização da competição é perfeitamente possível, e, via de consequência, obrigatória.

7 Conforme o art. 22, §2° da Lei nº 8.666/93, a Tomada de Preços é a modalidade de licitação "entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação". Sua utilização é possível em contratações de até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia e de até R$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil), no caso de compras e serviços, valores estes atualizados por meio do Decreto Presidencial n. 9412/2018 de 19 de julho de 2018.

8 É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato, do qual deverão estar em conformidade com o artigo 40 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes indispensáveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento...

9 Quanto a publicação dos avisos contendo os resumos dos editais, deve-se salientar que a Tomada de Preços possui prazos específicos a serem observados, constantes do art. 21 da Lei nº 8.666/93 e ss., no caso em tela, o prazo mínimo entre a publicação do aviso até o recebimento das propostas ou da realização do evento, **será de 15 (quinze) dias**, cf. art. 21, §2° inciso III).

Keeby Midauar
OAB/PR 73086

**Prefeitura do Município de Mandaguaçu**
ESTADO DO PARANÁ
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

10 Aparentemente, não foi localizado no edital a descrição detalhada dos serviços a serem adquiridos/contratados e respectivos valores, conforme estabelecido no Termo de Referência, itens n. 01 a 07, tornando-se imprescindível a inclusão.

11 Seguindo as orientações elencadas, dispositivos legais aplicáveis e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

12 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

13 Propõe por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88).

14 É o parecer, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguaçu-PR, 05 de março de 2021.

**Keetby Therese Midauar Seghesi**
Procuradora-Geral

# Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br


## DECRETO Nº 7537/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Nomeia servidores (as) para integrarem a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.**

**Art. 1º**- Ficam nomeados (as) para integrarem a Comissão Permanente de Licitação os (as) Servidores (as) **Alzir Bocchi Junior – PRESIDENTE, Marcia Andreia da Silva Paolini e Jaime Alves de Oliveira – MEMBROS** pelo exercício de 2021.

**Art.2º**- Fica revogado o Decreto nº 7139/2020

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 11 de janeiro de 2021.

**Mauricio Aparecido da Silva**
**Prefeito Municipal**

Publicado no Orgão Oficial do Município
Edição
de 13.01.2021
Secretário

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021**
**PROCESSO Nº. 56/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 06 de abril às 09:00, horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações, suas alterações e demais legislações, observadas as disposições contidas no Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

## 1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, através da Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 7537/2021, torna público que se encontra aberta a presente TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
1.2. Prazo de recebimento do ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
1.2.1 Para cadastrados: até às 09:00 horas do dia 06/04/2021
1.2.2 Para os não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 06/04/2021
1.3 Prazo para recebimento do ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO
1.3.1 Para os cadastrados e não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 06/04/2021
1.4 Os envelopes contendo a documentação de habilitação (Envelope nº 01) e a proposta de preço (Envelope nº 02) deverão ser entregues à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, no setor de Licitação e Patrimônio, sito à Rua Bernardino Bogo 175, em Mandaguaçu/PR, até às 09:00 horas do dia 06/04/2021.
1.5 A abertura do Envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local no dia 06 de abril de 2.021, a partir das 09:00 horas. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo VII, renunciando à interposição de recursos da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma sessão, a abertura do Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos proponentes habilitados.
1.6 Havendo ainda a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo XII, renunciando à interposição de recursos da fase de julgamento e classificação das propostas de preço, o processo será diretamente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.

1.7 A execução do objeto licitado será mediante regime de empreitada por menor preço por item.

**1.8.** Para atender à atual realidade educacional, principalmente em razão da Pandemia pela Covid-19 que em consequência desta causou a suspensão das aulas presenciais como medida de enfrentamento do avanço da doença, ao tempo em que mexeu com toda a formatação do encaminhamento pedagógico educacional, necessário se faz a oferecer aos profissionais da educação, ferramentas adequadas para que atuem na formação desta nova realidade social.

Não se pode falar em educação sem se considerar a sociedade para a qual, e na qual o processo educativo ocorre. Assim, a verdadeira educação educa para o que já existe e para o vir a ser. A escola como instituição social, não está desvinculada das transformações por que passa o mundo e assim, o trabalho do professor desrespeito à explicitação de sua posição frente ao mundo. Sendo assim, o seu trabalho não pode estar firmado em apenas uma forma de atuação. Prescinde de entendimento de que, o ato de educar, por si só, está ligado a uma realidade social/familiar que requer práticas conscientes de agir docente.

Nesse aspecto, não há como subsidiar uma ação educativa, sem intervir fortemente no caráter formativo.

Assim sendo, o Departamento Municipal de Educação **estabelece como desafio, em meio à toda adversidade do momento educacional no Brasil**, transcender os horizontes do ensino e da aprendizagem. Para tanto tem como objetivo, subsidiar os profissionais envolvidos com a educação do município, ofertando através da contratação de Empresa especializada, atividades remotas, oficinas pedagógicas e formação de pessoal que proporcionará debates, reflexões e motivações sobre as temáticas voltadas para, dentre outras, o planejamento e avaliação de conteúdos da Base Nacional Curricular – BNCC, treinamento de Pedagogos das instituições de ensino, bem como, da Equipe de Coordenadores do Departamento Municipal de Educação, visando a elaboração do planejamento bimestral e readequação curricular com base em conteúdos essenciais da rede estadual paranaense- CREP, fatores esses, preponderantes no redirecionamento e mudanças das práticas educacionais necessárias diante do cenário educacional atual.

## 2. OBJETO

**Contratação de pessoa jurídica para a execução de trabalho referente ao desenvolvimento de atividades que visem a capacitação de professores docentes e Equipe Pedagógica do Departamento Municipal de Educação no sistema de ensino híbrido e a formação de pessoal da equipe de educação do município, Educação Infantil, Ensino Fundamental I séries Iniciais, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.**

## 3. AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 O presente edital, encontra-se à disposição para verificações e retirada por parte dos interessados na PREFEITURA MUNCIPAL DE MANDAGUAÇU, Rua Bernardino Bogo, I75, de segunda às sexta feiras, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, assim como no endereço eletrônico www.mandaguacu.pr.gov.br.

## 4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

4.1 Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;
5.2. Não será permitido o consórcio de empresas;
5.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;
5.4. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;
5.5. Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

## 6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório.
6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
6.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social,

contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
6.4. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
6.5. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão da Tomada de Preços; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pela Comissão de Licitação;
6.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a data do recebimento da nova proposta, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
7.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item "7.2", implicara decadência do direito a contratação, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Comissão de Licitação convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
7.4 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.5 Ocorrendo o empate, preceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela declarada classificada em primeiro lugar, hipótese em que sua proposta assumira essa posição;
b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "d", deste item;
c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre na alínea "a" deste item, poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, recebida a comunicação via facsimile, e-mail ou qualquer outro meio idôneo;
7.6 Depois de observados todos os procedimentos para aplicação da Lei complementar Federal nº 123/2006, anteriormente previstos, será publicado o resultado da classificação final no Diário Oficial, cuja data de publicação servirá de marco inicial para início da contagem de prazo para interposição de recursos.

**8. DA DECLARAÇÃO MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

8.1. Toda empresa que participar do certame deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
8.2. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Presidente da Comissão de Licitação, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.
8.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006 / 147/2014, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo V.

**9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 e 02**

9.1 Os envelopes 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) envelope contendo os Documentos de Habilitação:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021
PROCESSO Nº. 56/2021
JULGAMENTO DIA 06/04/2021 às 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

b) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021
PROCESSO Nº. 56/2020
JULGAMENTO DIA 06/04/2021 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇO)

9.2 Caso o proponente encaminhe um representante para o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação antes da abertura dos envelopes.

**10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01**

10.1 O envelope 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica - financeira e fiscal, deverá conter:

10.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de ato formal da designação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Declarações, sob as penas da lei, de Não Parentesco (conforme modelo constante no Anexo I), de Idoneidade (conforme modelo constante no Anexo III), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante no Anexo IV).

Justificativa: Os documentos são relevantes para a verificação da regularidade jurídica dos licitantes e do enquadramento de suas atividades ao objeto do certame.

10.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará/CICAD);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Justificativa: A regularidade fiscal tem como objetivo garantir a execução do contrato e atender os valores da probidade com a Administração Pública.

10.1.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:
a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de proponente.

## 11. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 02

11.1. A proposta de preço – Envelope 2 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:
a) Preço por item, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com a mão-de-obra, transportes, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.
d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contato a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

## 12. PROCEDIMENTO

12.1 Serão abertos os envelopes 01 contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.
12.2 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.
12.3 O envelope 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, deste que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.
12.4 Será aberto o envelope 02 contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, deste que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
12.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 11 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
12.6 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecimento no item 13 deste edital.

## 13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o Menor Preço Por Item, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços fixado no item 14 deste edital.

13.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.
13.3. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DE PREÇO QUE:
a) Ultrapassar o valor estabelecido no item 14;
b) Cotar valor global manifestamente inexeqüível.
c) Não atender as exigências contidas no presente edital.

**14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**
14.1. O PREÇO MÁXIMO total deste presente processo licitatório é de R$ 22.500,00 (vinte dois mil e quintos reais).
O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, conforme cronograma físico financeiro, de acordo também com cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

**15. PAGAMENTO**
O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta dispensa, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

**16. PRAZOS**
16.1 A execução dos serviços será iniciada após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte, tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decoram direta ou indiretamente da prestação de serviços.
**Prazo para entrega:** O fornecedor deverá efetuar os serviços em até 10 (dez) dias, após a solicitação de entrega/autorização de fornecimento.

**17.ASSINATURA DO CONTRATO**
17.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, quando convocado não assinar o contato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes

remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.

17.2. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

17.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

## 18. SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

## 19. FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E VISTORIA DA EXECUÇÃO

a) Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora – **Tamara Cristina de Oliveira Pazin**, portadora da CI/RG nº. 129254114 e inscrita no CPF/MF nº.09180449956 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Etianne Kellen Marson**, portadora da CI/RG nº 47943914 e inscrita no CPF/MF nº 03600322907, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 20. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 20.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

I - dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
II - exercer a fiscalização dos serviços por meio de Comissão designada para este fim.
III - receber e conferir a os serviços, objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.
IV - efetuar os pagamentos na forma convencionada no edital.
V - permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
VI - notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

### 20.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

I – executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão de obra necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações do objeto e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
II - possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte do serviço contratado.
III - manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
VI - executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Contrato.
a) a atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
b) responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
c) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
d) responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**21. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL**

Anexo I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;
Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRAB. MENORES;
Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
Anexo VI - MINUTA DO CONTRATO;
Anexo VII - MODELO DE CARTA DE RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO;
Anexo VIII - MODELO DE CARTA RENÚNCIA – FASE FINAL;
Anexo IX - Modelo da Proposta de Preço e descritivo do edital;

31.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

31.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Paço Municipal – Mandaguaçu, PR, 02 de março de 2.021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Divisão de Licitação e Patrimônio

**ANEXO I**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021**
**PROCESSO Nº. 56/2021**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

**ANEXO II**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021**
**PROCESSO Nº. 56/2021**

## MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a)_____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).

**ANEXO III**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021**
**PROCESSO Nº. 56/2021**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguaçu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

**ANEXO IV**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021**
**PROCESSO Nº. 56/2021**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

**A N E X O V**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021**
**PROCESSO Nº. 56/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

Prezados Senhores,

_____ , portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

## ANEXO VI
## MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo nº 175, no **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, casado, professor, inscrito na cédula de identidade registro geral nº 4045435-7 SSP/PR e CPF n. 632.506.759.20, residente e domiciliado no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sita na ....., nº ....., Bairro....., CEP .....-..., na cidade de ....., Estado do ....., neste ato representada pelo senhor ....., brasileiro, casado, empresário, RG ...../SSP-.., CPF ....., residente e domiciliado à Rua ....., nº ..., CEP ...., na cidade de ....., Estado do ....., a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 02/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**Cláusula Primeira**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução de trabalho referente ao desenvolvimento de atividades que visem a capacitação de professores docentes e Equipe Pedagógica do Departamento Municipal de Educação no sistema de ensino híbrido e a formação de pessoal da equipe de educação do município, Educação Infantil, Ensino Fundamental I séries Iniciais, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

Parágrafo Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

**Clausula Segunda**

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução, em regime de empreitada por item.

**Cláusula Terceira – Valor Contratual**

Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ ..... (.....), conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta.

**Clausula Quarta - Fiscalização dos Serviços/Obra**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designada a servidora – **Tamara Cristina de Oliveira Pazin**, portadora da CI/RG nº. 129254114 e inscrita no CPF/MF nº.09180449956 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Etianne Kellen Marson**, portadora da CI/RG nº 47943914 e inscrita no CPF/MF nº 03600322907, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Cláusula Quinta – Recursos Financeiros**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de nº ...../// 4.4.90.52.00.00.00.00.

**Cláusula Sexta – Critério de Reajuste**

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, salvo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Cláusula Sétima – Prazos**

A execução dos serviços será iniciada após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte, tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decoram direta ou indiretamente da prestação de serviços.
**Prazo para entrega:** O fornecedor deverá efetuar a entrega dos produtos em até 10 (dez) dias, após a solicitação de entrega/autorização de fornecimento.

**Cláusula oitava – Diretos e Responsabilidades das Partes**
§ 1º – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
§2º – Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
§3º – Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;
e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina a Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, respectivos;
f) apresentar a Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato.
g) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
h) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.
**Cláusula nona – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual.**
A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos e a prestação dos serviços, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

- *0,3% por dia de atraso, calculada sobre o valor dos materiais entregues em mora, limitado a 30 (trinta) dias;*
- *0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor dos materiais entregues em mora, em caso de retardamento superior a 30 (trinta) dias, limitado a 45*

*(quarenta e cinco) dias;*

**I.** O atraso injustificado na entrega por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias caracterizará o descumprimento das obrigações, total ou parcial, conforme o caso, sendo passível de punição com advertência e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente aos materiais em atraso, além da possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

**II.** O atraso injustificado nos prazos de início do atendimento para o serviço de garantia, assim como o atraso no prazo de execução deste serviço, implicará multa correspondente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor unitário do material, por hora de atraso na solução do incidente, além da possibilidade da aplicação das penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93;

**III..** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, ou cobradas diretamente da CONTRATADA e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções aplicadas;

**IV.** Aquele que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, e no art. 28, do Decreto Estadual nº 1.527-R/2005, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais cominações legais.

**V.** A aplicação de penalidades deve ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a CONTRATADA, na forma da lei.

**VI.** Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento ou infringir qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.

**VII** O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

**VIII.** As sanções supramencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

**IX.** A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

**Cláusula Décima – Rescisão**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Décima primeira – Legislação Aplicável**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula Décima segunda – Vigência do Contrato**

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**Cláusulas Décima terceira – Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima quarta – Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**Cláusula Décima quinta – CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

**a**) - Observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

**b**) - Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

**c)** - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

**d)** - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

**e**) - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**f**) - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

**g**) - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, a quaisquer representantes no processo, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução da obra.

Mandaguaçu, .... de ..... de 2021.

Divisão de Licitação e Patrimônio

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____
RG_____CPF

2- _____
RG_____CPF

Fiscais do Contrato

_____
Nivaldo Martelosso

_____
Jaime Alves de Oliveira

Divisão de Licitação e Patrimônio

**ANEXO VII**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021**
**PROCESSO Nº. 56/2021**

## CARTA RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO

**A Comissão de Licitação**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR.**

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso.

Mandaguaçu, .. de ..... de 2021.

_____

Divisão de Licitação e Patrimônio

**A N E XO VIII**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021**

**PROCESSO Nº. 56/2021**

***CARTA RENÚNCIA***

***RESULTADO FINAL***

*A Comissão de Licitação*

*PREFEITURA MUINICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR.*

*À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021, por seu representante credenciado, de clara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resultado da licitação.*

*Mandaguaçu, de de 2021.*

_____

*ASSINATURA*

*RG*_____*CPF*_____

Divisão de Licitação e Patrimônio

**Anexo IX**

**Modelo da Proposta de Preço e descritivo do edital**

**Descrição detalhada dos serviços a serem adquiridos:**

| Item | Descrição | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Realizar Formação para professores do Ensino Fundamental e Infantil V e IV anos: Alfabetização e letramento no período de pandemia. As formações serão realizadas, com grupos de professores por ano/ série e professores da Sala de recurso. Poderão ser ofertadas formações presenciais ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação com horários após o período de aula a partir das 18 horas. | 10 hrs | | R$ 250,00 | R$ 2.500,00 |
| 02 | Realizar Oficinas Pedagógicas para a equipe do departamento de Educação, professores e equipe diretiva da escola quanto à: Leitura, releitura e realimentação do Projeto Político Pedagógico, diante das mudanças do novo modelo educacional. As oficinas acontecerão aos sábados presenciais e/ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação a cada quinze dias. | 05 hrs | | R$ 250,00 | R$ 1.250,00 |
| 03 | Realizar Oficinas Pedagógicas para equipe diretiva da escola e professores visando análise e retomada do: Plano de Ação | 05 hrs | | R$ 250,00 | R$ 1.250,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | elaborado no ano anterior, bem como a organização para 2021. Essas oficinas acontecerão durante a hora atividade dos professores e serão organizadas pela equipe pedagógica, com cronograma a ser estabelecido de forma presencial e/ou remota de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | | | | |
| 04 | Realizar Formação de professores e equipe diretiva: Gestão Escolar - Novas possibilidades através do ensino remoto. Análise e construção de encaminhamentos para o grupo de professores e funcionários, através de reuniões quinzenais com horários a serem estabelecidos com o grupo, bem como se serão presenciais e/ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | 10 hrs | | R$ 250,00 | R$ 2.500,00 |
| 05 | Realizar Grupo de Estudos com professores e equipe diretiva: Avaliação diagnóstica – encaminhamentos possíveis: Estudo, análise e construção para posicionamento de atuação para 2021. Desde o infantil V ao 5º ano do ensino fundamental. Poderão ser presenciais e/ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | 20 hrs | | R$ 250,00 | R$ 5.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **06** | **Realizar Grupo de Estudos com professores e equipe diretiva: BNCC-planejamento dos conteúdos essenciais após a análise da avaliação diagnóstica. Organização na hora atividade dos professores com cronograma organizado pela equipe pedagógica. O grupo de estudo poderá ser presencial e/ou remoto de acordo com a necessidade do Departamento de Educação.** | **15 hrs** | | **R$ 250,00** | **R$ 3.750,00** |
| **07** | **Realizar Formação com equipe do Departamento de Educação, professores e equipe diretiva: Tecnologia da Informação e comunicação – TIC's. A formação acontecerá no período noturno, com uma etapa teórica e outra prática que serão organizadas de maneira que atinja mais de 80% dos profissionais da educaçã** | **25hrs** | | **R$ 250,00** | **R$ 6.250,00** |
| | **Total:** | **90 HORAS** | | | **R$ 22.500,00** |

## DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

## DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço por item** , na modalidade tomada de preço.

## JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Divisão de Licitação e Patrimônio

Para atender à atual realidade educacional, principalmente em razão da Pandemia pela Covid-19 que em consequência desta causou a suspensão das aulas presenciais como medida de enfrentamento do avanço da doença, ao tempo em que mexeu com toda a formatação do encaminhamento pedagógico educacional, necessário se faz a oferecer aos profissionais da educação, ferramentas adequadas para que atuem na formação desta nova realidade social.

Não se pode falar em educação sem se considerar a sociedade para a qual, e na qual o processo educativo ocorre. Assim, a verdadeira educação educa para o que já existe e para o vir a ser. A escola como instituição social, não está desvinculada das transformações por que passa o mundo e assim, o trabalho do professor desrespeito à explicitação de sua posição frente ao mundo. Sendo assim, o seu trabalho não pode estar firmado em apenas uma forma de atuação. Prescinde de entendimento de que, o ato de educar, por si só, está ligado a uma realidade social/familiar que requer práticas conscientes de agir docente.

Nesse aspecto, não há como subsidiar uma ação educativa, sem intervir fortemente no caráter formativo.

Assim sendo, o Departamento Municipal de Educação **estabelece como desafio, em meio à toda adversidade do momento educacional no Brasil**, transcender os horizontes do ensino e da aprendizagem. Para tanto tem como objetivo, subsidiar os profissionais envolvidos com a educação do município, ofertando através da contratação de Empresa especializada, atividades remotas, oficinas pedagógicas e formação de pessoal que proporcionará debates, reflexões e motivações sobre as temáticas voltadas para, dentre outras, o planejamento e avaliação de conteúdos da Base Nacional Curricular – BNCC, treinamento de Pedagogos das instituições de ensino, bem como, da Equipe de Coordenadores do Departamento Municipal de Educação, visando a elaboração do planejamento bimestral e readequação curricular com base em conteúdos essenciais da rede estadual paranaense- CREP, fatores esses, preponderantes no redirecionamento e mudanças das práticas educacionais necessárias diante do cenário educacional atual.

# Prefeitura do Município de Mandaguaçu

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br


## *AVISO DE LICITAÇÃO*

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021**

**Processo Nº. 56/2021**

**Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução de trabalho referente ao desenvolvimento de atividades que visem a capacitação de professores docentes e Equipe Pedagógica do Departamento Municipal de Educação no sistema de ensino híbrido e a formação de pessoal da equipe de educação do município, Educação Infantil, Ensino Fundamental I séries Iniciais, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.**

REGIME: MENOR PREÇO POR ITEM

Encerramento: **06/04/2021** ÀS 09:00 HORAS

Abertura: **06/04/2021** ÀS 09:00 HORAS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguaçu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 02 de março de 2021

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Divisão de Licitação e Patrimônio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
## REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 77.833.372/0001-03
Rua Paraguai, 618 – Fone (44) 3463-1100 – CEP 87660-000 – PARANACITY - PR

### USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Inês Cristina de Souza, responsável pelo Serviço de Registro de Imóveis de Paranacity, Estado do Paraná, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973 e no Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça.

Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial Luca Evangelista de Souza, e respectiva cônjuge, se tiver, ou seus herdeiros, se falecido for – ARTIGO 10, PROVIMENTO N. 65/2017, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse indicado de 21 anos, requerido por Laurice Pereira dos Santos Novo, brasileira, telefonista, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº.9541927-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº.818.174.798-49, e seu marido Ernesto Sidney Novo, brasileiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG sob nº.7.334.678-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº.693.869.608-00, sendo eles casados pelo regime da Comunhão de Bens, residentes e domiciliados na Rua Doutor Fontes de Resende, 222, Vila Matilde, São Paulo, SP, protocolado sob n. 87.998, na data de 10/09/2020, relativo ao imóvel constante da matrícula n. 15.406, assim descrito e caracterizado Data de Terras sob nº.03, da Quadra nº.47, com área de 550,00 metros quadrados, Situada na Planta Geral da cidade e sede do Distrito e Município de Inajá, Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, constando ser de propriedade tabular da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, compromissada a venda para Luca Evangelista de Souza tendo como confinantes Manoel Irineu do Valle Junior e Edineia Teodoro do Valle, Rita Flores de Souza, Antonio Gomes de Souza e Arlete de Freitas Barbosa. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima nominados e eventuais terceiros interessados, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no Jornal O Regional de Nova Esperança, PR bem como afixado em sessão específica dentro da serventia.

Paranacity, 08 de março de 2021.

Inês Cristina de Souza
Oficial Designada

## MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP 87 690-000
CNPJ 76 970 383/0001-92 Tel. (044) 3311-1212 – Fax (044) 33111214

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de março de 2021, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 008/2021.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

Jardim Olinda, 15 de março de 2021.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

### RESOLUÇÃO Nº 06/2021
*Rerratificação / Republicação.*

Considerando que na presente Resolução 06/2021, publicada no dia 24/01/2021, não constou o nome dos suplentes da Comissão Disciplinar, fazemos a presente retificação com a republicação da mesma.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTEDE SANTO INÁCIO-PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal de Criação nº 581/1990 de 22/12/1990 , e revogada e alterada pela Lei nº1124/2015 Lei 1213/2019, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros para compor a Comissão Disciplinar:

1- Mauro Barbosa de Aquino- Governamental( titular);
2- Marcílio Antônio de Souza – Governamental( suplente);
3- Rosana Mirian dos Santos Jacintho- Não Governamental( titular);
4- Jaqueline Silva de Oliveira Freitas -Não Governamental (suplente);
5- Sônia Regina Rodrigues da Silva – Conselheira Tutelar (titular);
6- Simone Nava– Conselheira Tutelar (suplente).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 15 de março de 2021.

TERZINHA ZELOI SOUZA CORREA
Presidente CMDCA

## COOPANEMA
### Cooperativa do Catadores de Materiais Recicláveis de Santo Inácio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Fiscal da COOPANEMA – COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SANTO INÁCIO, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o n.º 31.371.638/0001-62, composta pelas Sras. IRENE APARECIDA DOS SANTOS, MARLI GONÇALVES DE ASSIS, e REGINA APARECIDA MIGUEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 38 e 56 da Lei n.º 5.764/71, CONVOCA todos os cooperados para realização de Assembleia Geral Extraordinária:

CONSIDERANDO, a inexistência de prestação de contas da cooperativa;

CONSIDERANDO, que existem contratações de terceiros que não foram aprovadas por este conselho;

CONSIDERANDO, a necessidade de que seja destituída a atual diretoria da cooperativa, juntamente com a intenção de formação de nova diretoria;

CONSIDERANDO, a falta de transparência e interferência de terceiros estranhos ao Estatuto Social.

Com a seguinte pauta:

DESTITUIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA, conforme previsão legal do art. 39, da Lei n.º 5.764/71;

ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA PROVISÓRIA, conforme inteligência do Parágrafo Único do art. 39, da Lei do Cooperativismo;

DISCUSSÃO A RESPEITO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a data de destituição;

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas do dia 22 de março de 2021, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, uma hora depois, com no mínimo 50% mais 1 associados.

Santo Inácio – Paraná, 12 de março de 2021.

| IRENE APARECIDA DOS SANTOS | MARLI GONCALVES DE ASSIS | REGINA APARECIDA MIGUEL |
|---|---|---|
| Conselheira Fiscal | Conselheira Fiscal | Conselheira Fiscal |
| CPF: 022.481.679 37 | CPF: 319.263.489 53 | CPF: 057.812.839-00 |
| RG: 5.172.629-3 | RG: 9.163.218-7 | RG: 9.267.929-4 |

## CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Rua: Ronald Gomes Nº. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

### PORTARIA Nº 09/2021

O Presidente da Câmara Municipal e Inajá, Sr. Luiz Carlos de Souza, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Decreto 7020/2021 do Governo do Estado do Paraná que prevê medidas de contenção do avanço do Coronavirus/Covid-19,

R=E=S=O=L=V=E

Art. 1.º – Suspender a reunião ordinária do dia 15 (quinze) de março de 2021.

Art. 2.º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá/PR, em 15 de março de 2021.

Luiz Carlos da Souza
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
Estado do Paraná
EDIFÍCIO VEREADOR PAULO TRAZZI, RUA MARCOS ANTONIO FAIAS, 43 – FONE (44) 3354-1082
CEP 87630-000 – ATALAIA – PARANÁ CNPJ/MF 01.614.716/0001-45

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021

O Presidente do Município da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº 1350/2021.

DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir de 15 de Março de 2021, o Sr. AZOR AUGUSTO CICOTTI, portador do RG nº 9.043.376-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 071.033.169-31, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA desta CÂMARA MUNICIPAL, Símbolo CC1, do Quadro deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Atalaia, em 12 de Março de 2021.

EDUARDO BASTE BORGES
Presidente da Câmara

## Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86 690-000
(44) 3323-1200

### PORTARIA Nº036/2021.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E CONDUZIR OS TRABALHOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 90, II, "D" DA LOM E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para realizar a seleção e contratação temporária através de Processo Seletivo Simplificado de Vagas para Médico Clínico Geral,Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, todos 40 horas semanais, na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c/c Lei Municipal 2108/2005 e alteração 2595/2013 e ainda por conta da pandemia do Covid-19.

Art. 2º - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela execução do presente processo de seleção e contratação, compreendendo-se nesta competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais da inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.

Art. 3º - A Comissão do Processo Simplificado sera composta pelos seguintes servidores:

| NOME | CARGO | ATRIBUIÇÃO |
|---|---|---|
| Takia Campos Maretti | Enfermeira | Presidente |
| Luiz Sergio Piffer | Adm | Secretário |
| Suely Sayoko Hirata | Emfermeira | Membro |
| Claudenir Antunes Santos | Tec Adm | Membro |
| Thiago Manzano Rodrigues | Adm | Membro |

Art. 4º - Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação do resultado final do certame.

Art.5º - Os casos omissos serão decididos pelos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas e disposições em contrário.

Colorado,15 de março de 2021

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito de Colorado

## MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP 87 690-000
CNPJ. 76.970.383/0001-92 Tel. (044) 3311-1212 – Fax. (044) 33111214

### PORTARIA ADMINISTRATIVO Nº 001 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

*Designa Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda e dá outras providências*

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo descritos, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

I – HONIL PAULO GOMES – CPF nº 442.570.669-20;
II – GREGORIO FERREIRA SILVA - CPF nº 033.340.299-84;
III – JOÃO ROBERTO ALVES - CPF nº 033.743.188-43 e
IV– REGIANE MAIARA SHIMITZ - CPF nº 066.517.779-60

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica concedido aos servidores designados no art. 1º, gratificação pelo acúmulo das funções FG-27 e FG-28 constantes do Anexo IV da Lei Complementar nº 03 de 14.02.2020, no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-GG, de acordo com o disposto no § 4º do art. 32 do mesmo dispositivo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 01/2020 de 10.03.2020.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, 10 de Março de 2021.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
**EDUARDO GUANDALINI torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada para a Fabricação de Cachaça a ser implantada no imóvel rural denominado Parte do Lote nº 20, da Reserva Marcondes, Santa Inês-PR.**

## COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO
### 11ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS, inscrito no CNPJ sob nº 00.070.213.0001/71, usando das atribuições que lhe confere o estatuto social, convoca os Cooperados que somem 245, para a 11ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 31 de março de 2021 às 09h00, através do endereço eletrônico: https://meet.google.com/ofo-odfw-wum sendo a primeira convocação com a presença de 2/3 dos cooperados, contabilizando nesta data a quantia de 163 cooperados, a segunda convocação com metade dos cooperados mais um as 09h10, correspondendo a uma quantia de 124 cooperados, ou às 09h20 com a presença mínima de 10 cooperados, conforme estatuto.

Os sócios aptos a votar poderão se manifestar através do boletim de voto enviado antecipadamente ou a qualquer momento durante a realização de AGO DIGITAL conforme endereço eletrônico presente neste edital de convocação.

Para acessar a AGO DIGITAL no computador basta copiar o link acima e, colar na barra de endereço do mesmo, para acessar via celular, estaremos enviando o link via whatsapp.

A ordem do dia será na seguinte sequência:

ORDEM DO DIA:

1. Prestação de contas do exercício 2020.
2. Autorização para o ingresso na central de cooperativas que será criada em Maringá.
3. Outros assuntos:

Maringá, 15 de março de 2021

HEMERSON IMBRIANI BARBIERI
Presidente

## Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76 285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

### AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021
Processo Nº. 56/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução de trabalho referente ao desenvolvimento de atividades que visem a capacitação de professores docentes e Equipe Pedagógica do Departamento Municipal de Educação no sistema de ensino híbrido e a formação de pessoal da equipe de educação do município, Educação Infantil, Ensino Fundamental I séries Iniciais, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

REGIME: MENOR PREÇO POR ITEM

Encerramento 06/04/2021 ÀS 09 00 HORAS
Abertura: 06/04/2021 ÀS 09.00 HORAS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08.30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguaçu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 02 de março de 2021

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

## Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

### AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 34/2021– (RP)
### PROCESSO Nº. 70/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao Governo Federal, com representação em Brasília/DF e junto ao Governo Estadual, com representação em Curitiba/PR, bem como assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Mandaguaçu/PR, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09.00 horas do dia 05/04/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 05/04/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 10 de março de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

## CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2021 - CMDCA

Dispõe sobre a normatização das ações emergenciais para prevenção e contenção da proliferação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Tutelar de Flórida.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 4º do Art. 46 da Lei Municipal Nº 492 de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Nº 500 de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Retomar o atendimento presencial do Conselho Tutelar de Flórida, considerando o horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min

Art. 2º - Priorizar o atendimento telefônico e por e-mail, procedendo-se à ampla divulgação desses canais à comunidade

Art. 3º - Adotar medidas preventivas no âmbito do órgão, caso haja necessidade de atendimento presencial, visando à redução dos riscos de contaminação e propagação da doença, como por exemplo: higienização das mãos com álcool a 70% ou lavagem das mãos com sabonete líquido, antes e após os atendimentos, acesso às áreas de higienização, providas de água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal, assegurar a distância mínima de um metro entre as pessoas que necessitem ir até o local para atendimento presencial

Art. 4º - Garantir aos conselheiros tutelares suspeitos ou que testarem positivo para Covid-19, afastamento do colegiado, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Revogar a Resolução Nº 001/2020 - CMDCA de 15 de janeiro de 2021

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de março de 2021

PRESIDENTE CMDCA


Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Florópolis
Venda do José Balainho
SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE FONE: 44| 3252-1177



O Regional Jornal Desde 1960
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br
- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas -
Periodicidade: Bi-Semanal (Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material: Sábados as 12h e Terças as 17h

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021

PROCESSO Nº. 56/2021

JULGAMENTO DIA 06/04/2021 às 09:00 HORAS

LICITANTE: IMPACTO-EIRELI

CNPJ: 05.306.560/0001-92

ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

# IMPACTO-EIRELI

## CNPJ/MF Nº. 05.306.560/0001-92

## NIRE Nº.41600109988 EM 13 DE MARÇO DE 2014

## SÉTIMA ALTERAÇÃO

LOURIVAL MACEDO, brasileiro, natural de Cambara, Estado do Paraná, casado por regime de comunhão parcial de bens em 31 de janeiro de 2003, nascido em 26 de julho de 1976, do comércio, inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **CPF/MF nº.916.388.529-87**, portador da Carteira de Identidade Civil **RG nº.6.184.690-5**, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná em 25 de março de 1991, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº.576, Casa, Jardim Astorga, CEP:86730-000, na condição de **titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, sob o nome empresarial de **IMPACTO-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social e foro na cidade de Astorga, Estado do Paraná, **Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 61, 1º Andar**, Centro, CEP: 86730-000, inscrita regularmente no Ministério da Fazenda sob o **CNPJ/MF nº. 05.306.560/0001-92**, e devidamente arquivado na JUCEPAR-Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE nº. 41600109988**, por despacho em sessão de 13 de março de 2014, **RESOLVE**, por este instrumento particular, promover a sua **Sétima Alteração**, na melhor forma de direito e consoante com a legislação em vigor, para alterar seu objeto social, o porte e sua consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de "**Treinamento em informática CNAE-85.99-6/03, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE-47.51-2/01, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CNAE-95.11-8/00, Ensino de Idiomas CNAE-85.93-7/00, Educação Profissional de nível técnico CNAE-85.41-4/00, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial CNAE-85.99-6/04, Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE-4753-9/00, Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico CNAE-4759-8/99, Comércio varejista de doces, balas, bombons CNAE-4721-1/04, Comércio varejista de produtos alimentícios CNAE-4729-6/99, Comércio varejista de artigos de armarinho CNAE-4755-5/02, Comércio varejista de jornais e revistas CNAE-4761-0/02, Comércio varejista de artigos de papelaria CNAE-4761-0/03, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE-4763-6/01 e Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE-4781-4/00, Ensino de Dança CNAE-8592-9/01, Ensino de artes cênicas, exceto dança CNAE-8592-9/02, Ensino de música CNAE-8592-9/03, Ensino de arte e cultura CNAE-8592-9/99, Ensino de esportes CNAE-8591-1/00, Atividades de ensino CNAE-8599-6/99, e Comércio varejista de móveis CNAE-4754-7/01.**", passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: "TREINAMENTO EM INFORMÁTICA CNAE-85.99-6/03, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNAE-47.51-2/01, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS CNAE-95.11-8/00, ENSINO DE IDIOMAS CNAE-85.93-7/00, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO CNAE-85.41-4/00, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CNAE-85.99-6/04, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO CNAE-4753-9/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO CNAE-4759-8/99, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS CNAE-4721-1/04, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CNAE-4729-



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 09:23 SOB Nº 20180084259.
PROTOCOLO: 180084259 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801475274. NIRE: 41600109988.
IMPACTO-EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

a deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

6/99, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO CNAE-4755-5/02, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS CNAE-4761-0/02, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CNAE-4761-0/03, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS CNAE-4763-6/01, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS CNAE-4781-4/00, ENSINO DE DANÇA CNAE-8592-9/01, ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA CNAE-8592-9/02, ENSINO DE MÚSICA CNAE-8592-9/03, ENSINO DE ARTE E CULTURA CNAE-8592-9/99, ENSINO DE ESPORTES CNAE-8591-1/00, ATIVIDADES DE ENSINO CNAE-8599-6/99, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS CNAE-4754-7/01, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO CNAE-7119-7/04, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CNAE-7112-0/00, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS CNAE-7120-1/00, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS CNAE-7490-1/99, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO CNAE-8800-6/00, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE CNAE-8650-0/03, ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA CNAE-8650-0/06, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES CNAE-8550-3/02, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO CNAE-9313-1/00, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA CNAE-7810-8/00, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS CNAE-7490-1/05, PRODUÇÃO TEATRAL CNAE-9001-9/01, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER CNAE-9329-8/99, E PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS CNAE-9319-1/01."

CLÁUSULA SEGUNDA: – *DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:* O titular *DECLARA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006*, que:

§ 1.º - A empresa se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

§ 2.º - O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, observando o disposto no § 2º, do mesmo artigo;

§ 3.º - A empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. nº. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o titular RESOLVE, por este instrumento particular, *ATUALIZAR e CONSOLIDAR A REDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E DEMAIS ALTERAÇÕES*, que, adequado às disposições do Novo Código Civil Brasileiro, Lei nº. 10.406 de 11 de Janeiro de 2002, e Lei nº.12.441/2011, aplicáveis a este tipo societário, passa a reger pelas cláusulas seguintes:




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 09:23 SOB Nº 20180084259.
PROTOCOLO: 180084259 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801475274. NIRE: 41600109988.
IMPACTO-EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# IMPACTO-EIRELI

## CNPJ/MF Nº. 05.306.560/0001-92

## NIRE Nº.41600109988 EM 13 DE MARÇO DE 2014

## SÉTIMA ALTERAÇÃO

---

# IMPACTO-EIRELI

## CNPJ/MF Nº. 05.306.560/0001-92

## NIRE Nº. 41600109988 EM 13 DE MARÇO DE 2014

LOURIVAL MACEDO, brasileiro, natural de Cambara, Estado do Paraná, casado por regime de comunhão parcial de bens em 31 de janeiro de 2003, nascido em 26 de julho de 1976, do comércio, inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **CPF/MF nº.916.388.529-87**, portador da Carteira de Identidade Civil **RG nº.6.184.690-5**, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná em 25 de março de 1991, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº.576, Casa, Jardim Astorga, CEP:86730-000, na condição de **titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, sob o nome empresarial de **IMPACTO-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social e foro na cidade de Astorga, Estado do Paraná, Av. **Presidente Getúlio Vargas, nº 61, 1º Andar, Centro, CEP: 86730-000**, e devidamente arquivado na JUCEPAR-Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE nº. 41600109988**, por despacho em sessão de 13 de março de 2014, e inscrita regularmente no Ministério da Fazenda sob o **CNPJ/MF nº. 05.306.560/0001-92**, na melhor forma de direito e consoante com a legislação em vigor e pelas demais exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

### *I – RAZÃO SOCIAL, SEDE SOCIAL E DOMICÍLIO, NOME FANTASIA, FILIAIS, INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO*

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, gira sob o nome empresarial de **IMPACTO-EIRELI**, com sede na **Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 61, 1º Andar, Centro, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP: 86730-000**, e inscrita regularmente no Ministério da Fazenda sob o **CNPJ/MF n.º 05.306.560/0001-92.**

§ 1º:- A empresa gira sob o nome fantasia de **IMPACTO CURSOS PROFISSIONALIZANTES.**

§ 2º:- O titular, poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais, depósitos, escritórios ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 09:23 SOB Nº 20180084259.
PROTOCOLO: 180084259 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801475274. NIRE: 41600109988.
IMPACTO-EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# IMPACTO-EIRELI

## CNPJ/MF Nº. 05.306.560/0001-92

## NIRE Nº.41600109988 EM 13 DE MARÇO DE 2014

## SÉTIMA ALTERAÇÃO

§ 3º:- O início da atividade empresarial limitada ocorreu em **01 de outubro de 2002** e através do instrumento de transformação prosseguirá transformada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração é por tempo **indeterminado**. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

*II – OBJETO SOCIAL*

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa individual tem por objeto social a exploração no ramo de "TREINAMENTO EM INFORMÁTICA CNAE-85.99-6/03, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNAE-47.51-2/01, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS CNAE-95.11-8/00, ENSINO DE IDIOMAS CNAE-85.93-7/00, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO CNAE-85.41-4/00, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CNAE-85.99-6/04, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO CNAE-4753-9/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO CNAE-4759-8/99, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS CNAE-4721-1/04, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CNAE-4729-6/99, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO CNAE-4755-5/02, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS CNAE-4761-0/02, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CNAE-4761-0/03, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS CNAE-4763-6/01, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS CNAE-4781-4/00, ENSINO DE DANÇA CNAE-8592-9/01, ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA CNAE-8592-9/02, ENSINO DE MÚSICA CNAE-8592-9/03, ENSINO DE ARTE E CULTURA CNAE-8592-9/99, ENSINO DE ESPORTES CNAE-8591-1/00, ATIVIDADES DE ENSINO CNAE-8599-6/99, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS CNAE-4754-7/01, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO CNAE-7119-7/04, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CNAE-7112-0/00, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS CNAE-7120-1/00, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS CNAE-7490-1/99, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO CNAE-8800-6/00, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE CNAE-8650-0/03, ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA CNAE-8650-0/06, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES CNAE-8550-3/02, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO CNAE-9313-1/00, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA CNAE-7810-8/00, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS CNAE-7490-1/05, PRODUÇÃO TEATRAL CNAE-9001-9/01, ATIVIDADES DE



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 09:23 SOB Nº 20180084259.
PROTOCOLO: 180084259 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801475274. NIRE: 41600109988.
IMPACTO-EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ل

RECREAÇÃO E LAZER CNAE-9329-8/99, E PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS CNAE-9319-1/01."

### *III – CAPITAL SOCIAL, RESPONSABILIDADE DO TITULAR E CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS*

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de **R$: 73.000,00 (Setenta e três mil reais)**, dividido em 73.000 (Setenta e três mil) quotas de capital social, no valor nominal de **R$: 1,00 (Um real)**, cada uma delas, totalmente subscritas e já integralizadas, em moeda corrente nacional do país, pelo titular, a saber:

| NOME DO EMPRESÁRIO | C.P.F./MF | Nº. DE QUOTAS | CAPITAL SOCIAL(R$) | PERC.% |
|---|---|---|---|---|
| LOURIVAL MACEDO | 916.388.529-87 | 73.000 | 73.000,00 | 100,00 |
| TOTAL.....>>> | | 73.000 | 73.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas de capital social integralizadas.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresso consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

### *IV – ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL, DOS PODERES DO TITULAR E RETIRADA PRÓ-LABORE*

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa individual será administrada e gerida pelo titular LOURIVAL MACEDO, ao qual competirá dentre outras atribuições, à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, a responsabilidade do titular, limitado ao capital social integralizado, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios estranho ao objeto social, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 09:23 SOB Nº 20180084259.
PROTOCOLO: 180084259 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801475274. NIRE: 41600109988.
IMPACTO-EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

§ 1.º A empresa individual poderá ser representada, ainda por procurador, agindo isoladamente, de acordo com os poderes especificados no respectivo mandato, o qual terá prazo de validade de no máximo 60(sessenta) meses, exceto as procurações "ad judicia" que não terão prazo.

§ 2.º Caberá ao titular LOURIVAL MACEDO, atuando **sempre individualmente**, representar, com exclusividade a empresa, investido em caráter irrevogável e irretratável, dos mais amplos e ilimitados poderes especiais para em seu nome praticar todos os atos permitidos em direito e que se fizerem necessários, inclusive, firmar qualquer termo, ata, requerimento, declaração, compromisso ou qualquer outro documento e papel que julgar conveniente, concordar com cláusulas e condições de qualquer natureza, receber, firma recibos e dar quitação, transigir, fazer acordos e deliberar sobre quaisquer questões sociais.

§ 3.º O titular no exercício da administração e de cargo na empresa terá o direito, de uma retirada mensal, a título de **"pró-labore"**, a ser fixada pelo próprio titular, e que será levada à conta de despesas gerais da empresa, desde que não infrinja as normas da Legislação Tributária.

§ 4.º O titular LOURIVAL MACEDO, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI em qualquer parte do território nacional.

## *V – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS ECONÔMICOS E JULGAMENTO DAS CONTAS*

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as **Normas Brasileiras de Contabilidade-NBC**, participando o titular dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que é possuidor.

§ 1.º Os lucros terão destino que for determinado pelo titular.

§ 2.º Os prejuízos serão levados ao exercício seguinte, respeitadas as disposições legais vigente.

§ 3.º A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao titular, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 09:23 SOB Nº 20180084259.
PROTOCOLO: 180084259 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801475274. NIRE: 41600109988.
IMPACTO-EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o **art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.**

*VI – CONTINUAÇÃO DA EMPRESA, CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS, FALECIMENTO E INTERDIÇÃO, CASOS OMISSOS*

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos deste instrumento serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima-S/A (**Lei nº. 6.404/76), conforme faculta o § único do art. nº. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.**

*VII – DECLARAÇÃO DE DESIMPENDIMENTO DO TITULAR*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular, LOURIVAL MACEDO, declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme **artigo 1.011, § 1º do CC/2002.**

*VIII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular **DECLARA**, nos termos da **Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006**, que:

§ 1.º - A empresa se **enquadra** na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

§ 2.º - O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no **inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006**, observando o disposto no **§ 2º, do mesmo artigo;**




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 09:23 SOB Nº 20180084259.
PROTOCOLO: 180084259 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801475274. NIRE: 41600109988.
IMPACTO-EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

§ 3.º - A empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

*IX – DO FORO*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular elege o foro da Comarca de Astorga, Estado do Paraná, para dirimir qualquer demanda advinda da presente Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por se achar de comum e perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente instrumento, assinando-o, em 1 (um) exemplar, com via destinada a registro e arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná.

Astorga, Estado do Paraná, 17 de Janeiro de 2018.

*LOURIVAL MACEDO*
*Titular*




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 09:23 SOB Nº 20180084259.
PROTOCOLO: 180084259 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801475274. NIRE: 41600109988.
IMPACTO-EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

## ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021**
**PROCESSO Nº. 56/2021**

**IMPACTO-EIRELI,** inscrita regularmente no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF n.º 05.306.560/0001-92 e com registro na JUCEPAR-Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º **41600109988 por despacho em sessão em 20 de Abril de 2018,** estabelecida nesta cidade de Astorga, Estado do Paraná, desde de 27 de setembro de 2002, sediada na **Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 61, 1º Andar, Centro, CEP: 86730-000,** neste ato representada pelo Sr. **LOURIVAL MACEDO**, brasileiro, natural de Cambara, Estado do Paraná, casado por regime de comunhão parcial de bens, do comércio, inscrito regularmente no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF nº.916.388.529-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.184.690-5, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 25 de março de 1991, residente e domiciliado na São Sebastião, nº.576, Casa, Jardim Astorga, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP:86730-000. **DECLARA**, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Astorga, Estado do Paraná, 01 de Abril de 2021.

**Lourival Macedo**
**RG n.º 6.184.690-5 – SSP/PR**
**CPF/MF nº.916.388.529-87**
**Administrador**

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021**
**PROCESSO Nº. 56/2021**

**IMPACTO-EIRELI,** inscrita regularmente no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF n.º 05.306.560/0001-92 e com registro na JUCEPAR-Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º **41600109988 por despacho em sessão em 20 de Abril de 2018**, estabelecida nesta cidade de Astorga, Estado do Paraná, desde de 27 de setembro de 2002, sediada na **Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 61, 1º Andar, Centro, CEP: 86730-000**, neste ato representada pelo Sr. **LOURIVAL MACEDO**, brasileiro, natural de Cambara, Estado do Paraná, casado por regime de comunhão parcial de bens, do comércio, inscrito regularmente no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF nº.916.388.529-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.184.690-5, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 25 de março de 1991, residente e domiciliado na São Sebastião, nº.576, Casa, Jardim Astorga, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP:86730-000. **DECLARA**, não ter recebido do Município de Mandaguaçu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Astorga, Estado do Paraná, 01 de Abril de 2021.

**Lourival Macedo**
**RG n.º 6.184.690-5 – SSP/PR**
**CPF/MF nº.916.388.529-87**
**Administrador**

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021**
**PROCESSO Nº. 56/2021**

**IMPACTO-EIRELI,** inscrita regularmente no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF n.º 05.306.560/0001-92 e com registro na JUCEPAR-Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º **41600109988 por despacho em sessão em 20 de Abril de 2018**, estabelecida nesta cidade de Astorga, Estado do Paraná, desde de 27 de setembro de 2002, sediada na **Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 61, 1º Andar, Centro, CEP: 86730-000**, neste ato representada pelo Sr. **LOURIVAL MACEDO**, brasileiro, natural de Cambara, Estado do Paraná, casado por regime de comunhão parcial de bens, do comércio, inscrito regularmente no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF nº.916.388.529-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.184.690-5, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 25 de março de 1991, residente e domiciliado na São Sebastião, nº.576, Casa, Jardim Astorga, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP:86730-000. **DECLARA**, para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021, que a proponentenão mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos.

Astorga, Estado do Paraná, 01 de Abril de 2021.

**Lourival Macedo**
**RG n.º 6.184.690-5 – SSP/PR**
**CPF/MF nº.916.388.529-87**
**Administrador**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 05.306.560/0001-92<br>MATRIZ | | 27/09/2002 |

NOME EMPRESARIAL
IMPACTO - EIRELI

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| IMPACTO CURSOS PROFISSIONALIZANTES | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS | 61 | 1 ANDAR |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 86.730-000 | CENTRO | ASTORGA | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| cdi-ast@astornet.com.br | (44) 2344-166 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 19/02/2005 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2021** às **09:26:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 05.306.560/0001-92<br>MATRIZ | | 27/09/2002 |

NOME EMPRESARIAL
IMPACTO - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-01 - Produção teatral
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS | 61 | 1 ANDAR |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 86.730-000 | CENTRO | ASTORGA | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| cdi-ast@astornet.com.br | (44) 2344-166 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 19/02/2005 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2021** às **09:26:17** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

Estado do Paraná

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DIVISÃO DE TRIBUTOS E CADASTRO**

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL **503491 / 2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, CONFORME A LEI Nº 1.497/2001-E CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

**NRO. ALVARÁ**
21 / 2021

**NOME / RAZÃO SOCIAL**
IMPACTO - EIRELI - ME

**NOME FANTASIA**
IMPACTO CURSOS PROFISSIONALIZANTES

**HORÁRIO ESPECIAL**
SEM HORÁRIO ESPECIAL

**ENDEREÇO:** AV - PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 61 **CEP.:** 86730-000

**BAIRRO:** CENTRO **COMPLEMENTO:** 1 ANDAR

| C.N.P.J / CPF Nº | INSC. ESTADUAL | INÍCIO DE ATIVIDADE |
|---|---|---|
| 05.306.560/0001-92 | 90287128-44 | 01/10/2002 |

| CÓD. DO CNAE | DESCRIÇÃO (CNAE Principal) |
|---|---|
| 8599-6/03 | TREINAMENTO EM INFORMÁTICA |

**ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):**

4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8541-4/00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8591-1/00 - ENSINO DE ESPORTES
8592-9/01 - ENSINO DE DANÇA
8592-9/02 - ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA
8592-9/03 - ENSINO DE MÚSICA
8592-9/99 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
8593-7/00 - ENSINO DE IDIOMAS
8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8650-0/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
8650-0/06 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA
8800-6/00 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL
9313-1/00 - ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

| CONTADOR | C.R.C. | N. TELEFONE |
|---|---|---|
| LUIS CARLOS SALA | 042772O-7 | 32343200 |

**SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO NOME, DA RAZÃO E DO ESTABELECIMENTO. A VALIDADE DESTE ALVARÁ FICA CONDICIONADA AO PRAZO DE VALIDADE DO LAUDO OU DOCUMENTO EXPEDIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. (ART 2° DA LEI Nº 19.449/2018)**

**OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:**
ALTERA€ÇO DE RAZAO SOCIAL DE FELIPPE & SILVA LTDA - ME PARA ANDREA APARECIDA VIEIRA & CIA LTDA - ME, END. DE AV. INT. MANOEL RIBAS, 145 PARA AV. PRESIDENTE EPITµCI, 08 E DE SUA ATIVIDADE - INFORMATICA PARA COMERCIO DE BRINQUEDOS NO DIA 11/08/200, ALTERADO P/

ASTORGA, 14 de janeiro de 2021.

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL
Certidão de Regularidade para o Exercício

**VÁLIDO ATÉ: 30/04/2021**

**Código de Autenticidade:**
C8D54A183031BE745EB99E95C2B5643C

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

# Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
|---|---|---|
| 90287128-44 | 05.306.560/0001-92 | 09/2003 |

## Empresa / Estabelecimento

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | IMPACTO-EIRELI |
| Título do Estabelecimento | IMPACTO CURSOS PROFISSIONALIZANTES |
| Endereço do Estabelecimento | AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 61, 1 ANDAR - CENTRO - CEP 86730-000 FONE: (44) 3234-4166 - FAX: (44) 3234-4166 |
| Município de Instalação | ASTORGA - PR, DESDE 09/2003 ( Estabelecimento Matriz ) |

## Qualificação

| | |
|---|---|
| Situação Atual | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020 |
| Natureza Jurídica | 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES<br>4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE<br>4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO<br>4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS<br>4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO<br>4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE<br>4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS<br>4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA<br>4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS<br>4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS |

## Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|---|---|---|---|
| CPF | 916.388.529-87 | LOURIVAL MACEDO | TITULAR PESSOA FÍSICA |

**Este CICAD tem validade até 11/04/2021.**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90287128-44**

Emitido Eletronicamente via Internet
**12/03/2021 7:40:33**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: IMPACTO - EIRELI**
**CNPJ: 05.306.560/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:51:21 do dia 08/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/06/2021.
Código de controle da certidão: **CEA5.580D.E211.D9B5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 023331657-93**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.306.560/0001-92**
Nome: **IMPACTO-EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/05/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (19/01/2021 16:22:40)*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

*Estado do Paraná*

**DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**

## Certidão Negativa de Débitos Nº 787 / 2021

| CADASTRO | CNPJ/CPF |
|---|---|
| 2 - 503491 | 05.306.560/0001-92 |

**FINALIDADE**
DE DIREITO

**RAZÃO SOCIAL/NOME**
IMPACTO - EIRELI - ME

**SITUADO À:**
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 61, CENTRO - CEP: 86730-000
Complemento: 1 ANDAR

**NOME FANTASIA:**
IMPACTO CURSOS PROFISSIONALIZANTES

| SITUAÇÃO DO CADASTRO: | INÍCIO DA ATIVIDADE: | ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE: |
|---|---|---|
| Normal | 01/10/2002 | |

**RAMO DA ATIVIDADE:**
TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

| NOME DO REQUERENTE | CNPJ/CPF - REQUERENTE |
|---|---|
| IMPACTO - EIRELI - ME | 05306560000192 |

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE** AC63B8A907FFBD843F180A3B69587EE8

Certificamos a vista do vencido no processo protocolado acima e ressalvando o direito da Fazenda Municipal e cobrar as dívidas, posteriormente apuradas até a presente data não consta débito tributário nesta Prefeitura, em nome da pessoa supra-citada
OBS: ISS, ALVARÁ E DÍVIDA ATIVA

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 23/05/2021**

**Astorga - PR, 24 de março de 2021**

06635933956

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

# Município de Astorga

Estado do Paraná

## CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que em consulta realizada sobre a empresa IMPÁCTO EIRELI - ME – CNPJ: 05.306.560/0001-92, declaramos:

1 – O Município de Astorga-Pr emite certidão mobiliária e imobiliária em documentos distintos;
2 – A certidão Imobiliária diz respeito à existência ou não de débitos relativos a um determinado imóvel, e não em relação ao contribuinte/proprietário;
3 – Não é possível emissão de certidão imobiliária caso não exista imóvel em nome do contribuinte.

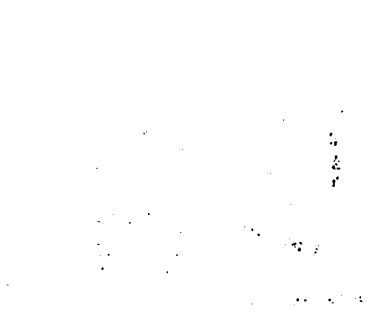
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Certidão.

**Validade de 60 dias**

Astorga, 24 de Março de 2021.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
ELIABINI PARENTE ALENCAR HOCHLEITNER STOPPOCK
AGENTE DELEGADO DESIGNADO
FABIANA REIS DE CARVALHO
ESCREVENTE
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que o presente documento confere com o original que me foi apresentado.
Astorga - PR 01 ABR. 2021
ELIABINI PARENTE ALENCAR HOCHLEITNER STOPPOCK
FABIANA REIS DE CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL ASTORGA - PR





Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.306.560/0001-92
**Razão Social:** IMPACTO EIRELI ME
**Endereço:** AV PRES GETULIO VARGAS 61 1 ANDAR / CENTRO / ASTORGA / PR / 86730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/03/2021 a 22/04/2021

**Certificação Número:** 2021032401265481266639

Informação obtida em 31/03/2021 17:00:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPACTO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.306.560/0001-92
Certidão nº: 32330988/2020
Expedição: 08/12/2020, às 16:53:25
Validade: 05/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPACTO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.306.560/0001-92, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de ASTORGA

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

IMPACTO - EIRELI - ME
CNPJ: 05.306.560/0001-92
Local da Sede: ASTORGA - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de ASTORGA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

ASTORGA, 9 de Fevereiro de 2021

Gumercindo Romualdo da Silva
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACB.1321.15ICGDI.20 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
## ESTADO DO PARANÁ
### SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA – SEPAT
### DIRETORIA DE LICITAÇÃO

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL | Nº. 044/2020

Certifico que **IMPACTO – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 05.306.560/0001-92, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 61, 1° Andar, Centro, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP: 86.730-000,** está inscrita no Registro Cadastral mantido por esta Prefeitura, ficando, portanto, habilitada a participar de licitações realizadas pelos órgãos da Administração Direta e Indireta deste Município de Maringá, na categoria abaixo especificada, conforme o disposto no Artigo 36 da Lei Federal nº. 8.666/93.

O presente certificado terá **validade de 1 (um) ano,** contado da data de sua expedição, não dispensando o seu portador da apresentação de outros documentos, quando solicitados.

**CLASSIFICADO NA CATEGORIA:** TREINAMENTO EM INFORMÁTICA CNAE-85.99-6/03, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNAE-47.51-2/01, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS CNAE-95.11-8/00, ENSINO DE IDIOMAS CNAE-85.93-7/00, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO CNAE-85.41-4/00, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CNAE-85.99-6/04, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO CNAE-4753-9/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO CNAE-4759-8/99, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS CNAE-4721-1/04, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CNAE-4729-6/99, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO CNAE-4755-5/02, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS CNAE-4761-0/02, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CNAE-4761-0/03, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS CNAE-4763-6/01, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS CNAE-4781-4/00, ENSINO DE DANÇA CNAE-8592-9/01, ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA CNAE-8592-9/02, ENSINO DE MÚSICA CNAE-8592-9/03, ENSINO DE ARTE E CULTURA CNAE-8592-9/99, ENSINO DE ESPORTES CNAE-8591-1/00, ATIVIDADES DE ENSINO CNAE-8599-6/99, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS CNAE-4754-7/01, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO CNAE-7119-7/04, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CNAE-7112-0/00, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS CNAE-7120-1/00, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS CNAE-7490-1/99, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO CNAE-8800-6/00, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE CNAE-8650-0/03, ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA CNAE-8650-0/06, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES CNAE-8550-3/02, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO CNAE-9313-1/00, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA CNAE-7810-8/00, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS CNAE-7490-1/05, PRODUÇÃO TEATRAL CNAE-9001-9/01, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER CNAE-9329-8/99, E PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS CNAE-9319-1/01.

Maringá, 01 de junho de 2020.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

**Kelly Henrique dos Santos**
Diretora de Licitações

FTK09169

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

ELIABINI PARENTE ALENCAR HOCHLEITNER STOPPOCK
TABELIÃ E OFICIAL DELEGADO DESIGNADO

FABIANA REIS DE CARVALHO
ESCREVENTE

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que o presente documento confere com o original que me foi apresentado.
Astorga - PR, 01 ABR. 2021

.....

☒ ELIABINI PARENTE ALENCAR HOCHLEITNER STOPPOCK

☐ FABIANA REIS DE CARVALHO

## ANEXO VIII – CARTA DE RENÚNCIA

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021**
**PROCESSO Nº. 56/2021**

A Comissão de Licitação
PREFEITURA MUINICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR.

**IMPACTO-EIRELI,** inscrita regularmente no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF n.º 05.306.560/0001-92 e com registro na JUCEPAR-Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º **41600109988 por despacho em sessão em 20 de Abril de 2018**, estabelecida nesta cidade de Astorga, Estado do Paraná, desde de 27 de setembro de 2002, sediada na **Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 61, 1º Andar, Centro, CEP: 86730-000**, neste ato representada pelo Sr. **LOURIVAL MACEDO**, brasileiro, natural de Cambara, Estado do Paraná, casado por regime de comunhão parcial de bens, do comércio, inscrito regularmente no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF nº.916.388.529-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.184.690-5, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 25 de março de 1991, residente e domiciliado na São Sebastião, nº.576, Casa, Jardim Astorga, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP:86730-000. **DECLARA**, que proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021, por seu representante credenciado, de clara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resultado da licitação.Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Astorga, Estado do Paraná, 01 de Abril de 2021.

05.306.560/0001-92
IMPACTO - EIRELI - ME
Av. Pres. Getúlio Vargas, 61 - 1º Andar
CENTRO
86730-000 - ASTORGA - PR

**Lourival Macedo**
**RG n.º 6.184.690-5 – SSP/PR**
**CPF/MF nº.916.388.529-87**
**Administrador**

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE EMPRESA PEQUENO PORTE

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021**
**PROCESSO Nº. 56/2021**

**IMPACTO-EIRELI,** inscrita regularmente no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF n.º 05.306.560/0001-92 e com registro na JUCEPAR-Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º **41600109988 por despacho em sessão em 20 de Abril de 2018,** estabelecida nesta cidade de Astorga, Estado do Paraná, desde de 27 de setembro de 2002, sediada na **Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 61, 1º Andar, Centro, CEP: 86730-000,** neste ato representada pelo Sr. **LOURIVAL MACEDO**, brasileiro, natural de Cambara, Estado do Paraná, casado por regime de comunhão parcial de bens, do comércio, inscrito regularmente no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF nº.916.388.529-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.184.690-5, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 25 de março de 1991, residente e domiciliado na São Sebastião, nº.576, Casa, Jardim Astorga, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP:86730-000. **DECLARA**, expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Astorga, Estado do Paraná, 01 de Abril de 2021.

**Lourival Macedo**
**RG n.º 6.184.690-5 – SSP/PR**
**CPF/MF nº.916.388.529-87**
**Administrador**

IMPACTO - EIRELI
Av. Pres. Get. Vargas, 61 - 1º Andar
CENTRO
86730-000 - ASTORGA - PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Empresa Fácil PARANÁ

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** IMPACTO-EIRELI<br>**Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | | **Protocolo:** PRC2106125925 |
| **NIRE (Sede)**<br>41600109988 | **CNPJ**<br>05.306.560/0001-92 | **Arquivamento do Ato Constitutivo**<br>27/09/2002 | **Início de Atividade**<br>01/10/2002 |
| **Endereço Completo**<br>Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 61, 1º ANDAR CENTRO - Astorga/PR - CEP 86730-000 | | | |
| **Objeto**<br>"TREINAMENTO EM INFORMÁTICA CNAE-85.99-6/03, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNAE-47.51-2/01, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS CNAE-95.11-8/00, ENSINO DE IDIOMAS CNAE-85.93-7/00, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO CNAE-85.41-4/00, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CNAE-85.99-6/04, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO CNAE-4753-9/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO CNAE-4759-8/99, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS CNAE-4721-1/04, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CNAE-4729-6/99, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO CNAE-4755-5/02, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS CNAE-4761-0/02, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CNAE-4761-0/03, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS CNAE-4763-6/01, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS CNAE-4781-4/00, ENSINO DE DANÇA CNAE-8592-9/01, ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA CNAE-8592-9/02, ENSINO DE MÚSICA CNAE-8592-9/03, ENSINO DE ARTE E CULTURA CNAE-8592-9/99, ENSINO DE ESPORTES CNAE-8591-1/00, ATIVIDADES DE ENSINO CNAE-8599-6/99, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS CNAE-4754-7/01, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO CNAE-7119-7/04, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CNAE-7112-0/00, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS CNAE-7120-1/00, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS CNAE-7490-1/99, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO CNAE-8800-6/00, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE CNAE-8650-0/03, ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA CNAE-8650-0/06, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES CNAE-8550-3/02, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO CNAE-9313-1/00, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA CNAE-7810-8/00, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS CNAE-7490-1/05, PRODUÇÃO TEATRAL CNAE-9001-9/01, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER CNAE-9329-8/99, E PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS CNAE-9319-1/01."

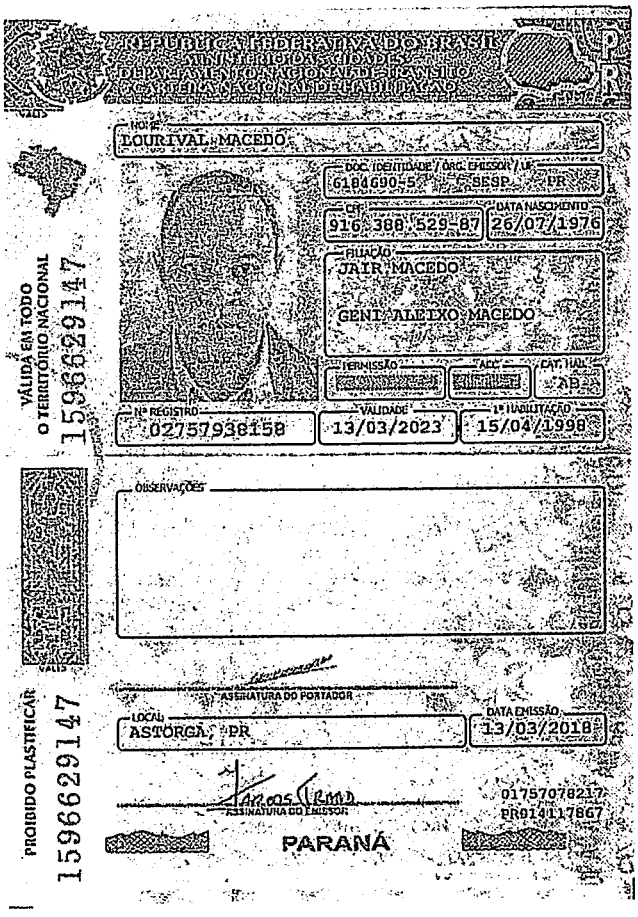
| | | | |
|---|---|---|---|
| **Capital**<br>R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) | | **Porte**<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |
| **Titular**<br>**Nome**<br>LOURIVAL MACEDO | **CPF**<br>916.388.529-87 | **Administrador**<br>S | **Início do Mandato**<br>12/03/2014 — **Término do Mandato** |
| **Dados do Administrador**<br>**Nome**<br>LOURIVAL MACEDO | **CPF**<br>916.388.529-87 | **Início do Mandato**<br>30/08/2004 | **Término do Mandato** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Último Arquivamento**<br>**Data**<br>20/04/2018 | **Número**<br>20180084259 | **Ato/eventos**<br>002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/03/2021, às 07:57:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código **GHMOXKLB.**

PRC2106125925

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PR
NOME
LOURIVAL MACEDO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6184690-5 SESP PR
CPF
916 388 529 87
DATA NASCIMENTO
26/07/1976
FILIAÇÃO
JAIR MACEDO
GENI ALEIXO MACEDO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
02757938158
VALIDADE
13/03/2023
1ª HABILITAÇÃO
15/04/1998
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
ASTORGA, PR
DATA EMISSÃO
13/03/2018
ASSINATURA DO EMISSOR
01757078217
PR914117867
PARANÁ
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15966291147
PROIBIDO PLASTIFICAR
15966291147

# IMPACTO-EIRELI

## CNPJ/MF Nº. 05.306.560/0001-92

## NIRE Nº.41600109988 EM 13 DE MARÇO DE 2014

## SÉTIMA ALTERAÇÃO

LOURIVAL MACEDO, brasileiro, natural de Cambara, Estado do Paraná, casado por regime de comunhão parcial de bens em 31 de janeiro de 2003, nascido em 26 de julho de 1976, do comércio, inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **CPF/MF nº.916.388.529-87**, portador da Carteira de Identidade Civil **RG nº.6.184.690-5**, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná em 25 de março de 1991, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº.576, Casa, Jardim Astorga, CEP:86730-000, na condição de **titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, sob o nome empresarial de **IMPACTO-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social e foro na cidade de Astorga, Estado do Paraná, **Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 61, 1º Andar, Centro, CEP: 86730-000**, inscrita regularmente no Ministério da Fazenda sob o **CNPJ/MF nº. 05.306.560/0001-92**, e devidamente arquivado na JUCEPAR-Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE nº. 41600109988**, por despacho em sessão de 13 de março de 2014, **RESOLVE**, por este instrumento particular, promover a sua **Sétima Alteração**, na melhor forma de direito e consoante com a legislação em vigor, para alterar seu objeto social, o porte e sua consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de "**Treinamento em informática CNAE-85.99-6/03, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE-47.51-2/01, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CNAE-95.11-8/00, Ensino de Idiomas CNAE-85.93-7/00, Educação Profissional de nível técnico CNAE-85.41-4/00, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial CNAE-85.99-6/04, Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE-4753-9/00, Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico CNAE-4759-8/99, Comércio varejista de doces, balas, bombons CNAE-4721-1/04, Comércio varejista de produtos alimentícios CNAE-4729-6/99, Comércio varejista de artigos de armarinho CNAE-4755-5/02, Comércio varejista de jornais e revistas CNAE-4761-0/02, Comércio varejista de artigos de papelaria CNAE-4761-0/03, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE-4763-6/01 e Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE-4781-4/00, Ensino de Dança CNAE-8592-9/01, Ensino de artes cênicas, exceto dança CNAE-8592-9/02, Ensino de música CNAE-8592-9/03, Ensino de arte e cultura CNAE-8592-9/99, Ensino de esportes CNAE-8591-1/00, Atividades de ensino CNAE-8599-6/99, e Comércio varejista de móveis CNAE-4754-7/01.**", passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: "TREINAMENTO EM INFORMÁTICA CNAE-85.99-6/03, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNAE-47.51-2/01, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS CNAE-95.11-8/00, ENSINO DE IDIOMAS CNAE-85.93-7/00, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO CNAE-85.41-4/00, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CNAE-85.99-6/04, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO CNAE-4753-9/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO CNAE-4759-8/99, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS CNAE-4721-1/04, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CNAE-4729-



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 09:23 SOB Nº 20180084259.
PROTOCOLO: 180084259 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801475274. NIRE: 41600109988.
IMPACTO-EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

6/99, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO CNAE-4755-5/02, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS CNAE-4761-0/02, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CNAE-4761-0/03, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS CNAE-4763-6/01, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS CNAE-4781-4/00, ENSINO DE DANÇA CNAE-8592-9/01, ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA CNAE-8592-9/02, ENSINO DE MÚSICA CNAE-8592-9/03, ENSINO DE ARTE E CULTURA CNAE-8592-9/99, ENSINO DE ESPORTES CNAE-8591-1/00, ATIVIDADES DE ENSINO CNAE-8599-6/99, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS CNAE-4754-7/01, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO CNAE-7119-7/04, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CNAE-7112-0/00, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS CNAE-7120-1/00, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS CNAE-7490-1/99, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO CNAE-8800-6/00, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE CNAE-8650-0/03, ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA CNAE-8650-0/06, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES CNAE-8550-3/02, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO CNAE-9313-1/00, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA CNAE-7810-8/00, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS CNAE-7490-1/05, PRODUÇÃO TEATRAL CNAE-9001-9/01, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER CNAE-9329-8/99, E PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS CNAE-9319-1/01."

CLÁUSULA SEGUNDA: – *DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:* O titular *DECLARA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006*, que:

§ 1.º - A empresa se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

§ 2.º - O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, observando o disposto no § 2º, do mesmo artigo;

§ 3.º - A empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. nº. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o titular RESOLVE, por este instrumento particular, *ATUALIZAR e CONSOLIDAR A REDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E DEMAIS ALTERAÇÕES*, que, adequado às disposições do Novo Código Civil Brasileiro, Lei nº. 10.406 de 11 de Janeiro de 2002, e Lei nº.12.441/2011, aplicáveis a este tipo societário, passa a reger pelas cláusulas seguintes:




CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 09:23 SOB Nº 20180084259.
PROTOCOLO: 180084259 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801475274. NIRE: 41600109988.
IMPACTO-EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# IMPACTO-EIRELI

## CNPJ/MF Nº. 05.306.560/0001-92

## NIRE Nº.41600109988 EM 13 DE MARÇO DE 2014

## SÉTIMA ALTERAÇÃO

---

# IMPACTO-EIRELI

## CNPJ/MF Nº. 05.306.560/0001-92

## NIRE Nº. 41600109988 EM 13 DE MARÇO DE 2014

LOURIVAL MACEDO, brasileiro, natural de Cambara, Estado do Paraná, casado por regime de comunhão parcial de bens em 31 de janeiro de 2003, nascido em 26 de julho de 1976, do comércio, inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **CPF/MF nº.916.388.529-87**, portador da Carteira de Identidade Civil **RG nº.6.184.690-5**, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná em 25 de março de 1991, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº.576, Casa, Jardim Astorga, CEP:86730-000, na condição de **titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, sob o nome empresarial de **IMPACTO-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social e foro na cidade de Astorga, Estado do Paraná, **Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 61, 1º Andar, Centro, CEP: 86730-000**, e devidamente arquivado na JUCEPAR-Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE nº. 41600109988**, por despacho em sessão de 13 de março de 2014, e inscrita regularmente no Ministério da Fazenda sob o **CNPJ/MF nº. 05.306.560/0001-92**, na melhor forma de direito e consoante com a legislação em vigor e pelas demais exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

### *I – RAZÃO SOCIAL, SEDE SOCIAL E DOMICÍLIO, NOME FANTASIA, FILIAIS, INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO*

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, gira sob o nome empresarial de **IMPACTO-EIRELI**, com sede na **Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 61, 1º Andar, Centro, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP: 86730-000**, e inscrita regularmente no Ministério da Fazenda sob o **CNPJ/MF n.º 05.306.560/0001-92.**

§ 1º:- A empresa gira sob o nome fantasia de **IMPACTO CURSOS PROFISSIONALIZANTES.**

§ 2º:- O titular, poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais, depósitos, escritórios ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 09:23 SOB Nº 20180084259.
PROTOCOLO: 180084259 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801475274. NIRE: 41600109988.
IMPACTO-EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# IMPACTO-EIRELI

## CNPJ/MF Nº. 05.306.560/0001-92

## NIRE Nº.41600109988 EM 13 DE MARÇO DE 2014

## SÉTIMA ALTERAÇÃO

§ 3º:- O início da atividade empresarial limitada ocorreu em **01 de outubro de 2002** e através do instrumento de transformação prosseguirá transformada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração é por tempo **indeterminado.** É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

*II – OBJETO SOCIAL*

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa individual tem por objeto social a exploração no ramo de "TREINAMENTO EM INFORMÁTICA CNAE-85.99-6/03, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNAE-47.51-2/01, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS CNAE-95.11-8/00, ENSINO DE IDIOMAS CNAE-85.93-7/00, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO CNAE-85.41-4/00, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CNAE-85.99-6/04, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO CNAE-4753-9/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO CNAE-4759-8/99, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS CNAE-4721-1/04, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CNAE-4729-6/99, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO CNAE-4755-5/02, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS CNAE-4761-0/02, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CNAE-4761-0/03, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS CNAE-4763-6/01, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS CNAE-4781-4/00, ENSINO DE DANÇA CNAE-8592-9/01, ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA CNAE-8592-9/02, ENSINO DE MÚSICA CNAE-8592-9/03, ENSINO DE ARTE E CULTURA CNAE-8592-9/99, ENSINO DE ESPORTES CNAE-8591-1/00, ATIVIDADES DE ENSINO CNAE-8599-6/99, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS CNAE-4754-7/01, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO CNAE-7119-7/04, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CNAE-7112-0/00, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS CNAE-7120-1/00, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS CNAE-7490-1/99, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO CNAE-8800-6/00, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE CNAE-8650-0/03, ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA CNAE-8650-0/06, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES CNAE-8550-3/02, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO CNAE-9313-1/00, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA CNAE-7810-8/00, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS CNAE-7490-1/05, PRODUÇÃO TEATRAL CNAE-9001-9/01, ATIVIDADES DE



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 09:23 SOB Nº 20180084259.
PROTOCOLO: 180084259 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801475274. NIRE: 41600109988.
IMPACTO-EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# IMPACTO-EIRELI

## CNPJ/MF Nº. 05.306.560/0001-92

## NIRE Nº.41600109988 EM 13 DE MARÇO DE 2014

## SÉTIMA ALTERAÇÃO

RECREAÇÃO E LAZER CNAE-9329-8/99, E PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS CNAE-9319-1/01."

### *III – CAPITAL SOCIAL, RESPONSABILIDADE DO TITULAR E CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS*

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$: 73.000,00 (Setenta e três mil reais), dividido em 73.000 (Setenta e três mil) quotas de capital social, no valor nominal de R$: 1,00 (Um real), cada uma delas, totalmente subscritas e já integralizadas, em moeda corrente nacional do país, pelo titular, a saber:

| NOME DO EMPRESÁRIO | C.P.F./MF | Nº DE QUOTAS | CAPITAL SOCIAL(R$) | PERC.% |
|---|---|---|---|---|
| LOURIVAL MACEDO | 916.388.529-87 | 73.000 | 73.000,00 | 100,00 |
| TOTAL.....>>> | | 73.000 | 73.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas de capital social integralizadas.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresso consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

### *IV – ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL, DOS PODERES DO TITULAR E RETIRADA PRÓ-LABORE*

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa individual será administrada e gerida pelo titular LOURIVAL MACEDO, ao qual competirá dentre outras atribuições, à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, a responsabilidade do titular, limitado ao capital social integralizado, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios estranho ao objeto social, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 09:23 SOB Nº 20180084259.
PROTOCOLO: 180084259 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801475274. NIRE: 41600109988.
IMPACTO-EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

§ 1.º A empresa individual poderá ser representada, ainda por procurador, agindo isoladamente, de acordo com os poderes especificados no respectivo mandato, o qual terá prazo de validade de no máximo 60(sessenta) meses, exceto as procurações "ad judicia" que não terão prazo.

§ 2.º Caberá ao titular LOURIVAL MACEDO, atuando **sempre individualmente**, representar, com exclusividade a empresa, investido em caráter irrevogável e irretratável, dos mais amplos e ilimitados poderes especiais para em seu nome praticar todos os atos permitidos em direito e que se fizerem necessários, inclusive, firmar qualquer termo, ata, requerimento, declaração, compromisso ou qualquer outro documento e papel que julgar conveniente, concordar com cláusulas e condições de qualquer natureza, receber, firma recibos e dar quitação, transigir, fazer acordos e deliberar sobre quaisquer questões sociais.

§ 3.º O titular no exercício da administração e de cargo na empresa terá o direito, de uma retirada mensal, a título de **"pró-labore"**, a ser fixada pelo próprio titular, e que será levada à conta de despesas gerais da empresa, desde que não infrinja as normas da Legislação Tributária.

§ 4.º O titular LOURIVAL MACEDO, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI em qualquer parte do território nacional.

## *V – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS ECONÔMICOS E JULGAMENTO DAS CONTAS*

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as **Normas Brasileiras de Contabilidade-NBC**, participando o titular dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que é possuidor.

§ 1.º Os lucros terão destino que for determinado pelo titular.

§ 2.º Os prejuízos serão levados ao exercício seguinte, respeitadas as disposições legais vigente.

§ 3.º A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao titular, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 09:23 SOB Nº 20180084259.
PROTOCOLO: 180084259 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801475274. NIRE: 41600109988.
IMPACTO-EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o **art. 1.059 da Lei n.° 10.406/2002.**

### *VI – CONTINUAÇÃO DA EMPRESA, CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS, FALECIMENTO E INTERDIÇÃO, CASOS OMISSOS*

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos deste instrumento serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima-S/A **(Lei n°. 6.404/76), conforme faculta o § único do art. n°. 1.053 da Lei n.° 10.406/2002.**

### *VII – DECLARAÇÃO DE DESIMPENDIMENTO DO TITULAR*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O **titular**, LOURIVAL MACEDO, declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme **artigo 1.011, § 1° do CC/2002.**

### *VIII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular **DECLARA**, nos termos da **Lei Complementar n°. 123, de 14 de Dezembro de 2006**, que:

§ 1.° - A empresa se **enquadra** na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;

§ 2.° - O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no **inciso II do art. 3° da Lei Complementar n°. 123 de 14/12/2006**, observando o disposto no § 2°, do mesmo artigo;




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 09:23 SOB N° 20180084259.
PROTOCOLO: 180084259 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801475274. NIRE: 41600109988.
IMPACTO-EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

§ 3.º - A empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

*IX – DO FORO*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular elege o foro da Comarca de Astorga, Estado do Paraná, para dirimir qualquer demanda advinda da presente Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por se achar de comum e perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente instrumento, assinando-o, em 1 (um) exemplar, com via destinada a registro e arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná.

Astorga, Estado do Paraná, 17 de Janeiro de 2018.

*LOURIVAL MACEDO*
*Titular*




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 09:23 SOB Nº 20180084259.
PROTOCOLO: 180084259 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801475274. NIRE: 41600109988.
IMPACTO-EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE EMPRESA PEQUENO PORTE

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021**
**PROCESSO Nº. 56/2021**

**IMPACTO-EIRELI,** inscrita regularmente no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF n.º 05.306.560/0001-92 e com registro na JUCEPAR-Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º **41600109988 por despacho em sessão em 20 de Abril de 2018,** estabelecida nesta cidade de Astorga, Estado do Paraná, desde de 27 de setembro de 2002, sediada na **Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 61, 1º Andar, Centro, CEP: 86730-000,** neste ato representada pelo Sr. **LOURIVAL MACEDO**, brasileiro, natural de Cambara, Estado do Paraná, casado por regime de comunhão parcial de bens, do comércio, inscrito regularmente no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF nº.916.388.529-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.184.690-5, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 25 de março de 1991, residente e domiciliado na São Sebastião, nº.576, Casa, Jardim Astorga, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP:86730-000. **DECLARA**, expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Astorga, Estado do Paraná, 01 de Abril de 2021.

**Lourival Macedo**
**RG n.º 6.184.690-5 – SSP/PR**
**CPF/MF nº.916.388.529-87**
**Administrador**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Empresa Fácil PARANÁ

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** IMPACTO-EIRELI<br>**Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | | **Protocolo:** PRC2106125925 |
| **NIRE (Sede)**<br>41600109988 | **CNPJ**<br>05.306.560/0001-92 | **Arquivamento do Ato Constitutivo**<br>27/09/2002 | **Início de Atividade**<br>01/10/2002 |

**Endereço Completo**
Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 61, 1º ANDAR CENTRO - Astorga/PR - CEP 86730-000

**Objeto**
"TREINAMENTO EM INFORMÁTICA CNAE-85.99-6/03, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNAE-47.51-2/01, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS CNAE-95.11-8/00, ENSINO DE IDIOMAS CNAE-85.93-7/00, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO CNAE-85.41-4/00, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CNAE-85.99-6/04, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO CNAE-4753-9/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO CNAE-4759-8/99, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS CNAE-4721-1/04, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CNAE-4729-6/99, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO CNAE-4755-5/02, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS CNAE-4761-0/02, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CNAE-4761-0/03, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS CNAE-4763-6/01, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS CNAE-4781-4/00, ENSINO DE DANÇA CNAE-8592-9/01, ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA CNAE-8592-9/02, ENSINO DE MÚSICA CNAE-8592-9/03, ENSINO DE ARTE E CULTURA CNAE-8592-9/99, ENSINO DE ESPORTES CNAE-8591-1/00, ATIVIDADES DE ENSINO CNAE-8599-6/99, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS CNAE-4754-7/01, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO CNAE-7119-7/04, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CNAE-7112-0/00, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS CNAE-7120-1/00, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS CNAE-7490-1/99, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO CNAE-8800-6/00, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE CNAE-8650-0/03, ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA CNAE-8650-0/06, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES CNAE-8550-3/02, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO CNAE-9313-1/00, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA CNAE-7810-8/00, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS CNAE-7490-1/05, PRODUÇÃO TEATRAL CNAE-9001-9/01, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER CNAE-9329-8/99, E PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS CNAE-9319-1/01."

| | | |
|---|---|---|
| **Capital**<br>R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) | **Porte**<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Titular**<br>**Nome**<br>LOURIVAL MACEDO | **CPF**<br>916.388.529-87 | **Administrador**<br>S | **Início do Mandato**<br>12/03/2014 | **Término do Mandato** |
| **Dados do Administrador**<br>**Nome**<br>LOURIVAL MACEDO | **CPF**<br>916.388.529-87 | | **Início do Mandato**<br>30/08/2004 | **Término do Mandato** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Último Arquivamento**<br>**Data**<br>20/04/2018 | **Número**<br>20180084259 | **Ato/eventos**<br>002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/03/2021, às 07:57:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código **GHMOXKLB.**

PRC2106125925

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021

PROCESSO Nº. 56/2021

JULGAMENTO DIA 06/04/2021 às 09:00 HORAS

LICITANTE: IMPACTO-EIRELI

CNPJ: 05.306.560/0001-92

ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇO)

## ANEXO IX – PROPOSTA

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021**
**PROCESSO Nº. 56/2021**

**Dados da Empresa:**

Razão Social: **IMPACTO-EIRELI**

Nome de Fantasia: **Impacto Cursos Profissionalizantes**

CNPJ/MF: **05.306.560/0001-92** Inscrição Estadual: **90287128-44**

Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º 61, 1º Andar, Centro

Astorga-Paraná - CEP 86730-000

Telefone: 44/3234-4166 e-mail: **impactoastorga@gmail.com**

**BANCO:** Banco do Brasil **AGÊNCIA:** 0476-6 **CONTA CORRENTE:** 15943-3

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução de trabalho referente ao desenvolvimento de atividades que visem a capacitação de professores docentes e Equipe Pedagógica do Departamento Municipal de Educação no sistema de ensino híbrido e a formação de pessoal da equipe de educação do município, Educação Infantil, Ensino Fundamental I séries Iniciais, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

| Item | Descrição | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Realizar Formação para professores do Ensino Fundamental e Infantil V e IV anos: Alfabetização e letramento no período de pandemia. As formações serão realizadas, com grupos de professores por ano/ série e professores da Sala de recurso. Poderão ser ofertadas formações presenciais ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação com horários após o período de aula a partir das 18 horas. | 10 hrs | | R$ 149,90 | R$ 1.499,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Realizar Oficinas Pedagógicas para a equipe do departamento de Educação, professores e equipe diretiva da escola quanto à: Leitura, releitura e realimentação do Projeto Político Pedagógico, diante das mudanças do novo modelo educacional. As oficinas acontecerão aos sábados presenciais e/ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação a cada quinze dias. | 05 hrs | | R$ 169,00 | R$ 845,00 |
| 03 | Realizar Oficinas Pedagógicas para equipe diretiva da escola e professores visando análise e retomada do: Plano de Ação elaborado no ano anterior, bem como a organização para 2021. Essas oficinas acontecerão durante a hora atividade dos professores e serão organizadas pela equipe pedagógica, com cronograma a ser estabelecido de forma presencial e/ou remota de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | 05 hrs | | R$ 175,00 | R$ 875,00 |
| 04 | Realizar Formação de professores e equipe diretiva: Gestão Escolar - Novas possibilidades através do ensino remoto. Análise e construção de encaminhamentos para o grupo de professores e funcionários, através de reuniões quinzenais com horários a serem estabelecidos com o grupo, bem como se serão presenciais e/ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | 10 hrs | | R$ 169,00 | R$ 1.690,00 |
| 05 | Realizar Grupo de Estudos com professores e equipe diretiva: Avaliação diagnóstica – encaminhamentos possíveis: Estudo, análise e construção para posicionamento de atuação para 2021. Desde o infantil V ao 5º ano do ensino fundamental. Poderão ser presenciais e/ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | 20 hrs | | R$ 159,80 | R$ 3.196,00 |
| 06 | Realizar Grupo de Estudos com professores e equipe diretiva: BNCC- planejamento dos conteúdos essenciais após a análise da avaliação diagnóstica. Organização na hora atividade dos professores com cronograma organizado pela equipe pedagógica. O grupo de estudo poderá ser presencial e/ou remoto de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | 15 hrs | | R$ 149,00 | R$ 2.235,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 07 | Realizar Formação com equipe do Departamento de Educação, professores e equipe diretiva: Tecnologia da Informação e comunicação – TIC's. A formação acontecerá no período noturno, com uma etapa teórica e outra prática que serão organizadas de maneira que atinja mais de 80% dos profissionais da educaçã | 25hrs | | R$ 149,00 | R$ 3.725,00 |
| | Total: | 90 hrs | | | R$ 14.065,00 |

Valor Total: R$ 14.065,00 (Quatorze mil e sessenta e cinco reais)

Validade da proposta: 70 (Setenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o serviço/produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Astorga, Estado do Paraná, 01 de Abril de 2021.

Lourival Macedo
CPF/MF: 916.388.529-87
RG n.º 6.184.690-5
Administrador

05.306.[illegible]
IMPACTO - EIRELI - ME
Av. Pres. Get. Vargas, 61 - 1º Andar
CENTRO
86730-000 - ASTORGA - PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021
PROCESSO Nº. 56/2021
JULGAMENTO DIA 06/04/2021 às 09:00 HORAS
ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇO)

ASSCONPP
Rua Dr. Maruri, 1204 - Sala A, Centro
CEP: 89700-168
Concórdia – SC

ASSCON-PP
ASSESSORIA E CONSULTORIA

RAZÃO SOCIAL: **ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA – LTDA - EPP**
ENDEREÇO: **RUA DR. MARURI, 1204, SALA 03 – CENTRO**
CIDADE/ESTADO: **CONCÓRDIA – SC**
CNPJ: **17.688.208/0001-48**
**FONE: (49) 3442-1254 – e-mail: contato@assconpp.com.br**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021**
**PROCESSO Nº. 56/2021**

*À PREFEITURA MUINICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR.*

Validade: 60 dias

**OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução de trabalho referente ao desenvolvimento de atividades que visem a capacitação de professores docentes e Equipe Pedagógica do Departamento Municipal de Educação no sistema de ensino híbrido e a formação de pessoal da equipe de educação do município, Educação Infantil, Ensino Fundamental I séries Iniciais, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.**

| | | |
|---|---|---|
| **Dados da Licitante:** | | |
| Razão Social/Nome: ASSCONPP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICO E PRIVADA LTDA – ME | | |
| CNPJ: 17.688.208/0001-48 | | |
| Endereço: Rua Dr. Maruri, 1204 – Sala A | | |
| Município: Concórdia | CEP: 89700-168 | UF: SC |
| Fone: (49) 3442-1254 | Fax: | E-Mail: contato@assconpp.com.br |
| **Representante Legal:** Cristiano Trombetta | | |
| RG: 3527.707 CPF: 027.450.299-24 Endereço: Rua Guilherme Munaretto, 34 - Bairro Gruta – Concórdia SC | | |
| **Dados Bancários da Licitante:** | | |
| Banco: Caixa Econômica Federal | | |
| Agência: 3886 | | |
| Conta: 171-7 | | |

17 688 208 / 0001 - 48
ASSCON - PP
ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP
RUA DR. MARURI, 1204 - SALA 03
CENTRO - CEP 89 700-000
CONCÓRDIA - SC

ASSCON-PP
ASSESSORIA E CONSULTORIA

**Descrição detalhada dos serviços a serem adquiridos:**

| Item | Descrição | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Realizar Formação para professores do Ensino Fundamental e Infantil V e IV anos: Alfabetização e letramento no período de pandemia. As formações serão realizadas, com grupos de professores por ano/ série e professores da Sala de recurso. Poderão ser ofertadas formações presenciais ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação com horários após o período de aula a partir das 18 horas. | 10 hrs | Assconpp | R$ 150,00 | R$ 1.500,00 |
| 02 | Realizar Oficinas Pedagógicas para a equipe do departamento de Educação, professores e equipe diretiva da escola quanto à: Leitura, releitura e realimentação do Projeto Político Pedagógico, diante das mudanças do novo modelo educacional. As oficinas acontecerão aos sábados presenciais e/ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação a cada quinze dias. | 05 hrs | Assconpp | R$ 180,00 | R$ 900,00 |
| 03 | Realizar Oficinas Pedagógicas para equipe diretiva da escola e professores visando análise e retomada do: Plano de Ação elaborado no ano anterior, bem como a organização para 2021. Essas oficinas acontecerão durante a hora atividade dos professores e serão organizadas pela equipe pedagógica, com cronograma a ser estabelecido de forma presencial e/ou remota de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | 05 hrs | Assconpp | R$ 180,00 | R$ 900,00 |
| 04 | Realizar Formação de professores e equipe diretiva: Gestão Escolar - Novas possibilidades através do ensino remoto. Análise e construção de encaminhamentos para o grupo de professores e funcionários, através de reuniões quinzenais com horários a serem estabelecidos com o grupo, bem como se serão presenciais e/ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | 10 hrs | Assconpp | R$ 150,00 | R$ 1.500,00 |

17 688 203 / 0001 - 48
ASSCON - PP
ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP
RUA DR. MARURI, 1204 - SALA 03
CENTRO - CEP 89 700-000
CONCÓRDIA - SC

ASSCON-PP
ASSESSORIA E CONSULTORIA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 | Realizar Grupo de Estudos com professores e equipe diretiva: Avaliação diagnóstica – encaminhamentos possíveis: Estudo, análise e construção para posicionamento de atuação para 2021. Desde o infantil V ao 5º ano do ensino fundamental. Poderão ser presenciais e/ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | 20 hrs | Assconpp | R$ 180,00 | R$ 3.600,00 |
| 06 | Realizar Grupo de Estudos com professores e equipe diretiva: BNCC- planejamento dos conteúdos essenciais após a análise da avaliação diagnóstica. Organização na hora atividade dos professores com cronograma organizado pela equipe pedagógica. O grupo de estudo poderá ser presencial e/ou remoto de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | 15 hrs | Assconpp | R$ 180,00 | R$ 2.700,00 |
| 07 | Realizar Formação com equipe do Departamento de Educação, professores e equipe diretiva: Tecnologia da Informação e comunicação – TIC's. A formação acontecerá no período noturno, com uma etapa teórica e outra prática que serão organizadas de maneira que atinja mais de 80% dos profissionais da educação. | 25hrs | Assconpp | R$ 150,00 | R$ 3.750,00 |
| Valor total geral para 90 horas de formação: R$ 14.850,00 Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais. | | | | | |

Concórdia, 22 de março de 2021.

Cristiano Trombetta
Sócio Proprietário

17 688 208 / 0001 - 48
ASSCON - PP
ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP
RUA DR. MARURI, 1204 - SALA 03
CENTRO - CEP 89 700-000
CONCÓRDIA-SC

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021
PROCESSO Nº. 56/2021
JULGAMENTO DIA 06/04/2021 às 09:00 HORAS
ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

ASSCONPP
Rua Dr. Maruri, 1204 - Sala A, Centro
CEP: 89700-168
Concórdia – SC

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA

CNPJ nº 17.688.208/0001-48

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9G5GUF5qA39Uw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00690998988-IGOMAR NESPOLO

**IGOMAR NESPOLO**, nacionalidade brasileira, nascido em 29/04/1982, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 006.909.989-88, e portador da carteira de identidade nº 1876208, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Claudio Lorenzetti, nº. 39, Bairro das Nações, Concórdia, SC, CEP: 89.708-302, Brasil.

**CRISTIANO TROMBETTA**, nacionalidade brasileira, nascido em 19/01/1980, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 027.450.299-24, e portador da carteira de identidade nº 3527707, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Guilherme Munaretto, nº 34, Bairro da Gruta, Concórdia, SC, CEP: 89.705-218, Brasil, representado neste ato por seu **PROCURADOR IGOMAR NESPOLO**, nacionalidade brasileira, nascido em 29/04/1982, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 006.909.989-88, e portador da carteira de identidade nº 1876208, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Claudio Lorenzetti, nº. 39, Bairro das Nações, Concórdia, SC, CEP: 89.708-302, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205238178, com sede na Rua Dr. Maruri, nº. 1204, Sala A, Bairro Centro, Concórdia, SC, CEP: 89.700-168, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.688.208/0001-48, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **Atividades de consultoria em gestão empresarial e publica, consultoria em tecnologia da informação, pesquisas de mercado e de opinião publica, serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, atividades de apoio a educação, gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência prestados ao sistema e ao processo educacional em matérias de planejamento, organização, controle, elaboração e aplicação de concurso publico e processo seletivo em todas suas etapas, comercio atacadista de mercadorias sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias não especializado, produção teatral, produção musical, atividades de sonorização e de iluminação e serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, agência de publicidade, serviço de carro de som para publicidade, impressão de material para uso publicitário, e a instalação de portas, janelas, divisórias, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, equipamentos para lojas comerciais de qualquer material.**

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCÓRDIA - SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/07/2020
Certifico o Registro em 20/07/2020
Arquivamento 20203710932 Protocolo 203710932 de 15/07/2020 NIRE 42205238178
Nome da empresa ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 266946862900622
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/02/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 103390/2021-03 na consulta de processos.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA
CNPJ nº 17.688.208/0001-48

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

## DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO.

**CLÁUSULA 1ª.** - A sociedade gira sob a denominação social de **ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA,** e tem sua sede na Rua Dr. Maruri, nº. 1.204, sala "A", Bairro Centro, Cidade de Concórdia, Santa Catarina, CEP: 89.700-168.
**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA 2ª.** – A sociedade tem como objetivo a exploração dos ramos de: **Atividades de consultoria em gestão empresarial e publica, consultoria em tecnologia da informação, pesquisas de mercado e de opinião publica, serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, atividades de apoio a educação, gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência prestados ao sistema e ao processo educacional em matérias de planejamento, organização, controle, elaboração e aplicação de concurso publico e processo seletivo em todas suas etapas, comercio atacadista de mercadorias sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias não especializado, produção teatral, produção musical, atividades de sonorização e de iluminação e serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, agência de publicidade, serviço de carro de som para publicidade, impressão de material para uso publicitário, e a instalação de portas, janelas, divisórias, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, equipamentos para lojas comerciais de qualquer material.**

**CLÁUSULA 3ª.** – A empresa iniciou suas atividades em 05 de março de 2013.

**CLÁUSULA 4ª.** – A sociedade será por prazo indeterminado.

## DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

**CLÁUSULA 5ª.** – O capital social é de R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais), totalmente subscritos, e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, dividido em 76.000 (Setenta e seis mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

**IGOMAR NESPOLO**, com 38.000 (Trinta e Oito Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais).
**CRISTIANO TROMBETTA**, com 38.000 (Trinta e Oito Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais).

**CLÁUSULA 6ª.** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/07/2020
Certifico o Registro em 20/07/2020
Arquivamento 20203710932 Protocolo 203710932 de 15/07/2020 NIRE 42205238178
Nome da empresa ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 266946862900622
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 103390/2021-03 na consulta de processos.

**CLÁUSULA 7ª.** – Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem na sociedade.

**CLÁUSULA 8ª.** – A morte de um dos sócios não dissolverá a sociedade, sendo que o de cujus poderá ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante concordância dos sócios remanescentes.

**CLÁUSULA 9ª.** – Pela retirada amigável ou judicial de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que os sócios remanescentes concordem em adquirir as quotas do sócio retirante; o preço dessas quotas será calculado com base no ultimo balanço aprovado.
No primeiro caso, o retirante deverá cientificar à sociedade, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
**Par. Único:** Em ambos os casos, os haveres serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros, em Deliberação de Reunião de Sócios.

**CLÁUSULA 10ª.** – Nenhum sócio poderá ceder ou transferir no todo ou em parte de sua participação na sociedade, sem o expresso consentimento dos demais sócios, que terão a preferência na aquisição.

**CLÁUSULA 11ª.** – Em Caso de diminuição de capital, será proporcional e igual as quotas de cada um dos sócios.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

**CLÁUSULA 12ª** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
**Parágrafo Primeiro** – Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.
**Parágrafo Segundo** – A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA 13ª.** – Os prejuízos porventura verificados serão mantidos em conta especial para futura compensação, e, não o sendo, poderão ser suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

## DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE.

**CLÁUSULA 14ª.** – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **IGOMAR NESPOLO**, e **ISOLADAMENTE** ao Sócio **CRISTIANO TROMBETTA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/07/2020
Certifico o Registro em 20/07/2020
Arquivamento 20203710932 Protocolo 203710932 de 15/07/2020 NIRE 42205238178
Nome da empresa ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 266946862900622
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 103390/2021-03 na consulta de processos.

**Parágrafo Único:** Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA 15ª.** - Os sócios administradores que prestarem serviços na sociedade, perceberão, a título de pró-labore, creditada mensalmente em conta corrente ou em moeda corrente nacional, quantia fixa mensal, em conformidade com as possibilidades financeiras do caixa da sociedade.

**CLÁUSULA 16ª.** – As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial ou falência, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.
**Parágrafo Primeiro:** A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.
**Parágrafo Segundo:** As deliberações serão aprovadas por 3/4 do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

**CLÁUSULA 17ª.** – A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

**CLÁUSULA 18ª.** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 19ª.** – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA 20ª.** – Os casos omissos e dúvidas não reguladas pelo presente contrato social, serão dirimidos na forma da legislação aplicável, ficando eleito o foro da Comarca de Concórdia – SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCÓRDIA - SC, 14 de Julho de 2020.

IGOMAR NESPOLO

CRISTIANO TROMBETTA
P/P: IGOMAR NESPOLO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/07/2020
Certifico o Registro em 20/07/2020
Arquivamento 20203710932 Protocolo 203710932 de 15/07/2020 NIRE 42205238178
Nome da empresa ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 266946862900622
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 103390/2021-03 na consulta de processos.

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

203710932

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA | ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA |
| PROTOCOLO | 203710932 - 15/07/2020 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

**MATRIZ**

NIRE 42205238178
CNPJ 17.688.208/0001-48
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2020
SOB N: 20203710932

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203710932

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 00690998988 - IGOMAR NESPOLO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/07/2020
Certifico o Registro em 20/07/2020
Arquivamento 20203710932 Protocolo 203710932 de 15/07/2020 NIRE 42205238178
Nome da empresa ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 266946862900622
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 103390/2021-03 na consulta de processos.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial**
ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA
**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 42 2 0523817-8 | 17.688.208/0001-48 | 05/03/2013 | 05/03/2013 |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**
R DR. MARURI, 1204-SALA A, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, 89.700-168

**Objeto Social**
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PUBLICA,CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PUBLICA, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESTADOS AO SISTEMA E AO PROCESSO EDUCACIONAL EM MATÉRIAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE, ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO EM TODAS SUAS ETAPAS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS NÃO ESPECIALIZADO, PRODUÇÃO TEATRAL, PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS,CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, E A INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIAS, ALISARES DE PORTAS E JANELAS, COZINHAS EQUIPADAS, ESCADAS, EQUIPAMENTOS PARA LOJAS COMERCIAIS DE QUALQUER MATERIAL.

| Capital | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| **Capital: R$** 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS)<br>**Capital Integralizado: R$** 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS) | Empresa de pequeno porte | Indeterminado |

**Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato**

| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital(R$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|---|---|---|---|---|
| CRISTIANO TROMBETTA<br>027.450.299-24 | 38.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| IGOMAR NESPOLO<br>006.909.989-88 | 38.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |

**Último Arquivamento**
Data: 20/07/2020 Número: 202037710932
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

**Situação**
REGISTRO ATIVO

**Status**
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/01/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 103821/2021-01 na consulta de processos.

ASSCON-PP
ASSESSORIA E CONSULTORIA

Razão Social: **ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA - EPP**
Endereço: **Rua Dr. Maruri, n° 1204 – Centro;** Cep: **89700-168**
Fone: **49 3442 1254**
Cidade/Estado: **Concórdia, Santa Catarina;**
CNPJ: **17.688.208/0001-48**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021

PROCESSO Nº. 56/2021

DECLARAÇÃO UNIFICADA

**ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.688.208/0001-48, por intermédiode seu representante legal o Sr. CRISTIANO TROMBETTA, portador da Carteira de Identidade nº 3.527.707 e do CPF nº 027.450.299-24, por intermédio de seu representante legal, infra assinado:

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declara que está ciente e concorda com as condições do edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002;

7) Declara que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, conforme IN n.º 02/2009 – SLTI;

8) Declara que cumpre a cota de aprendizagem, conforme estabelecido no art. 429 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;

9) Declara, sob as penas da lei, de possuir condições de fornecer, durante o prazo de validade do registro de preços, bens de iguais características ao que se encontram descritos no objeto deste Edital, em quantidade compreendida entre as informadas como máximas.

Concórdia, 22 de março de 2021.

Cristiano Trombetta
Sócio/Proprietário

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CONTROLE DE EMISSÃO |
|---|---|
| 25702 | 1797/2021 |
| EXERCÍCIO | DATA DE VALIDADE |
| 2021 | 15/03/2022 |

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Concórdia, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO conforme a Lei 1766/1981 (Código Tributário Municipal ) e Lei Complementar 188/2001 (Código de Posturas).

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CFP / CNPJ | RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL | DATA INÍCIO ATIVIDADE |
|---|---|---|---|
| 25702 | 17.688.208/0001-48 | 256969221 | 05/03/2013 |

NOME / RAZÃO SOCIAL
**1060805 - ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA - EPP**

NOME FANTASIA / SOBRENOME
**ASSCON-PP**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA DR MARURI | 1204 | SALA A |

| CEP | BAIRRO | MUNICÍPIO | ESTADO |
|---|---|---|---|
| 89.700-168 | CENTRO | Concórdia | SC |

ATIVIDADE PRINCIPAL
**7020.4/00.00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL**

ATIVIDADE SECUNDARIA(s)

| | |
|---|---|
| 9001.9/06.00 | ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO |
| 4693.1/00.00 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS |
| 6204.0/00.00 | CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| 8599.6/99.00 | OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 7490.1/99.00 | OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 7320.3/00.00 | PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA |
| 9001.9/02.00 | PRODUÇÃO MUSICAL |
| 9001.9/01.00 | PRODUÇÃO TEATRAL |
| 4619.2/00.00 | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO |
| 8550.3/02.00 | ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES |
| 7490.1/03.00 | SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS |
| 8230.0/01.00 | SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS |
| 1813.0/01.00 | IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO |
| 1813.0/99.00 | IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS |
| 4330.4/02.00 | INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL |
| 7311.4/00.00 | AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE |
| 7319.0/99.00 | OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
CONTAFISCO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

Obs:

Restrições

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CONTROLE DE EMISSÃO |
|---|---|
| 25702 | 1797/2021 |
| EXERCÍCIO | DATA DE VALIDADE |
| 2021 | 15/03/2022 |

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Concórdia, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO conforme a Lei 1766/1981 (Código Tributário Municipal ) e Lei Complementar 188/2001 (Código de Posturas).

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CFP / CNPJ | RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL | DATA INÍCIO ATIVIDADE |
|---|---|---|---|
| 25702 | 17.688.208/0001-48 | 256969221 | 05/03/2013 |

NOME / RAZÃO SOCIAL
**1060805 - ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA - EPP**

NOME FANTASIA / SOBRENOME
**ASSCON-PP**

*** HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : 6h - 22h (seg - dom)**

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS**

Concórdia (SC), 18 de março de 2021

OBSERVAÇÃO / INFORMES

1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Fiscalização de Tributos da prefeitura em prazo inferior a 20 dias quaisquer alterações cadastrais.
2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 20 dias junto ao Setor de Fiscalização de Tributos da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.
Horário de funcionamento conforme artigo da Lei Complementar n° 736/2017

Código de Autenticidade: WIS031201-141-MUILZBBDRZVJKV-9

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

## ESTADO DE SANTA CATARINA
## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

| CNPJ/CPF | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | Início Atividade com ICMS |
|---|---|---|
| 17.688.208/0001-48 | | 28/03/2013 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | NOME EMPRESARIAL |
|---|---|
| 256.969.221 | ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA |

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSCON-PP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
6204000 - Consultoria em tecnologia da informação
7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
7490103 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8550302 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
9001901 - Produção teatral
9001902 - Produção musical
4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 03/04/2013
******

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA DR. MARURI | 1204 | SALA A |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 89700-168 | CENTRO | CONCÓRDIA | SC |

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 28/03/2013

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **14/04/2020 15:09:28** (data e hora de Brasília).

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 17.688.208/0001-48<br>MATRIZ | | 05/03/2013 |

NOME EMPRESARIAL
ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ASSCON-PP | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-01 - Produção teatral
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R DOUTOR MARURI | 1204 | SALA A |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 89.700-168 | CENTRO | CONCORDIA | SC |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | (49) 3442-1254 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 05/03/2013 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/02/2020** às **16:37:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA**
**CNPJ: 17.688.208/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:33:14 do dia 17/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2021.
Código de controle da certidão: **B6C1.384C.8270.FF8C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA
CNPJ/CPF: 17.688.208/0001-48

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 210140020202595 |
| Data de emissão: | 16/02/2021 08:50:31 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 17/04/2021 |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/03/2021 16:21:41

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 7718/2021

**Contribuinte**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome/Razão:** | **1060805 - ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA - EPP** | | |
| CNPJ/CPF: | 17.688.208/0001-48 | | |
| Endereço: | RUA DR MARURI, 1204 | | |
| Complemento: | SALA A | | |
| Bairro: | CENTRO | CEP: | 89.700-168 |
| Cidade: | Concórdia | Estado: | Santa Catarina |

**Finalidade**

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 26 de fevereiro de 2021 .

Validade: 90 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 26/02/2021 às 10:07:11

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.688.208/0001-48
**Razão Social:** ASSCON PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA E
**Endereço:** RUA DR MARURI 1204 SALA 03 / CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2021 a 07/04/2021

**Certificação Número:** 2021030902483949093218

Informação obtida em 22/03/2021 10:30:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.688.208/0001-48
Certidão nº: 2128112/2021
Expedição: 20/01/2021, às 08:40:46
Validade: 18/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.688.208/0001-48, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Concórdia

## CERTIDÃO

## FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

*CERTIDÃO Nº: 8193834* FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 28/02/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**ASSCONPP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, portador do CNPJ: 17.688.208/0001-48.** **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, segunda-feira, 1 de março de 2021.

PEDIDO Nº: 0000894360

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

# CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 771377

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: ASSCONPP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
Raiz do CNPJ: 17.688.208
Certidão emitida às 13:57 de 09/03/2021.

## OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do**

ASSCON-PP
ASSESSORIA E CONSULTORIA

Razão Social: **ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA - EPP**
Endereço: **Rua Dr. Maruri, n° 1204 – Centro;** Cep: **89700-168**
Fone: **49 3442 1254**
Cidade/Estado: **Concórdia, Santa Catarina;**
CNPJ: **17.688.208/0001-48**

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021

PROCESSO Nº. 56/2021

PREFEITURA DE MANDAGUAÇU PR

**ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.688.208/0001-48, por intermédiode seu representante legal o Sr. CRISTIANO TROMBETTA, portador da Carteira de Identidade nº 3.527.707 e do CPF nº 027.450.299-24, por intermédio de seu representante legal, infra assinado, DECLARA, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Concórdia, 24 de março de 2021.

Cristiano Trombetta
Sócio Proprietário

ASSCON-PP
ASSESSORIA E CONSULTORIA

Razão Social: **ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA - EPP**
Endereço: **Rua Dr. Maruri, n° 1204 – Centro;** Cep: **89700-168**
Fone: **49 3442 1254**
Cidade/Estado: **Concórdia, Santa Catarina;**
CNPJ: **17.688.208/0001-48**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021

PROCESSO Nº. 56/2021

PREFEITURA DE MANDAGUAÇU PR

**ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 17.688.208/0001-48, por intermédiode seu representante legal o Sr. CRISTIANO TROMBETTA, portador da Carteira de Identidade nº 3.527.707 e do CPF nº 027.450.299-24, por intermédio de seu representante legal, infra assinado, DECLARA, não ter recebido do Município de Mandaguaçu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Concórdia, 24 de março de 2021.

Cristiano Trombetta
Sócio Proprietário

ASSCON-PP
ASSESSORIA E CONSULTORIA

Razão Social: **ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA - EPP**
Endereço: **Rua Dr. Maruri, n° 1204 – Centro;** Cep: **89700-168**
Fone: **49 3442 1254**
Cidade/Estado: **Concórdia, Santa Catarina;**
CNPJ: **17.688.208/0001-48**

## DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021

PROCESSO Nº. 56/2021

PREFEITURA DE MANDAGUAÇU PR

**ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 17.688.208/0001-48, por intermédiode seu representante legal o Sr. CRISTIANO TROMBETTA, portador da Carteira de Identidade nº 3.527.707 e do CPF nº 027.450.299-24, por intermédio de seu representante legal, infra assinado, DECLARA, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Concórdia, 24 de março de 2021.

Cristiano Trombetta
Sócio Proprietário

ASSCON-PP
ASSESSORIA E CONSULTORIA

Razão Social: **ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA - EPP**
Endereço: **Rua Dr. Maruri, n° 1204 – Centro;** Cep: **89700-168**
Fone: **49 3442 1254**
Cidade/Estado: **Concórdia, Santa Catarina;**
CNPJ: **17.688.208/0001-48**

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021

PROCESSO Nº. 56/2021

PREFEITURA DE MANDAGUAÇU PR

**ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.688.208/0001-48, por intermédiode seu representante legal o Sr. CRISTIANO TROMBETTA, portador da Carteira de Identidade nº 3.527.707 e do CPF nº 027.450.299-24, por intermédio de seu representante legal, infra assinado, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

Concórdia, 24 de março de 2021.

Cristiano Trombetta
Sócio Proprietário

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021
PROCESSO Nº. 56/2020
JULGAMENTO DIA 06/04/2021 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: ANDREIA EGGERS ME
ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇO)

## Anexo IX

## Proposta de Preço e descritivo do edital

**Descrição detalhada dos serviços a serem adquiridos:**

| Item | Descrição | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Realizar Formação para professores do Ensino Fundamental e Infantil V e IV anos: Alfabetização e letramento no período de pandemia. As formações serão realizadas, com grupos de professores por ano/ série e professores da Sala de recurso. Poderão ser ofertadas formações presenciais ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação com horários após o período de aula a partir das 18 horas. | 10 hrs | | R$ 215,00 | R$ 2.150,00 |
| 02 | Realizar Oficinas Pedagógicas para a equipe do departamento de Educação, professores e equipe diretiva da escola quanto à: Leitura, releitura e realimentação do Projeto Político Pedagógico, diante das mudanças do novo modelo educacional. As oficinas acontecerão aos sábados presenciais e/ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação a cada quinze dias. | 05 hrs | | R$ 245,00 | R$ 1.225,00 |
| 03 | Realizar Oficinas Pedagógicas para equipe diretiva da escola e professores visando análise e retomada do: Plano de Ação | 05 hrs | | R$ 200,00 | R$ 1.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | elaborado no ano anterior, bem como a organização para 2021. Essas oficinas acontecerão durante a hora atividade dos professores e serão organizadas pela equipe pedagógica, com cronograma a ser estabelecido de forma presencial e/ou remota de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | | | | |
| 04 | Realizar Formação de professores e equipe diretiva: Gestão Escolar - Novas possibilidades através do ensino remoto. Análise e construção de encaminhamentos para o grupo de professores e funcionários, através de reuniões quinzenais com horários a serem estabelecidos com o grupo, bem como se serão presenciais e/ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | 10 hrs | | R$ 200,00 | R$ 2.000,00 |
| 05 | Realizar Grupo de Estudos com professores e equipe diretiva: Avaliação diagnóstica – encaminhamentos possíveis: Estudo, análise e construção para posicionamento de atuação para 2021. Desde o infantil V ao 5º ano do ensino fundamental. Poderão ser presenciais e/ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | 20 hrs | | R$ 200,00 | R$ 4.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **06** | **Realizar Grupo de Estudos com professores e equipe diretiva: BNCC-planejamento dos conteúdos essenciais após a análise da avaliação diagnóstica. Organização na hora atividade dos professores com cronograma organizado pela equipe pedagógica. O grupo de estudo poderá ser presencial e/ou remoto de acordo com a necessidade do Departamento de Educação.** | **15 hrs** | | **R$ 205,00** | **R$ 3.075,00** |
| **07** | **Realizar Formação com equipe do Departamento de Educação, professores e equipe diretiva: Tecnologia da Informação e comunicação – TIC's. A formação acontecerá no período noturno, com uma etapa teórica e outra prática que serão organizadas de maneira que atinja mais de 80% dos profissionais da educação** | **25hrs** | | **R$ 199,00** | **R$ 4.975,00** |
| | **Total:** | **90 HORAS** | | | **R$ 18.425,00** |

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Mandaguaçu/PR, 06 de abril de 2021.

ANDREIA EGGERS ME
ANDREIA EGGERS
CNPJ Nº 18.038.165/0001-18

18.038.165/0001-18
ANDREIA EGGERS ME
Rua Tiradentes, 679 - Sala 02
Marec

Marechal Cândido Rondon - Paraná

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021
PROCESSO Nº. 56/2021
JULGAMENTO DIA 06/04/2021 às 09:00 HORAS
LICITANTE: ANDREIA EGGERS ME
ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**
ANDREIA EGGERS
**Nome do Empresário**
ANDREIA EGGERS
**Nome Fantasia**
EDUCAR
**Capital Social**
1.000,00

| Número Identidade | Orgão Emissor | UF Emissor | CPF |
|---|---|---|---|
| 69654851 | SSP | PR | 004.919.599-90 |

## Condição de Microempreendedor Individual

| Situação Cadastral Vigente | Data de Início da Situação Cadastral Vigente |
|---|---|
| ATIVO | 02/05/2013 |

## Número de Registro

**CNPJ**
18.038.165/0001-18

## Endereço Comercial

| CEP | Logradouro | Número | Complemento |
|---|---|---|---|
| 85960-000 | RUA TIRADENTES | 679 | SALA 22 |
| **Bairro** | **Munícipio** | **UF** | |
| CENTRO | MARECHAL CANDIDO RONDON | PR | |

## Atividades

| Data de Início de Atividades | Forma de Atuação |
|---|---|
| 02/05/2013 | Estabelecimento fixo |

**Ocupação Principal**
Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente
**Atividade Principal (CNAE)**
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

| Ocupações Secundárias | Atividades Secundárias (CNAE) |
|---|---|
| Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente | 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente |
| Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente | 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos |
| Instrutor(a) de artes cênicas, independente | 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança |

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

**ANEXO I EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021 PROCESSO Nº. 56/2021**
**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

A empresa ANDREIA EGGERS ME, inscrita no CNPJ nº 18.038.165/0001-18, por intermédio de sua representante legal a Sra. Andreia Eggers, portador da carteira de identidade nº 6.965.485-1 SSP/PR e do CPF nº 004.919.599-90, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu/PR, 06 de abril de 2021.

ANDREIA EGGERS ME
ANDREIA EGGERS
CNPJ Nº 18.038.165/0001-18

18.038.165/0001-18
ANDREIA EGGERS - ME
Rua Tiradentes, 679 - Sala 22 - Centro
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná



**ANEXO III EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021 PROCESSO Nº. 56/2021**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa ANDREIA EGGERS ME, inscrita no CNPJ nº 18.038.165/0001-18, por intermédio de sua representante legal a Sra Andreia Eggers, portadora da carteira de identidade nº 6.965.485 SSP/PR e do CPF nº 004.919.599-90, DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguaçu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Mandaguaçu/PR, 06 de abril de 2021.

ANDREIA EGGERS ME
ANDREIA EGGERS
CNPJ Nº 18.038.165/0001-18

18.038.165/0001-18
ANDREIA EGGERS - ME
Rua Tiradentes, 679 - Sala 22 - Centro
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná



**ANEXO IV EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021 PROCESSO Nº. 56/2021**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021, que a proponente ANDREIA EGGERS ME, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.038165/0001-18, com sede na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, à Rua Tiradentes nº 679, sala 22, Centro, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Mandaguaçu/PR, 06 de abril de 2021.

ANDREIA EGGERS ME
ANDREIA EGGERS
CNPJ Nº 18.038.165/0001-18

18.038.165/0001-18
ANDREIA EGGERS - ME
Rua Tiradentes, 679 - Sala 22 - Centro
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 18.038.165/0001-18<br>MATRIZ | | 02/05/2013 |

NOME EMPRESARIAL
**ANDREIA EGGERS**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **EDUCAR** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos**
**85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente**
**85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - Empresário (Individual)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R TIRADENTES** | **679** | **SALA 22** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **85.960-000** | **CENTRO** | **MARECHAL CANDIDO RONDON** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **ANDREIA.EGGERS@GMAIL.COM** | **(45) 9934-3800** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **02/05/2013** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2021** às **09:59:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp.

| Número do Recibo | Número do Identificador | Data de Emissão |
|---|---|---|
| ME71533874 | 18038165000118 | 19/03/2021 |

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ANDREIA EGGERS**
**CNPJ: 18.038.165/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:58 do dia 05/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2021.
Código de controle da certidão: **6300.1780.EFFF.3E2D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 023856874-19**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.038.165/0001-18**
Nome: **ANDREIA EGGERS 00491959990**
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (30/03/2021 10:35:55)*

# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
## ESTADO DO PARANÁ
## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
**Nº 4902/2021**

**CONTRIBUINTE** **Autencidade:** WGT211206-000-VMRPOXDYICEHCU-3

| | | | |
|---|---|---|---|
| Requerente: | | | |
| Contribuinte | ANDREIA EGGERS | | 3151670 |
| CNPJ/CPF: | 18.038.165/0001-18 | | |
| Endereço: | RUA TIRADENTES | 679 | |
| Cidade: | Marechal Cândido Rondon | PR | |

**FINALIDADE**

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

**INF. ADICIONAIS**

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.

WGT211206-000-VMRPOXDYICEHCU-3

**MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 31 de março de 2021.**

Emitido por

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.038.165/0001-18
**Razão Social:** ANDREIA EGGERS
**Endereço:** RUA ROGERIO WALTER GRUM 900 / LOT ALIANCA / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2021 a 13/04/2021

**Certificação Número:** 2021031501545026145726

Informação obtida em 30/03/2021 09:59:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDREIA EGGERS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.038.165/0001-18
Certidão nº: 11044884/2021
Expedição: 30/03/2021, às 10:40:18
Validade: 25/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDREIA EGGERS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.038.165/0001-18, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*
TITULAR

*Anieli Sobrinho de Camargo*
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*
*Cristiane Weber*
*Geordan Fernando Putzke de Oliveira*
*Graciele Martins Leusch*
*Sandra Mara Signore*
ESC. JURAMENTADOS

# CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**ANDREIA EGGERS** – inscrita no CNPJ sob n.º 18.038.165/0001-18, com sede na Rua Tiradentes, n.º 679, Sala 22, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 31 de março de 2021.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:00370040937
Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:00370040937
Dados: 2021.03.31 12:03:24 -03'00'

**ANEXO VII**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021 PROCESSO Nº. 56/2021**

**CARTA RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO**

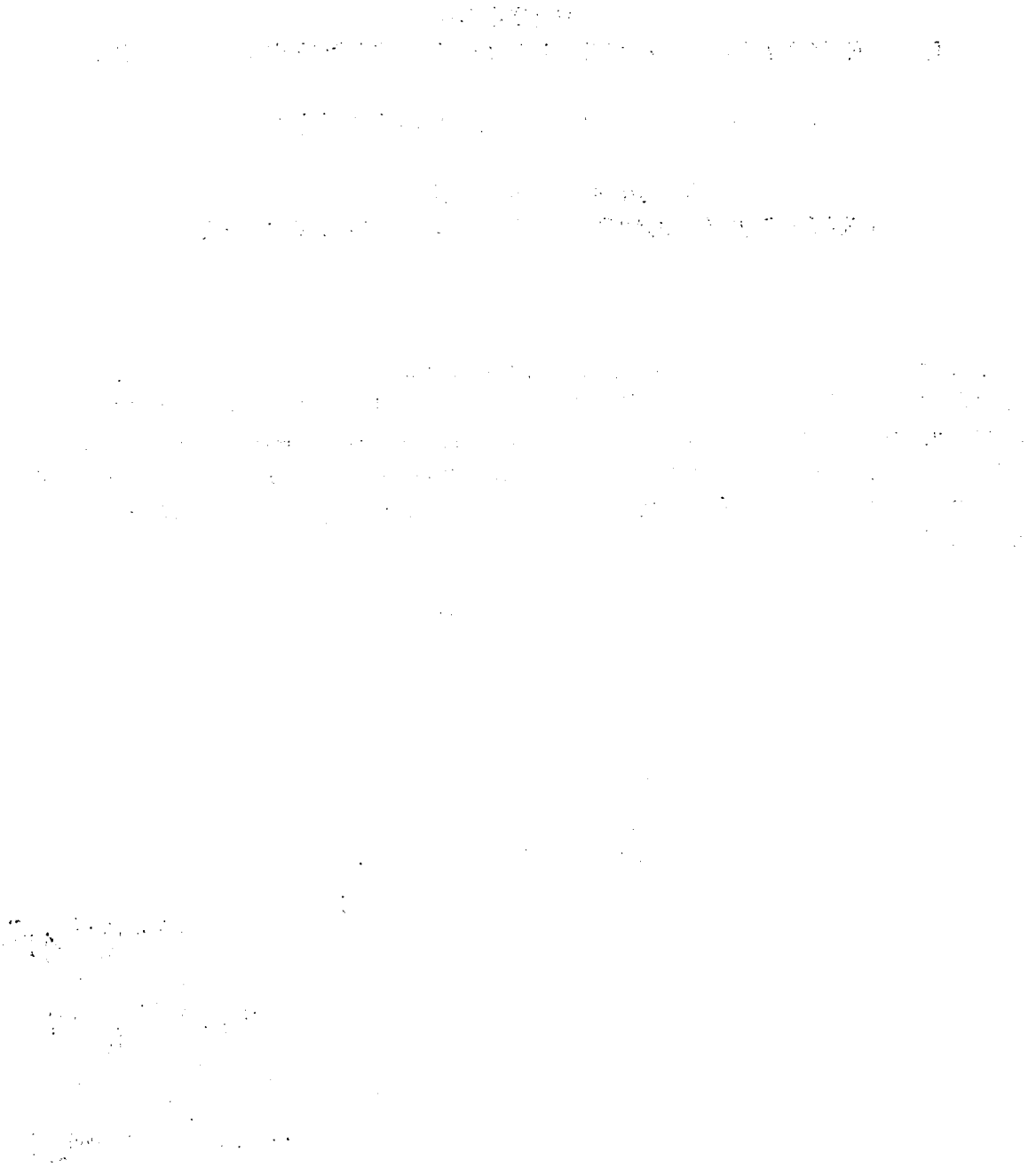
**A Comissão de Licitação**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR.**

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso.

Mandaguaçu/PR, 06 de abril de 2021.

ANDREIA EGGERS ME
ANDREIA EGGERS
CNPJ Nº 18.038.165/0001-18

18.038.165/0001-18
ANDREIA EGGERS - ME
Rua Tiradentes, 679 - Sala 22 - Centro
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná



**A N E XO VIII**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021 PROCESSO Nº. 56/2021**

***CARTA RENÚNCIA***

***RESULTADO FINAL***

*A Comissão de Licitação*

*PREFEITURA MUINICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR.*

*À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021, por seu representante credenciado, de clara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resultado da licitação.*

Mandaguaçu/PR, 06 de abril de 2021.

ANDREIA EGGERS ME
ANDREIA EGGERS
CNPJ Nº 18.038.165/0001-18

18.038.165/0001-18
ANDREIA EGGERS
Rua Tiradentes, 679 - Sala 22 - Centro
CEP 85830-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

**ANEXO II** **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021 PROCESSO Nº. 56/2021**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o Sr. Julio César de Paula Souza Barbosa, portador da Cédula de Identidade Nº 15.894.592-X SSP/PR e CPF Nº 137.877.188-50, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa ANDREIA EGGERS ME, outorga se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Mandaguaçu/PR, 30 de março de 2021.

FIRMA RECONHECIDA TABELIONATO NARDELLO

18.038.165/0001-18

ANDREIA EGGERS ME

ANDREIA EGGERS - ME

ANDREIA EGGERS

CNPJ Nº 18.038.165/0001-18

Rua Tiradentes, 679 - Sala 2[illegible] Centro

CEP 8560[illegible]

Marechal Cândido Rondon - Paraná

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
Fárida Nardello - Tabeliã - Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto
Rua 7 de Setembro, 1303 - CEP: 85960-000 - Fone: (45) 3254-2418 - E-mail: tabelionato@notaseprotestomrr.com.br

SELO DIGITAL: 0187594SVAA00000003696217

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:

[5pWtTL20]-ANDRÉIA EGGERS.....

Marechal Cândido Rondon

31 de Março de 2021.

Em Test[illegible] da verdade.

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - TABELIÃO SUBSTITUTO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Fárida Nardello
TABELIÃ
Gian Franco Nardello Rotta
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua 7 de Setembro, 1303
(45) 3254-2418
Marechal Cândido Rondon - PR

**A N E X O V EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021 PROCESSO Nº. 56/2021**
**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA**

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

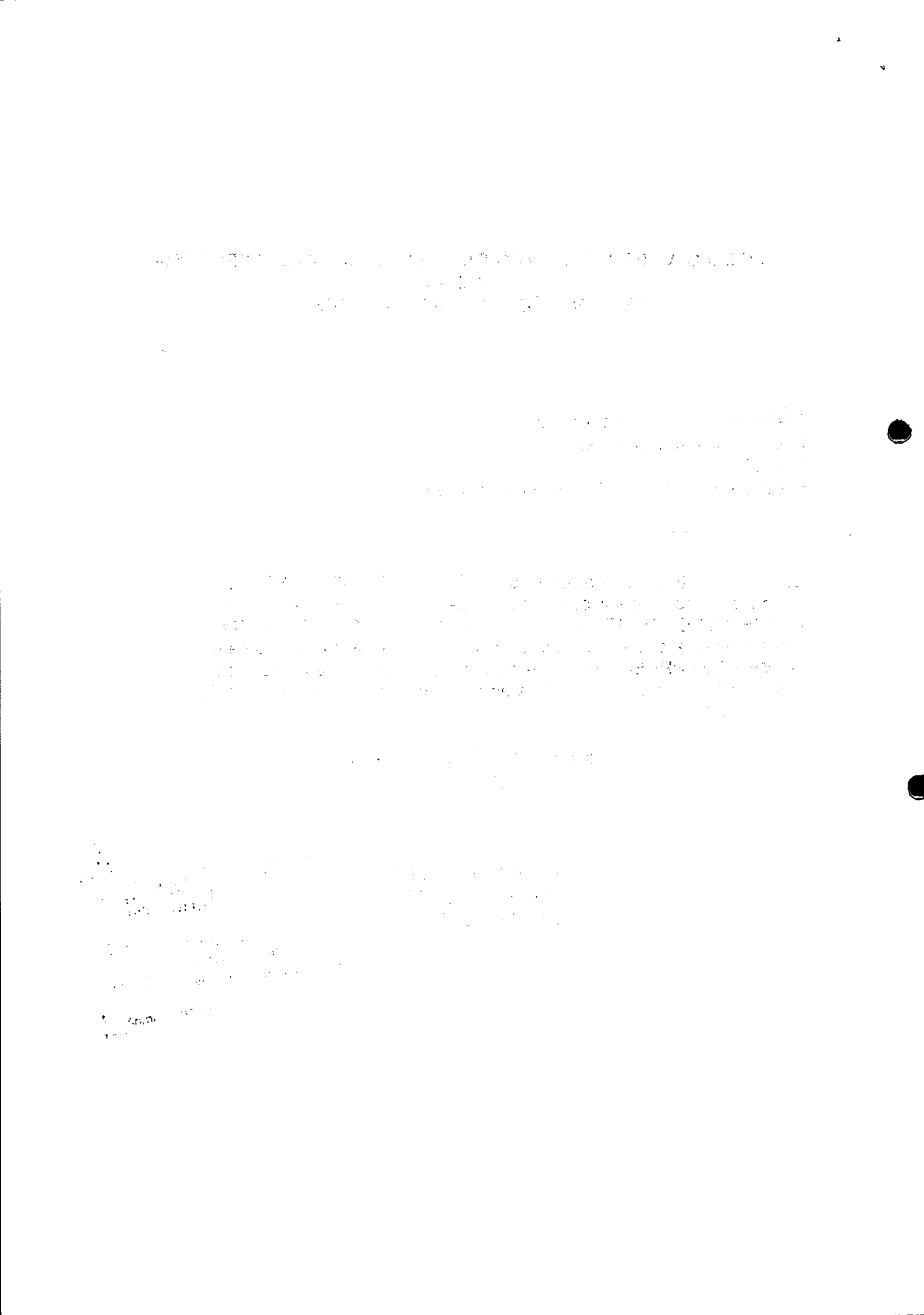
Prezados Senhores,

Eu Andreia Eggers, portador do RG nº 6.965.485-1 SSP/PR, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, ANDREIA EGGERS ME, CNPJ nº 18.038.165/0001-18, **DECLARA** expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

Mandaguaçu/PR, 06 de abril de 2021.

ANDREIA EGGERS ME
ANDREIA EGGERS
CNPJ Nº 18.038.165/0001-18

18.038.165/0001-18
ANDREIA EGGERS - ME
Rua Tiradentes, 679 - Sala 22 - Centro
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Empresa Fácil PARANÁ

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: ANDREIA EGGERS<br>Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | | | Protocolo: PRC2106197322 |
| NIRE (Sede)<br>41801653022 | CNPJ<br>18.038.165/0001-18 | Arquivamento do Ato de Inscrição<br>02/05/2013 | Início de Atividade<br>02/05/2013 |
| Endereço Completo<br>Rua TIRADENTES, Nº 679, SALA 22, CENTRO-Marechal Cândido Rondon/PR- CEP85960-000 | | | |
| Objeto<br>SERVI?O DE TREINAMENTO E CAPACITA??O GERENCIAL E PROFISSIONAL - INSTRUTOR DE CURSOS GERENCIAIS, INDEPENDENTE;;;SERVI?O DE ENSINO DE ARTE E CULTURA - INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL, INDEPENDENTE;;;SERVI?O DE ENSINO DE ARTES C?NICAS - INSTRUTOR DE ARTES C?NICAS, INDEPENDENTE;;;SERVI?O DE TREINAMENTO E PREPARA??O PARA CONCURSOS - INSTRUTOR DE CURSOS PREPARAT?RIOS, INDEPENDENTE | | | |
| Capital<br>R$ 1.000,00 (mil reais) | | | Porte<br>MEI (Micro Empreendedor Individual) |
| Último Arquivamento<br>Data<br>19/03/2021 | Número<br>ME71533874 | Ato/eventos<br>002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |
| Nome do Empresário: ANDREIA EGGERS<br>Identidade:<br>69654851<br>Estado civil:<br>DIVORCIADO(A) | | CPF:<br>004.919.599-90<br>Regime de bens:<br>NÃO INFORMADO | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2021, às 14:47:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br. com o código 53LJAPA6.

PRC2106197322

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**
ANDREIA EGGERS
**Nome do Empresário**
ANDREIA EGGERS
**Nome Fantasia**
EDUCAR
**Capital Social**
1.000,00

| Número Identidade | Orgão Emissor | UF Emissor | CPF |
|---|---|---|---|
| 69654851 | SSP | PR | 004.919.599-90 |

## Condição de Microempreendedor Individual

| Situação Cadastral Vigente | Data de Início da Situação Cadastral Vigente |
|---|---|
| ATIVO | 02/05/2013 |

## Número de Registro

**CNPJ**
18.038.165/0001-18

## Endereço Comercial

| CEP | Logradouro | Número | Complemento |
|---|---|---|---|
| 85960-000 | RUA TIRADENTES | 679 | SALA 22 |
| **Bairro** | **Município** | **UF** | |
| CENTRO | MARECHAL CANDIDO RONDON | PR | |

## Atividades

| Data de Início de Atividades | Forma de Atuação |
|---|---|
| 02/05/2013 | Estabelecimento fixo |

**Ocupação Principal**
Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente
**Atividade Principal (CNAE)**
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

| Ocupações Secundárias | Atividades Secundárias (CNAE) |
|---|---|
| Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente | 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente |
| Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente | 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos |
| Instrutor(a) de artes cênicas, independente | 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança |

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp.

| Número do Recibo | Número do Identificador | Data de Emissão |
|---|---|---|
| ME71533874 | 18038165000118 | 19/03/2021 |

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 18.038.165/0001-18<br>MATRIZ | | 02/05/2013 |

NOME EMPRESARIAL
ANDREIA EGGERS

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| EDUCAI | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R TIRADENTES | 679 | SALA 22 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 85.960-000 | CENTRO | MARECHAL CANDIDO RONDON | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| financeiro02@sigha.com.br | (45) 9934-3800 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 02/05/2013 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/03/2021** às **14:14:59** (data e hora de Brasília).

**ENVELOPE "01"**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021
PROCESSO Nº. 56/2021
JULGAMENTO DIA 06/04/2021 às 9:00 HORAS

LICITANTE: **SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, PEDAGOGICA E EMPRESARIAL EIRELI.**

**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

# SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, PEDAGOGICA E EMPRESARIAL EIRELI

## INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

1. **CELIA MARIA FACCIN**, brasileira, natural de Presidente Castelo Branco-PR, nascida em 17/04/2017, Separada Judicialmente, Empresária com nº do CPF: 396.912.509-00, documento de identidade sob o numero: 2.249.348 SESP-PR residente e domiciliada à Rua Dona Sinhá, 572, Centro em Presidente Castelo Branco estado do Paraná, CEP: 87.180-000. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª:** A empresa girará sob o nome empresarial: SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, PEDAGOGICA E EMPRESARIAL EIRELI e terá sede e domicilio na Rua Dona Sinhá, 572, Centro, em Presidente Castelo Branco estado do Paraná, CEP: 87.160-000.

**Cláusula 2ª:** O capital será de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula 3ª:** O objeto será: ATIVIDADE DE GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL PEDAGÓGICA E EMPRESARIAL.

**Cláusula 4ª:** A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento do contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª:** A administração da empresa será exercida por **CELIA MARIA FACCIN** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

**Cláusula 6ª:** O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

O SELO DE AUTENTICIDADE ESTÁ AFIXADO NO VERSO DESTE DOCUMENTO.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2018 05:17 SOB Nº 41600672810.
PROTOCOLO: 180994832 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800675369. NIRE: 41600672810.
SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, PEDAGÓGICA E
EMPRESARIAL EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, PEDAGOGICA E EMPRESARIAL EIRELI

## INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Cláusula 7ª:** O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula 8ª:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 09ª:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**Cláusula 10ª:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 11ª:** Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**Cláusula 12ª:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 13ª:** Fica eleito o foro de Nova Esperança-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2018 05:17 SOB Nº 41600672810.
PROTOCOLO: 180994832 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800675369. NIRE: 41600672810.
SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, PEDAGÓGICA E
EMPRESARIAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, PEDAGOGICA E EMPRESARIAL EIRELI

## INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina juntamente com 2 (duas) Testemunhas o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Presidente Castelo Branco-PR 09 de fevereiro de 2018.




Celia Maria Faccin

Testemunhas:

Luis Gustavo de Araujo
RG 6.652.776-0 SSP/PR

Marcos Antonio Providelo
RG 7.345.388-7 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2018 05:17 SOB Nº 41600672810.
PROTOCOLO: 180994832 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800675369. NIRE: 41600672810.
SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, PEDAGÓGICA E
EMPRESARIAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



STOCCO TABELIONATO

**TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU-PR**

Marcos Roberto Andrade Stocco - Tabelião

Rua Presidente G.Vargas, 100 - Centro - CEP: 87160-000 - Fone: (44) 3245-4639

Selo nº jqkDO.NUkGs.6QWQE, Controle: CxBe3.XMMGV

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por verdadeiro a assinatura de CELIA MARIA FACCIN. *0002* F9FS3i2Z4-47297A-91* Dou fé.

Mandaguaçu-Paraná, 21 de fevereiro de 2018.

Carla Vieira de Souza-Escrevente

TABELIONATO STOCCO - MANDAGUAÇU - PR

CARTÓRIO CASTELO - SERVIÇO DISTRITAL

Av. Júlio Faccin, 1726 - Presidente Castelo Branco - Fone: (44) 3250-1762 - e-mail: cartoriocastelo@hotmail.com.br

Tabelião: Luiz Ornelas Neto - Tabelião Designado / Luiz Ricardo Ornelas - Escrevente

A presente FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL. Vai por mim autenticada, do que dou fé.

Presidente Castelo Branco, 05 de abril de 2021.

LUIZ ORNELAS NETO- Tabelião Designado.

QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO CASTELO - SERVIÇO DISTRITAL - Lei: 13.228 de 18/01/01 - SELO DE AUTENTICIDADE - FUNARPEN - TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO CIVIL - 3250-1762 - FACCIN - REGISTRO CIVIL - Tabelionato de Notas - Exclusivo para Autenticação de Cópia - N. FSB58181

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2018 05:17 SOB Nº 41600672810.
PROTOCOLO: 180994832 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800675369. NIRE: 41600672810.
SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, PEDAGÓGICA E
EMPRESARIAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



# DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, **SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, PEDAGOGICA E EMPRESARIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 29.799.307/0001-86, por intermédio de seu representante legal o Srª Célia Maria Faccin, portador da carteira de identidade nº2.249.348 e do CPF nº 396.912.509-00, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Presidente Castelo Branco , 05 deAbril de 2021.

**Célia Maria Faccin**

**Representante Legal**

Célia Maria Faccin
Supera Consultoria
RG 2.249.348

# DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa : **SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, PEDAGOGICA E EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.799.307/0001-86, por intermédio de seu representante legal o Srª Célia Maria Faccin, portador da carteira de identidade nº. 2.249.348 e do CPF nº 396.912.509-00, DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguaçu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Presidente Castelo Branco,05 de Abril de 2021.

**Célia Maria Faccin**

**Representante Legal**

Célia Maria Faccin
Supera Consultoria
RG 2.249.348

# DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021, que a proponente **SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, PEDAGOGICA E EMPRESARIAL EIRELI** , inscrito no CNPJ sob n.º29.799.307/0001-86, com sede na cidade de Presidente Castelo Branco ,Estado Paraná ,à rua Dona Sinhá,n. 572, CEP 87.180-000 - centro, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Presidente Castelo Branco,05 de Abril de 2021.

**Célia Maria Faccin**

**Representante Legal**

Célia Maria Faccin
Supera Consultoria
RG 2.249.348

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 29.799.307/0001-86<br>MATRIZ | | 28/02/2018 |

NOME EMPRESARIAL
SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, PEDAGOGICA E EMPRESARIAL EIRELI

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| SUPERA CONSULTORIA | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R DONA SINHA | 572 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 87.180-000 | CENTRO | PRESIDENTE CASTELO BRANCO | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | (44) 9949-8579 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 28/02/2018 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2021** às **11:48:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Rua José Peres Gonçalves, Nº 53 Centro - Fone 44 3135-0810 Cep 87.180-000

ESTADO DO PARANÁ

EXERCÍCIO 2021

E-mail: tributospmpcbranco@hotmail.com

## DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

VALIDO ATÉ 31/12/2021

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** **INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2583**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA O FUNCIONAMENTO:

**NOME / RAZÃO SOCIAL**

SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA ED. PED.E EMPRESARIAL EIRELI

NOME FANTASIA

SUPERA CONSULTORIA

**ENDEREÇO**

Logradouro: Rua DONA SINHA Número: 572

Complemento: CEP: 87180-000

Bairro: CENTRO

Distrito:

Cidade: Presidente Castelo Branco UF: PR

| C.N.P.J/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|
| CNPJ: 29.799.307/0001-86 | |

**RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL**

2244 ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

**RAMO DE ATIVIDADES SECUNDÁRIAS**

2139 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

2254 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

2256 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

FICA O MESMO SUJEITO ÁS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

**MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL - Certidão de Regularidade para o Exercício**

Otávio Augusto Paião Teixeira
Fiscal de Tributos

Presidente Castelo Branco(PR), 5 de Abril de 2021.

Lei Nº 04/2014 - Instituiu o Novo Código Tributário do Município de Presidente Castelo Branco - PR.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, PEDAGOGICA E EMPRESARIAL EIRELI**
**CNPJ: 29.799.307/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:22:37 do dia 18/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2021.
Código de controle da certidão: **5AC6.1512.1B45.0C49**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 023780246-82**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.799.307/0001-86**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (18/03/2021 09:34:50)*

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 18/03/2021 09h41min

| Número | Validade |
|---|---|
| 49 | 17/04/2021 |

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Nome / Razão Social**

SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA ED. PED.E EMPRESARIAL EIRELI CNPJ: 29799307000186

**Aviso**

Sem débitos pendentes até a presente data.

**Comprovação Junto à** | **Finalidade**

**Mensagem**

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

**Inscrição**

Contribuinte: 2692 - SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA ED. PED.E EMPRESARIAL EIRELI
Endereço: Rua DONA SINHA, 572 - Bairro CENTRO - CEP 87.180-000

**Código de Controle**

CWDK6WVN3JJKQYY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Presidente Castelo Branco (PR), 18 de Março de 2021

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.799.307/0001-86
**Razão Social:** SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL PEDAGOGICA
**Endereço:** R DONA SINHA 572 / CENTRO / PRESIDENTE CASTELO BRANCO / PR / 87180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2021 a 16/04/2021

**Certificação Número:** 2021031803553781456636

Informação obtida em 18/03/2021 09:38:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, PEDAGOGICA E EMPRESARIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.799.307/0001-86
Certidão nº: 9573437/2021
Expedição: 18/03/2021, às 09:34:46
Validade: 13/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, PEDAGOGICA E EMPRESARIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.799.307/0001-86, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIAD

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA MARINS ALVES DE CAMARGO, Nº 1587 - CENTRO
NOVA ESPERANCA/PR - 87600-000

TITULAR
PAULO TANAMATI
JURAMENTADO
JORGE AUGUSTO LEONI

# Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, PEDAGOGICA E EMPRESARIAL EIRELI**

Documento..... CNPJ 29.799.307/0001-86

Sede..... Rua DONA SINHÁ, 572, CENTRO, PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR, CEP 87180000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.

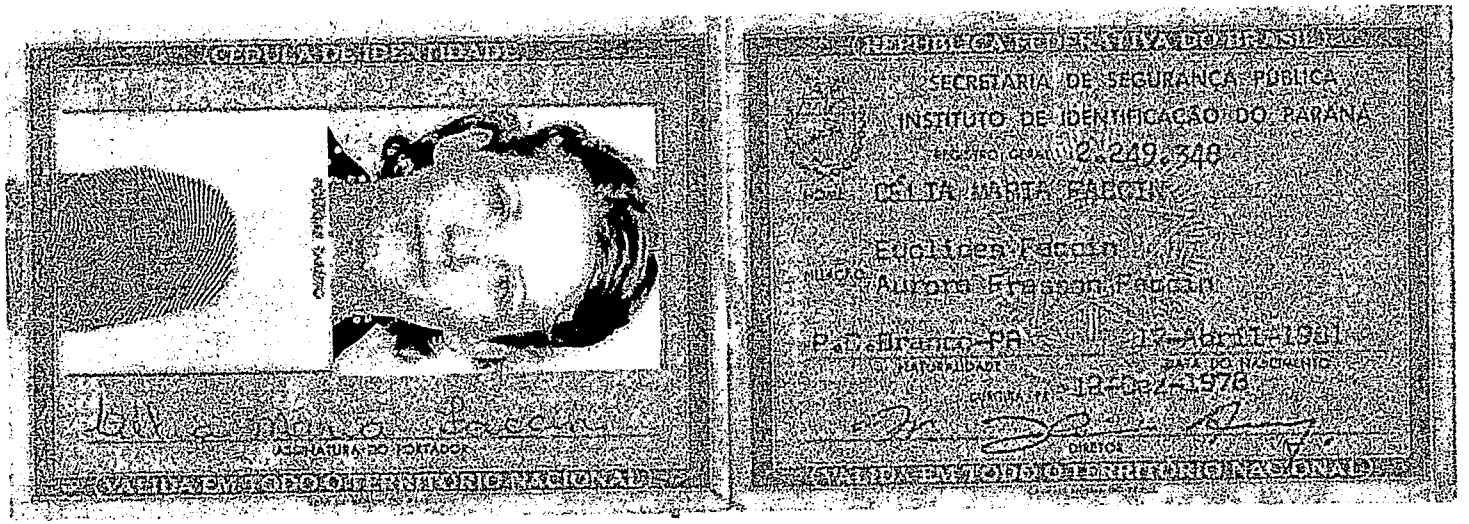
NOVA ESPERANCA/PR, 02 de Abril de 2021, 14:38:40

JORGE AUGUSTO LEONI:05476203907 Assinado de forma digital por JORGE AUGUSTO LEONI:05476203907 Dados: 2021.04.05 14:39:53 -03'00'

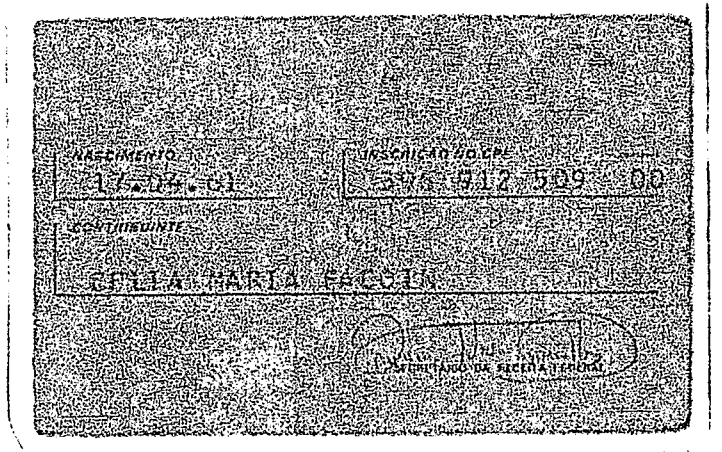
JORGE AUGUSTO LEONI

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Paulo Tanamati
Oficial Designado CPF 240.317.049-68
Jorge Augusto Leoni
E. Juramentado CPF 054.762.039-07
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA PARANÁ





SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
2.249.348
CÉLIA MARTA BARCIN
Euclides Facchin
Aurora Brasponi Facchin
Pato Branco-PR
17-Abr-1961
13-082-978



17-04-61
395 912 509 00
CÉLIA MARTA FACCHIN

# CARTA RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO

**À Comissão de Licitação**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**
**MANDAGUAÇU - PR.**

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso.

Presidente Castelo Branco , 05 deAbril de 2021.

**Célia Maria Faccin**

**Representante Legal**

Célia Maria Faccin
Supera Consultoria
RG 2.249.348

# CARTA RENÚNCIA – FASE FINAL

À Comissão de Licitação

PREFEITURA MUINICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADADE PREÇOS Nº. 02/2021, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resultado da licitação.

Presidente Castelo Branco,05 de Abril de 2021.

**Célia Maria Faccin**

**Representante Legal**

Célia Maria Faccin
Supera Consultoria
RG 2.249.348

## DECLARAÇÃO MICROEMPRESA

À Prefeitura do Município de MandaguaçuA/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021.

Prezados Senhores, Célia Maria Faccin,portador do RG. 2.249.348,abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, PEDAGOGICA E EMPRESARIAL EIRELI,** CNPJ 396.912.509-00, Declara expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da LeiComplementar nº 123/2006 e 147/2014.

Presidente Castelo Branco, 05 de Abril de 2021.

**Célia Maria Faccin**

**Representante Legal**

Célia Maria Faccin
Supera Consultoria
RG 2.249.348

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, PEDAGÓGICA E EMPRESARIAL EIRELI** , estabelecido(a) na RUA DONA SINHÁ, 572 , CENTRO, Presidente Castelo Branco - PR, CEP: 87180-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Presidente Castelo Branco - PR, 09/02/2018

CELIA MARIA FACCIN
Titular/Administrador

* *Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2018 05:17 SOB Nº 20180994859.
PROTOCOLO: 180994859 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800675369. NIRE: 41600672810.
SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, PEDAGÓGICA E
EMPRESARIAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, PEDAGOGICA E EMPRESARIAL EIRELI

## INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

1. **CELIA MARIA FACCIN**, brasileira, natural de Presidente Castelo Branco-PR, nascida em 17/04/2017, Separada Judicialmente, Empresária com nº do CPF: 396.912.509-00, documento de identidade sob o numero: 2.249.348 SESP-PR residente e domiciliada à Rua Dona Sinhá, 572, Centro em Presidente Castelo Branco estado do Paraná, CEP: 87.180-000. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª:** A empresa girará sob o nome empresarial: SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, PEDAGOGICA E EMPRESARIAL EIRELI e terá sede e domicilio na Rua Dona Sinhá, 572, Centro, em Presidente Castelo Branco estado do Paraná, CEP: 87.160-000.

**Cláusula 2ª:** O capital será de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula 3ª:** O objeto será: ATIVIDADE DE GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL PEDAGÓGICA E EMPRESARIAL.

**Cláusula 4ª:** A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento do contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª:** A administração da empresa será exercida por **CELIA MARIA FACCIN** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

**Cláusula 6ª:** O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2018 05:17 SOB Nº 41600672810.
PROTOCOLO: 180994832 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800675369. NIRE: 41600672810.
SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, PEDAGÓGICA E
EMPRESARIAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, PEDAGOGICA E EMPRESARIAL EIRELI

## INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Cláusula 7ª:** O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula 8ª:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 09ª:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**Cláusula 10ª:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 11ª:** Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**Cláusula 12ª:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 13ª:** Fica eleito o foro de Nova Esperança-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2018 05:17 SOB Nº 41600672810.
PROTOCOLO: 180994832 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800675369. NIRE: 41600672810.
SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, PEDAGÓGICA E
EMPRESARIAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, PEDAGOGICA E EMPRESARIAL EIRELI

## INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina juntamente com 2 (duas) Testemunhas o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Presidente Castelo Branco-PR 09 de fevereiro de 2018.

RECONHECIDO NO VERSO

Celia Maria Faccin

Testemunhas:

Luis Gustavo de Araujo
RG 6.652.776-0 SSP/PR

Marcos Antonio Providelo
RG 7.345.388-7 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2018 05:17 SOB Nº 41600672810.
PROTOCOLO: 180994832 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800675369. NIRE: 41600672810.
SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, PEDAGÓGICA E
EMPRESARIAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

STOCCO TABELIONATO

**TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU-PR**

Marcos Roberto Andrade Stocco - Tabelião

Rua Presidente G.Vargas, 100 - Centro - CEP: 87160-000 - Fone: (44) 3245-4639

Selo nº jqkDO.NUkGs.6QWQE, Controle: Cx8c3-XMMGV

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por verdadeiro a assinatura de CELIA MARIA FACCIN. *0002* F9FS3i2Z4-47297A-91* Dou fé.

Mandaguaçu-Paraná, 21 de fevereiro de 2018.

Carla Vieira de Souza-Escrevente

TABELIONATO STOCCO - MANDAGUAÇU - PR

CARTÓRIO CASTELO - SERVIÇO DISTRITAL

Av. Júlio Faccin, 128 - Presidente Castelo Branco - Fone: (44) 3250-1702 - e-mail: cartoriocastelo@hotmail.com.br

Luiz Ornelas Neto - Tabelião Designado / Luiz Ricardo Ornelas - Escrevente

A presente FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL. Vai por mim autenticada, do que dou fé.

Presidente Castelo Branco, 05 de abril de 2021.

LUIZ ORNELAS NETO- Tabelião Designado.

QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO CASTELO
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
AV. JÚLIO FACCIN, 128
Lei: 13.286 de 15/07/2005
Tabeliona: Luiz Ornelas Neto
Escrevente para Autenticação: Luiz Ricardo Ornelas
Nº FSB

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2018 05:17 SOB Nº 41600672810.
PROTOCOLO: 180994832 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800675369. NIRE: 41600672810.
SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, PEDAGÓGICA E
EMPRESARIAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
# DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
# JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA — Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial<br>SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, PEDAGOGICA E EMPRESARIAL EIRELI | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 6 0067281-0 | CNPJ<br>29.799.307/0001-86 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>28/02/2018 | Data de Início de Atividade<br>28/02/2018 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)<br>RUA DONA SINHA, 572, CENTRO, PRESIDENTE CASTELO BRANCO, PR, 87.180-000 | | | |
| Objeto<br>ATIVIDADE DE GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL PEDAGOGICA E EMPRESARIAL | | | |
| Capital: R$ 95.400,00<br>(NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)<br>Capital Integralizado: R$ 95.400,00<br>(NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)<br>Microempresa | Prazo de Duração<br>Indeterminado |

| Titular<br>Nome/CPF | | Administrador | Início do Mandato | Término do Mandato |
|---|---|---|---|---|
| CELIA MARIA FACCIN<br>396.912.509-00 | | Sim | 09/02/2018 | XXXXXXXXXX |

| | |
|---|---|
| Último Arquivamento<br>Data: 28/02/2018 Número: 20180994859<br>Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | Situação<br>REGISTRO ATIVO |
| Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | Status<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXX |

MARINGÁ - PR, 18 de outubro de 2019

19/667376-3

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO CASTELO 3º SERVIÇO DISTRITAL
Aurilio Faccin - 2B - Presidente Castelo Branco - Fone: (44) 3250-1762 - e-mail: cartoriocastelo@hotmail.com.br
Luiz Ornelas Neto - Tabelião Designado / Luiz Ricardo Ornelas - Escrevente

A presente FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL. Vai por mim autenticada, do que dou fé.

Presidente Castelo Branco, 05 de abril de 2021.

LUIZ ORNELAS NETO - Tabelião Designado.

QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Lei: 13.228 de 28/12/2001
CARTÓRIO CASTELO
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Fone: (44) 3250-1762
Tabelião: Luiz Ornelas Neto
Escrevente: Luiz Ricardo Ornelas
Selo(s) para autenticação de cópia
Selo: AUTENTICADO
Qtde: 1
Valor: R$ 2,20
Total: R$ 2,20
Consulte a validade deste selo em www.tjpr.jus.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

# SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
# DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
# JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, PEDAGOGICA E EMPRESARIAL EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 41 6 0067281-0 | 29.799.307/0001-86 | 28/02/2018 | 28/02/2018 |

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA DONA SINHÁ, 572, CENTRO, PRESIDENTE CASTELO BRANCO, PR, 87.180-000

Objeto
ATIVIDADE DE GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL PEDAGOGICA E EMPRESARIAL

| Capital: R$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| Capital Integralizado: R$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) | Microempresa | Indeterminado |

| Titular Nome/CPF | Administrador | Início do Mandato | Término do Mandato |
|---|---|---|---|
| CELIA MARIA FACCIN 396.912.509-00 | Sim | 09/02/2018 | XXXXXXXXXX |

| Último Arquivamento | Situação |
|---|---|
| Data: 28/02/2018 Número: 20180994859 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | REGISTRO ATIVO |
| Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX |

MARINGÁ - PR, 18 de outubro de 2019

19/667376-3

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO CASTELO - SERVIÇO DISTRITAL
Av. Julio Faccin, 128 - Presidente Castelo Branco - Fone: (44) 3250-1762 e-mail: cartoriocastelo@hotmail.com.br
Luiz Ornelas Neto - Tabelião Designado / Luiz Ricardo Ornelas - Escrevente

A presente FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL. Vai por mim autenticada, do que dou fé.

Presidente Castelo Branco, 05 de abril de 2021.

LUIZ ORNELAS NETO - Tabelião Designado

QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Lei 13.228 de 19/01/2009 - FUNDEPAR - FUNDO CIVIL DE APOIO AO PODER JUDICIÁRIO - SELO DE AUTENTICIDADE - SD58180

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

# ENVELOPE "02"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE REÇO Nº. 02/2021
PROCESSO Nº. 56/2020
JULGAMENTO DIA 06/04/2021 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: **SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, PEDAGOGICA E EMPRESARIAL EIRELI.**

## PROPOSTA DE PREÇO

## PROPOSTA DE PREÇO E DESCRITIVO DO EDITAL

**Descrição detalhada dos serviços a serem adquiridos:**

| Item | Descrição | Quant. | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| **01** | Realizar Formação para professores do Ensino Fundamental e Infantil V e IV anos: Alfabetização e letramento no período de pandemia. As formações serão realizadas, com grupos de professores por ano/ série e professores da Sala de recurso. Poderão ser ofertadas formações presenciais ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação com horários após o período de aula a partir das 18 horas. | **10 hrs** | **R$ 115,00** | **R$ 1.150,00** |
| **02** | Realizar Oficinas Pedagógicas para a equipe do departamento de Educação, professores e equipe diretiva da escola quanto à: Leitura, releitura e realimentação do Projeto Político Pedagógico, diante das mudanças do novo modelo educacional. As oficinas acontecerão aos sábados presenciais e/ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação a cada quinze dias. | **05 hrs** | **R$ 115,00** | **R$ 575,00** |
| **03** | Realizar Oficinas Pedagógicas para equipe diretiva da escola e | **05 hrs** | **R$ 115,00** | **R$ 575,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | professores visando análise e retomada do: Plano de Ação elaborado no ano anterior, bem como a organização para 2021. Essas oficinas acontecerão durante a hora atividade dos professores e serão organizadas pela equipe pedagógica, com cronograma a ser estabelecido de forma presencial e/ou remota de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | | | |
| 04 | Realizar foramção de professores e equipe Diretiva: Gestão Escolar – Novas possibilidades através do ensino remoto. Análise e construção de encoaminhamento para grupos de professores e funcionários, através de reuniões quinzenais com horarios a serem estabelecidos com o grupo, bem como serão presenciais ou remotos de acordo com a necessidade do depratmento de educação | **10 hrs** | **R$ 115,00** | **R$ 1.150,00** |
| 05 | Realizar grupos de estudos, com professores e equipe diretiva: avaliação diagnóstica encaminhamentos possíveis: estudo, análise e construção para posicionamento de atuação para 2021. Desde o Infantil V ao 5º do Ensino Fundamental.Poderão ser presenciais ou remotas de | **20 hrs** | **R$ 115,00** | **R$ 2.300,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | acorod com a necessidade do Departamento de Educação. | | | |
| 06 | Realizar grupo de estudos com professores equipe diretiva: BNCC – planejamento dos conteudos essencias, após a análise da avaliação diagnóstica. Organização na hora atividade dos professores com cronograma organizado pela equipe pedagogica. O grupo de estudos poderá ser presencial ou remoto de acorodo com a necessidade do Departamento de Educação. | **15 hrs** | **R$ 115,00** | **R$ 1.725,00** |
| 07 | Realizar Formação com equipe do Departamento de Eduação, professores e equipe diretiva: Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC's. A formação acontecerá no período noturno, com uma etapa teórica e outra prática que serão organizadas de maneira que atinja mais de 80% dos profissinais de Educação. | **25 hrs** | **R$ 115,00** | **R$ 2.875,00** |
| | **TOTAL** | **90hrs** | | **R$10.350,00** |

Proposta Válida por 60 dias à partir desta data.

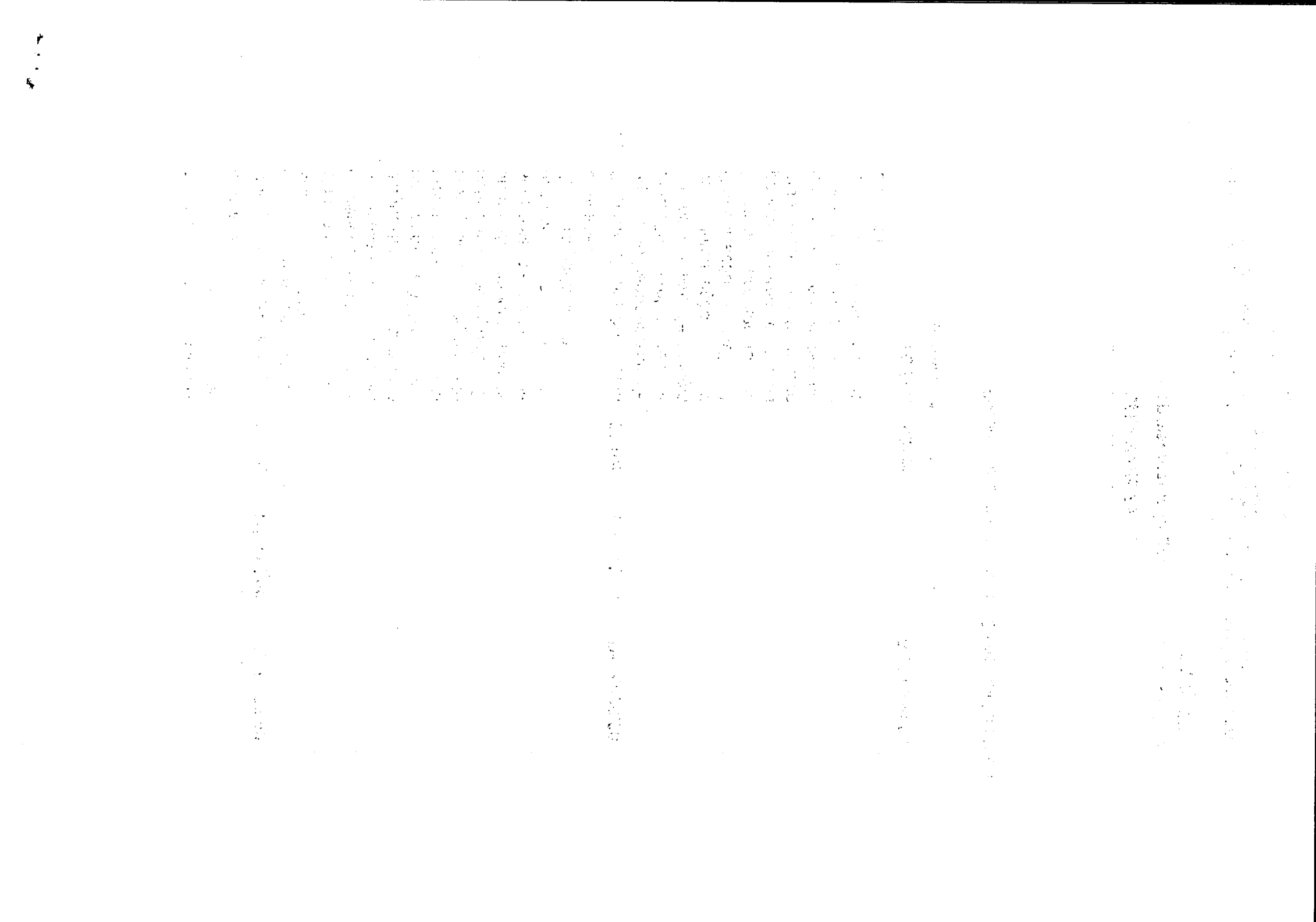
Presidente Castelo Branco, 05 de Abril de 2021.

**Célia Maria Faccin**

**Representante Legal**

Célia Maria Faccin
Supera Consultoria
RG 2.249.348

SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, PEDOGÓGICA E EMPRESARIAL EIRELI
RUA Dona Sinhá, 575, bairro centro - Presidente Castelo Branco – Paraná
CNPJ -29.799.307/0001-86
E-mail – [illegible]
Fone : (44) 9 99498579



ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO

À prefeitura municipal de Mandaguaçu – PR
**Tomada de Preço nº. 02/2021**
**Processo nº. 56/2021**
Julgamento dia 06/04/2021 às 09:00 horas

**MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – ME**
CNPJ: 21.496.430/0001-16
Av. Capitão Índio Bandeira, nº 281 – Centro – Campo Mourão/PR
Telefone: (44) 3525 2619
E-mail: instituto@institutomakro.com.br

ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ 21.496.430/0001-16

NIRE Nº 41207982345

Primeira *Alteração e Consolidação Contratual*

**GABRIELA BELOTI**, brasileira, natural de Assis, estado de São Paulo, divorciada, nascida em 05/09/1979, empresária, portadora do CPF sob o nº 270.966.158-65, da cédula de identidade RG sob n° 9.084.358-3 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Campo Mourão, estado do Paraná, à Avenida Capitão Índio Bandeira, 281, Apto 1001, Centro, CEP: 87301-000 e **TEREZINHA OLINDA BELOTI**, brasileira, natural de Cruzália, estado de São Paulo, casada, nascida em 21/03/1958, empresária, portadora do CPF sob o nº 960.091.878-34 e da cédula de identidade RG sob nº 10.126.177 do Instituto de Identificação de São Paulo, residente e domiciliado em Campo Mourão, estado do Paraná, à Rua Nicolau Assad, 292, Conjunto Capricórnio, CEP: 87.301-180 resolvem alterar a Empresa de Sociedade Limitada **MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA,** registrada sob o NIRE 41207982345, em 19/11/2014, mediante as condições e clausulas seguintes:

*CLÁUSULA PRIMEIRA* - Fica incluído os seguintes ramos de atividades: Cursos Preparatório para Concursos, Ensino de: Artesanato, Esculturas, Informática, Pintura e Aulas Particulares; Educação Profissional de Nível Técnico; Elaboração e Acompanhamento de Projetos e Documentos juntos aos Órgãos Públicos e Privados; Promoção e Realização de Concursos e Testes Seletivos Públicos e Privados; Coordenação e Arbitragem de Eventos Recreativos e Esportivos; Seleção e Agenciamento de Mão-de-Obra; Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas, Culturais e Artísticas; Animação e Recreação em Festas e Eventos. Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Serviços de Assistência Social sem Alojamento; Serviços de Tradução, Interpretação e Similares; Produção e Promoção de Eventos Esportivos; Produção: de Espetáculos de Dança, de Espetáculos Circenses, de Marionetes e Similares, Musical e Teatral; Atividades de Condicionamento Físico; Atividades de Psicologia e Psicanálise; Atividades de Fonoaudiologia; Atividades de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza; Atividades de Cabeleireiro, Manicure e Pedicure; Análises Técnicas de Projetos de Habitação Social; Elaboração de Pesquisas e Locação de Equipamentos.

*CLÁUSULA SEGUNDA:* O capital social da Sociedade Limitada que era de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma , integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do País, assim distribuídas:

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ 21.496.430/0001-16

NIRE Nº 41207982345

Primeira *Alteração e Consolidação Contratual*

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL R$- | % |
|---|---|---|---|
| GABRIELA BELOTI | 99.000 | 99.000,00 | 99,00 |
| TEREZINHA OLINDA BELOTI | 1.000 | 1.000,00 | 1,00 |
| TOTAL | 100.000 | 100.000,00 | 100,00 |

*CLÁUSULA TERCEIRA* – Declaração de Enquadramento de Microempresa – A titular declara, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que:

*Parágrafo Primeiro* – A empresa se enquadra na situação de MICROEMPRESA;

*Parágrafo Segundo* – O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

*Parágrafo Terceiro* – A empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ante as alterações efetuadas resolvem CONSOLIDAR o contrato social que será regido da seguinte forma:

---

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ 21.496.430/0001-16

NIRE Nº 41207982345

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

GABRIELA BELOTI, brasileira, natural de Assis, estado de São Paulo, divorciada, nascida em 05/09/1979, empresária, portadora do CPF sob o nº 270.966.158-65, da cédula de identidade RG sob n° 9.084.358-3 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Campo Mourão, estado do Paraná, à Avenida Capitão Índio Bandeira, 281, Apto 1001, Centro, CEP: 87301-000 e TEREZINHA OLINDA BELOTI, brasileira, natural de Cruzália, estado de São Paulo, casada, nascida em 21/03/1958, empresária, portadora do CPF sob o nº 960.091.878-34 e da cédula de identidade RG sob nº 10.126.177 do Instituto de Identificação de São Paulo, residente e domiciliado em Campo Mourão, estado do Paraná, à Rua Nicolau Assad, 292, Conjunto Capricórnio, CEP: 87.301-180 resolvem alterar a Empresa de Sociedade Limitada MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ 21.496.430/0001-16

NIRE Nº 41207982345

Primeira *Alteração e Consolidação Contratual*

**PROFISSIONAL LTDA,** registrada sob o NIRE 41207982345, em 19/11/2014, mediante as condições e clausulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada, e com a denominação de MAKRO **TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA,** constituída em 19/11/2014, será redigida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sua sede em Campo Mourão, estado do Paraná, à Avenida Capitão Índio Bandeira, 281, Apto 1001, Centro, CEP: 87301-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social será: Cursos Livres; Cursos de Educação Profissionalizante; Cursos Preparatório para Concursos; Cursos e Aperfeiçoamento Jurídico; Cursos, Treinamentos, Auditorias e Consultorias nas Áreas: Ambiental, Saúde, Comercial, Industrial, Educação e Prestação de Serviços; Ensinos de: Artesanato, Artes Cênicas, Arte e Cultura, Dança, Esculturas, Esportes, Idiomas, Informática, Música e Pinturas; Educação Profissional de Nível Técnico; Formação Profissional para Jovens; Formatação e Desenvolvimento de Projetos de Habitação Social; Treinamento Gerencial, Profissional e de Educação Continuada; Palestras; Seminários e Workshops; Desenvolvimento de Projetos Sociais, Educativos, Socioeducativos e Socioambientais; Elaboração e Acompanhamento de Projetos e Documentos juntos aos Órgãos Públicos e Privados; Execução de Ações de Qualificação Social e Profissional, Públicas e/ou Privadas; Prestação de Serviços de Escritório e Apoio Administrativo; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Laudos nas Áreas da Educação, Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho; Promoção e Realização de Concursos e Testes Seletivos Públicos e Privados; Coordenação e Arbitragem de Eventos Recreativos e Esportivos; Seleção e Agenciamento de Mão-de-Obra; Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas, Culturais e Artísticas; Animação e Recreação em Festas e Eventos; Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Serviços de Assistência Social sem Alojamento; Serviços de Tradução, Interpretação e Similares; Produção e Promoção de Eventos Esportivos; Produção: de Espetáculos de Dança, de Espetáculos Circenses, de Marionetes e Similares, Musical e Teatral; Atividades de Condicionamento Físico; Atividades Esportivas e de Recreação e Lazer; Atividades Artísticas, Criativas e de Espetáculos; Atividades Ligadas ao Patrimônio Cultural e Ambiental; Atividades de Apoio à Educação; Atividades de Ensino não Especificadas Anteriormente; Atividades de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza; Atividades de Cabeleireiro, Manicure e Pedicure; Atividades de Atendimento Hospitalar;

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ 21.496.430/0001-16

NIRE Nº 41207982345

Primeira *Alteração e Consolidação Contratual*

Atividade de Apoio à Gestão de Saúde; Atividades de Atenção à Saúde Humana não Especificadas Anteriormente; Atividades de Psicologia e Psicanálise; Atividades de Fonoaudiologia; Atividades de Tele Atendimento; Atividades de Organização de Eventos; Análises Técnicas de Projetos de Habitação Social; Elaboração de Pesquisas e Locação de Equipamentos.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade limitada é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social da Sociedade Limitada será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do País, assim distribuídas:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL R$- | % |
|---|---|---|---|
| GABRIELA BELOTI | 99.000 | 99.000,00 | 99,00 |
| TEREZINHA OLINDA BELOTI | 1.000 | 1.000,00 | 1,00 |
| TOTAL | 100.000 | 100.000,00 | 100,00 |

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*CLÁUSULA SÉTIMA* – Declaração de Enquadramento de Microempresa – A titular declara, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que:

*Parágrafo Primeiro* – A empresa se enquadra na situação de MICROEMPRESA;

*Parágrafo Segundo* – O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

*Parágrafo Terceiro* – A empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ 21.496.430/0001-16

NIRE Nº 41207982345

Primeira *Alteração e Consolidação Contratual*

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá a sócia, **GABRIELA BELOTI,** com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A administrada declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demonstração de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo único:* o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ 21.496.430/0001-16

NIRE Nº 41207982345

Primeira *Alteração e Consolidação Contratual*

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Campo Mourão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Campo Mourão-PR, 30 de julho de 2020.

RECONHEÇO 2º OFÍCIO

GABRIELA BELOTI
CPF: 270.966.158-65

RECONHEÇO 2º OFÍCIO

TEREZINHA OLINDA BELOTI
CPF: 960.091.878-34

Responsável pela elaboração: JOAREZ SEBASTIÃO RODRIGUES
CRC 027202/O-0 PR

Testemunhas:

RENATO PACHOLEK
(RG N° 812.810-3 do Inst. de Ident. do PR).

GUSTAVO RUSCH RODRIGUES
(RG N° 8.092.447-0 do Inst. de Ident. do PR).

MelloPacheco

**2° TABELIONATO DE NOTAS**

Antônio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião
Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR - CEP
Fone:(44)3523-3823 - cartorio@2notascampomourao.com.br

SERVIÇO NOTARIAL
Antônio Carlos de Mello Pacheco Fº - Tabelião
Campo Mourão - PR

Selo nº ajJ5D.kPVRn.IvYWJ-4dH7Q.KTLwI
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de GABRIELA BELOTI (147989) e TEREZINHA OLINDA BELOTI (11276J). Dou fé. Constante no Livro nº 128 ordem 12137. Campo Mourão-Paraná, 01 de agosto de 2020.

Em Test.º da Verdade

Vinicius Oliveira Xinali - Escrevente

ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2020 09:55 SOB Nº 20204308917.
PROTOCOLO: 204308917 DE 25/08/2020 15:16.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003957780. NIRE: 41207982345.
MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MAKRO

**TOMADA DE PREÇOS N° 02/2021**
Processo nº 56/2021

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

A empresa **Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.496.430/0001-16, sediada na Av. Capitão Índio Bandeira, nº 281, centro em Campo Mourão/PR, por intermédio de sua Sócia Administradora a Sra. Gabriela Beloti, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade Nº 9.084.358-3 – SSP/PR e do CPF Nº 270.966.158-65, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Campo Mourão, 06 de abril de 2021.

Gabriela Beloti

**Makro Treinamento**
**Gabriela Beloti**
C.P.F: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Sócia Administradora

21496430/0001-16
Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda. - ME
AV CAPITÃO INDIO BANDEIRA, 281
CENTRO - CEP 87301-000
CAMPO MOURÃO - PR

**TOMADA DE PREÇOS N° 02/2021**
Processo nº 56/2021

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa **Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.496.430/0001-16, sediada na Av. Capitão Índio Bandeira, nº 281, centro em Campo Mourão/PR, por intermédio de sua Sócia Administradora a Sra. Gabriela Beloti, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade Nº 9.084.358-3 – SSP/PR e do CPF Nº 270.966.158-65, DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguaçu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administraçãc Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Campo Mourão, 06 de abril de 2021.

**Makro Treinamento**
**Gabriela Beloti**
C.P.F: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Sócia Administradora

21496430/0001-16
Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda. - ME
AV CAPITÃO INDIO BANDEIRA, 281
CENTRO - CEP 87301-000
CAMPO MOURÃO - PR

MAKRO

**TOMADA DE PREÇOS N° 02/2021**
Processo nº 56/2021

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES**

A empresa **Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.496.430/0001-16, sediada na Av. Capitão Índio Bandeira, nº 281, centro em Campo Mourão/PR, por intermédio de sua Sócia Administradora a Sra. Gabriela Beloti, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade Nº 9.084.358-3 – SSP/PR e do CPF Nº 270.966.158-65, declara para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021, que a proponente não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Campo Mourão, 06 de abril de 2021.

Gabriela Beloti

**Makro Treinamento**
**Gabriela Beloti**
C.P.F: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Sócia Administradora

21496430/0001-16
Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda. - ME
AV CAPITÃO INDIO BANDEIRA, 281
CENTRO - CEP 87301-000
CAMPO MOURÃO - PR

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 21.496.430/0001-16<br>MATRIZ | | 19/11/2014 |

NOME EMPRESARIAL
MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-01 - Ensino de dança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV CAPITAO INDIO BANDEIRA | 281 | APT: 1001; |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 87.301-000 | CENTRO | CAMPO MOURAO | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| D.PESSOAL@ESCRITORIOGLOBO.COM.BR | (44) 3523-6464/ (44) 3523-9863 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 19/11/2014 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2021** às **16:43:09** (data e hora de Brasília).

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 21.496.430/0001-16<br>MATRIZ | | 19/11/2014 |

NOME EMPRESARIAL
MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV CAPITAO INDIO BANDEIRA | 281 | APT: 1001; |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 87.301-000 | CENTRO | CAMPO MOURAO | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| D.PESSOAL@ESCRITORIOGLOBO.COM.BR | (44) 3523-6464/ (44) 3523-9863 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 19/11/2014 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2021** às **16:43:09** (data e hora de Brasília).

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 21.496.430/0001-16<br>MATRIZ | | 19/11/2014 |

NOME EMPRESARIAL
MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV CAPITAO INDIO BANDEIRA | 281 | APT: 1001; |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 87.301-000 | CENTRO | CAMPO MOURAO | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| D.PESSOAL@ESCRITORIOGLOBO.COM.BR | (44) 3523-6464/ (44) 3523-9863 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 19/11/2014 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2021** às **16:43:09** (data e hora de Brasília).

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
## SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br

| CMC | Número do Álvará |
|---|---|
| 18289 | 42/2015 |
| EXERCÍCIO | DATA DE VALIDADE |
| 2021 | 31/12/2021 |

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL
6275192 - MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - ME

NOME FANTASIA / SOBRENOME
MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA | 281 | APTO 1001 |

| CEP | BAIRRO | MUNICÍPIO | ESTADO |
|---|---|---|---|
| 87.301-000 | CENTRO | Campo Mourão | PR |

| CPF / CNPJ | RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL | DATA INÍCIO ATIVIDADE |
|---|---|---|
| 21.496.430/0001-16 | | 06/03/2015 |

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL (IS)

| | |
|---|---|
| 006.015.010 | (CNAE 8592903) - ENSINO DE MUSICA |
| 006.015.013 | (CNAE 8592901) - ENSINO DE DANCA |
| 006.015.019 | CURSOS E TREINAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA |
| 006.030.043 | ESPETACULOS TEATRAIS |

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

RESTRIÇÃO COMPLEMENTAR

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
ORGANIZACAO CONTABIL GLOBO S/C LTDA

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**Restrições**
**"PONTO DE REFERÊNCIA"**

CLAUDETE STANISZEWSKI
AUDITOR DE TRIBUTOS
MATRÍCULA 1057537
CRA - PR 22845

CAMPO MOURÃO/PR, 07/01/2021

VALIDAÇÃO

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

OBSERVAÇÕES / INFORMES
1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer
alterações cadastrais .
2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

Comprovante de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

**Contribuinte,**

Confira dos dados de Identificação do Cadastro Municipal de Contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização da Prefeitura Municipal de Campo Mourão a sua atualização cadastral.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
### SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA
### CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 18289 | | 06/03/2015 |

| NOME / RAZÃO SOCIAL |
|---|
| MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - ME |

| NOME FANTASIA / SOBRENOME |
|---|
| MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL |

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA | 281 | APTO 1001 |

| CEP | BAIRRO | MUNICÍPIO | ESTADO |
|---|---|---|---|
| 87.301-000 | CENTRO | Campo Mourão | PR |

| ATIVIDADE PRINCIPAL |
|---|
| CURSOS E TREINAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA |

| CPF / CNPJ | RG / IINSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|
| 21.496.430/0001-16 | |

| CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL |
|---|
| ORGANIZACAO CONTABIL GLOBO S/C LTDA |

Emitido em: 07/01/2021 09:12:35

Validade de 12 meses

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
**Nº 023876689-78**

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 21.496.430/0001-16**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 01/05/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (01/04/2021 15:43:42)*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA**
**CNPJ: 21.496.430/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:07 do dia 18/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2021.
Código de controle da certidão: **044D.60CE.EC69.5185**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 023294264-19**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.496.430/0001-16**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/05/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (13/01/2021 11:52:30)*

**ESTADO DE PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**
**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

| | |
|---|---|
| Protocolo: | N. Certidão: **11381/2021** |
| Contribuinte: **MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - ME** | |
| CPF: **21.496.430/0001-16** | RG: |
| Endereço: **AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, nº 281** | |
| Bairro: **CENTRO** | |
| Complemento: **APTO 1001** | Ponto de Referência: |
| Requerente: | |
| Cód. Contrib.: **6275192** | Validade: **26/04/2021** |

**[ FINALIDADE ]**

PARA FINS DIVERSOS

**[ OBSERVAÇÕES]**

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 25 de março de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
https://campomourao.atende.net

Emitido Via Portal

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.496.430/0001-16
**Razão Social:** MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA ME
**Endereço:** AV CAPITAO INDIO BANDEIRA 281 AP 1001 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87301-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**15/03/2021 a 13/04/2021

**Certificação Número:** 2021031502101424588545

Informação obtida em 16/03/2021 15:32:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.496.430/0001-16
Certidão nº: 5489047/2021
Expedição: 10/02/2021, às 17:57:19
Validade: 08/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.496.430/0001-16, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO
## ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador,Partidor,Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale
Titular

# CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

**MAKRO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME**

**CPF / CNPJ - 21.496.430/0001-16**

**RG / INSC.EST - N/C**

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, terça-feira, 23 de fevereiro de 2021; 13:53:26

Cartório Distribuidor Público e anexos

| | |
|---|---|
| Gerson Guimarães do Vale | - Titular |
| Leandro Guimarães C.do Vale | - Funcionário Juramentado |
| Cristiano Roberto Carraro | - Funcionário Juramentado |
| Fernanda Pinheiro Nascimento | - Funcionária Juramentada |
| Elaine Bettini | - Funcionária Juramentada |

LEANDRO GUIMARAES COSTA DO VALE:01563451964

Assinado de forma digital por LEANDRO GUIMARAES COSTA DO VALE:01563451964
Dados: 2021.02.23 14:03:02 -03'00'

ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO

À prefeitura municipal de Mandaguaçu – PR
**Tomada de Preço nº. 02/2021**
**Processo nº. 56/2021**
Julgamento dia 06/04/2021 às 09:00 horas

**MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – ME**
CNPJ: 21.496.430/0001-16
Av. Capitão Índio Bandeira, nº 281 – Centro – Campo Mourão/PR
Telefone: (44) 3525 2619
E-mail: instituto@institutomakro.com.br

ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

# CREDENCIAMENTO

**TOMADA DE PREÇOS N° 02/2021**
Processo nº 56/2021

Av. Capitão Índio Bandeira,281 – Centro – Campo Mourão – Pr
Fone: (44) 3525 2619 - E-mail: instituto@institutomakro.com.br

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ 21.496.430/0001-16

NIRE Nº 41207982345

Primeira *Alteração e Consolidação Contratual*

**GABRIELA BELOTI**, brasileira, natural de Assis, estado de São Paulo, divorciada, nascida em 05/09/1979, empresária, portadora do CPF sob o nº 270.966.158-65, da cédula de identidade RG sob n° 9.084.358-3 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Campo Mourão, estado do Paraná, à Avenida Capitão Índio Bandeira, 281, Apto 1001, Centro, CEP: 87301-000 e **TEREZINHA OLINDA BELOTI**, brasileira, natural de Cruzália, estado de São Paulo, casada, nascida em 21/03/1958, empresária, portadora do CPF sob o nº 960.091.878-34 e da cédula de identidade RG sob nº 10.126.177 do Instituto de Identificação de São Paulo, residente e domiciliado em Campo Mourão, estado do Paraná, à Rua Nicolau Assad, 292, Conjunto Capricórnio, CEP: 87.301-180 resolvem alterar a Empresa de Sociedade Limitada **MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA,** registrada sob o NIRE 41207982345, em 19/11/2014, mediante as condições e clausulas seguintes:

*CLÁUSULA PRIMEIRA* - Fica incluído os seguintes ramos de atividades: Cursos Preparatório para Concursos, Ensino de: Artesanato, Esculturas, Informática, Pintura e Aulas Particulares; Educação Profissional de Nível Técnico; Elaboração e Acompanhamento de Projetos e Documentos juntos aos Órgãos Públicos e Privados; Promoção e Realização de Concursos e Testes Seletivos Públicos e Privados; Coordenação e Arbitragem de Eventos Recreativos e Esportivos; Seleção e Agenciamento de Mão-de-Obra; Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas, Culturais e Artísticas; Animação e Recreação em Festas e Eventos. Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Serviços de Assistência Social sem Alojamento; Serviços de Tradução, Interpretação e Similares; Produção e Promoção de Eventos Esportivos; Produção: de Espetáculos de Dança, de Espetáculos Circenses, de Marionetes e Similares, Musical e Teatral; Atividades de Condicionamento Físico; Atividades de Psicologia e Psicanálise; Atividades de Fonoaudiologia; Atividades de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza; Atividades de Cabeleireiro, Manicure e Pedicure; Análises Técnicas de Projetos de Habitação Social; Elaboração de Pesquisas e Locação de Equipamentos.

*CLÁUSULA SEGUNDA:* O capital social da Sociedade Limitada que era de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma , integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do País, assim distribuídas:

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ 21.496.430/0001-16

NIRE Nº 41207982345

Primeira *Alteração e Consolidação Contratual*

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL R$- | % |
|---|---|---|---|
| GABRIELA BELOTI | 99.000 | 99.000,00 | 99,00 |
| TEREZINHA OLINDA BELOTI | 1.000 | 1.000,00 | 1,00 |
| TOTAL | 100.000 | 100.000,00 | 100,00 |

*CLÁUSULA TERCEIRA* – Declaração de Enquadramento de Microempresa – A titular declara, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que:

*Parágrafo Primeiro* – A empresa se enquadra na situação de MICROEMPRESA;

*Parágrafo Segundo* – O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

*Parágrafo Terceiro* – A empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ante as alterações efetuadas resolvem CONSOLIDAR o contrato social que será regido da seguinte forma:

---

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ 21.496.430/0001-16

NIRE Nº 41207982345

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**GABRIELA BELOTI**, brasileira, natural de Assis, estado de São Paulo, divorciada, nascida em 05/09/1979, empresária, portadora do CPF sob o nº 270.966.158-65, da cédula de identidade RG sob n° 9.084.358-3 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Campo Mourão, estado do Paraná, à Avenida Capitão Índio Bandeira, 281, Apto 1001, Centro, CEP: 87301-000 e **TEREZINHA OLINDA BELOTI**, brasileira, natural de Cruzália, estado de São Paulo, casada, nascida em 21/03/1958, empresária, portadora do CPF sob o nº 960.091.878-34 e da cédula de identidade RG sob nº 10.126.177 do Instituto de Identificação de São Paulo, residente e domiciliado em Campo Mourão, estado do Paraná, à Rua Nicolau Assad, 292, Conjunto Capricórnio, CEP: 87.301-180 resolvem alterar a Empresa de Sociedade Limitada MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ 21.496.430/0001-16

NIRE Nº 41207982345

Primeira *Alteração e Consolidação Contratual*

**PROFISSIONAL LTDA**, registrada sob o NIRE 41207982345, em 19/11/2014, mediante as condições e clausulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada, e com a denominação de MAKRO **TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**, constituída em 19/11/2014, será redigida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sua sede em Campo Mourão, estado do Paraná, à Avenida Capitão Índio Bandeira, 281, Apto 1001, Centro, CEP: 87301-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social será: Cursos Livres; Cursos de Educação Profissionalizante; Cursos Preparatório para Concursos; Cursos e Aperfeiçoamento Jurídico; Cursos, Treinamentos, Auditorias e Consultorias nas Áreas: Ambiental, Saúde, Comercial, Industrial, Educação e Prestação de Serviços; Ensinos de: Artesanato, Artes Cênicas, Arte e Cultura, Dança, Esculturas, Esportes, Idiomas, Informática, Música e Pinturas; Educação Profissional de Nível Técnico; Formação Profissional para Jovens; Formatação e Desenvolvimento de Projetos de Habitação Social; Treinamento Gerencial, Profissional e de Educação Continuada; Palestras; Seminários e Workshops; Desenvolvimento de Projetos Sociais, Educativos, Socioeducativos e Socioambientais; Elaboração e Acompanhamento de Projetos e Documentos juntos aos Órgãos Públicos e Privados; Execução de Ações de Qualificação Social e Profissional, Públicas e/ou Privadas; Prestação de Serviços de Escritório e Apoio Administrativo; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Laudos nas Áreas da Educação, Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho; Promoção e Realização de Concursos e Testes Seletivos Públicos e Privados; Coordenação e Arbitragem de Eventos Recreativos e Esportivos; Seleção e Agenciamento de Mão-de-Obra; Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas, Culturais e Artísticas; Animação e Recreação em Festas e Eventos; Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Serviços de Assistência Social sem Alojamento; Serviços de Tradução, Interpretação e Similares; Produção e Promoção de Eventos Esportivos; Produção: de Espetáculos de Dança, de Espetáculos Circenses, de Marionetes e Similares, Musical e Teatral; Atividades de Condicionamento Físico; Atividades Esportivas e de Recreação e Lazer; Atividades Artísticas, Criativas e de Espetáculos; Atividades Ligadas ao Patrimônio Cultural e Ambiental; Atividades de Apoio à Educação; Atividades de Ensino não Especificadas Anteriormente; Atividades de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza; Atividades de Cabeleireiro, Manicure e Pedicure; Atividades de Atendimento Hospitalar;

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ 21.496.430/0001-16

NIRE Nº 41207982345

Primeira *Alteração e Consolidação Contratual*

Atividade de Apoio à Gestão de Saúde; Atividades de Atenção à Saúde Humana não Especificadas Anteriormente; Atividades de Psicologia e Psicanálise; Atividades de Fonoaudiologia; Atividades de Tele Atendimento; Atividades de Organização de Eventos; Análises Técnicas de Projetos de Habitação Social; Elaboração de Pesquisas e Locação de Equipamentos.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade limitada é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social da Sociedade Limitada será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do País, assim distribuídas:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL R$- | % |
|---|---|---|---|
| GABRIELA BELOTI | 99.000 | 99.000,00 | 99,00 |
| TEREZINHA OLINDA BELOTI | 1.000 | 1.000,00 | 1,00 |
| TOTAL | 100.000 | 100.000,00 | 100,00 |

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*CLÁUSULA SÉTIMA* – Declaração de Enquadramento de Microempresa – A titular declara, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que:

*Parágrafo Primeiro* – A empresa se enquadra na situação de MICROEMPRESA;

*Parágrafo Segundo* – O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

*Parágrafo Terceiro* – A empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ 21.496.430/0001-16

NIRE Nº 41207982345

Primeira *Alteração e Consolidação Contratual*

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá a sócia, **GABRIELA BELOTI,** com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A administrada declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demonstração de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo único:* o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ 21.496.430/0001-16

NIRE Nº 41207982345

Primeira *Alteração e Consolidação Contratual*

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Campo Mourão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Campo Mourão-PR, 30 de julho de 2020.

RECONHEÇO 2º OFÍCIO

GABRIELA BELOTI
CPF: 270.966.158-65

RECONHEÇO 2º OFÍCIO

TEREZINHA OLINDA BELOTI
CPF: 960.091.878-34

Responsável pela elaboração: JOAREZ SEBASTIÃO RODRIGUES
CRC 027202/O-0 PR

**Testemunhas:**

RENATO PACHOLEK
(RG N° 812.810-3 do Inst. de Ident. do PR).

GUSTAVO PUSCH RODRIGUES
(RG N° 8.092.447-0 do Inst. de Ident. do PR).

MelloPacheco

**2° TABELIONATO DE NOTAS**

Antônio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião
Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR - CEP
Fone:(44)3523-3823 - cartorio@2notascampomourao.com.br

SERVIÇO NOTARIAL ORIGINAL — Antonio Carlos Pacheco Fº - Tabelião - Campo Mourão - PR

Selo nº ajJ5D.kPVRr.IvYWJ-4dH7Q.KTLwI
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de GABRIELA BELOTI (147989) e TEREZINHA OLINDA BELOTI (112761). Dou fé. Constante no Livro nº 128 ordem 12137. Campo Mourão-Paraná, 01 de agosto de 2020.

Em Test° da Verdade

Vinicius Oliveira Natali - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

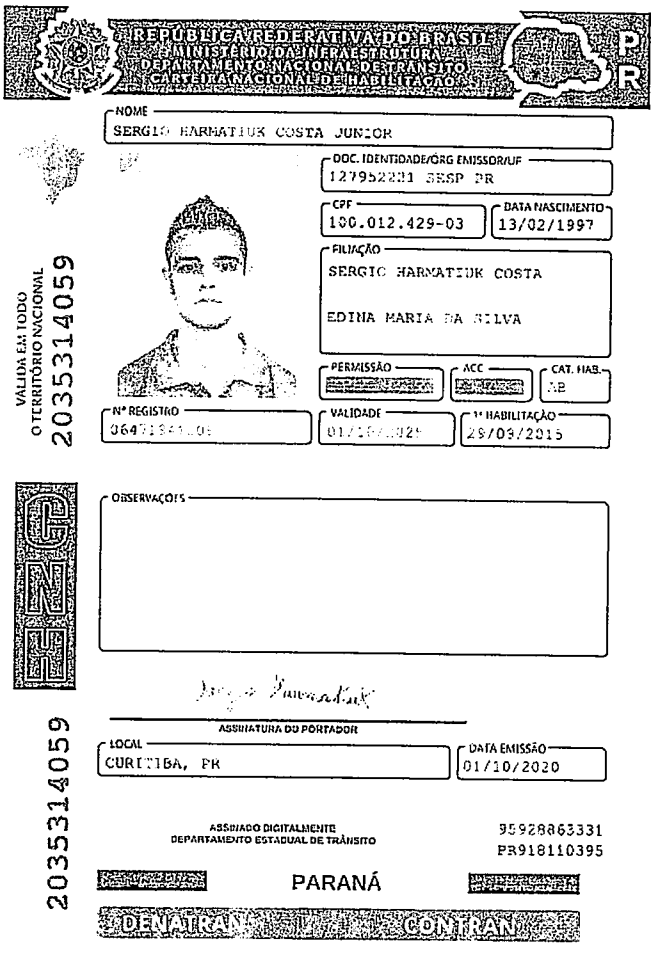
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2020 09:55 SOB Nº 20204308917.
PROTOCOLO: 204308917 DE 25/08/2020 15:16.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003957780. NIRE: 41207982345.
MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito




QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

MAKRO

# PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração a empresa **Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda - ME**, com sede na Av. Capitão Índio Bandeira, 281 – Centro – Campo Mourão – PR, 87.301-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.496.430/0001-16, e Inscrição Estadual isenta, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Gabriela Beloti, brasileira, empresária, divorciada, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.084.358-3-SSP/PR e CPF n.º 270.966.158-65, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Sérgio Harmatiuk Costa Junior, portador da Cédula de Identidade n.º 12.795.222-1– SSP/PR e CPF n.º 100.012.429-03, a quem confere amplos poderes para representar a empresa **Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda ME**, para tomar qualquer decisão durante todas as fases de um processo licitatório, inclusive na retirada de editais, assinatura de protocolos, feitura de visitas técnicas, apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a) ou representante municipal, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos.
A presente procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2021.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

RECONHEÇO 2º OFÍCIO

Campo Mourão, 11 de janeiro de 2021.

**Makro Treinamento**
**Gabriela Beloti**
C.P.F: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Sócia Administradora

21496430/0001-16
Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda. - ME
AV CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 281
CENTRO - CEP 87301-000
CAMPO MOURÃO - PR

MelloPacheco

**2° TABELIONATO DE NOTAS**

Antônio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião
Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR - CEP 87300-020
Fone:(44)3523-3023 - cartorio@2notascampomourao.com.br

Selo nº 0181754SVAA00000000638521V

Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de GABRIELA BELOTI (147989). Dou fé. Campo Mourão-Paraná, 13 de janeiro de 2021.

Em Test°

da Verdade

Gislaine da Silva Figueiredo Marmontel - Escrevente

2º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio C. M. Pacheco Fº
Tabelião
Campo Mourão - PR

MAKRO

**TOMADA DE PREÇOS N° 02/2021**
Processo nº 56/2021

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa **Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.496.430/0001-16, sediada na Av. Capitão Índio Bandeira, nº 281, centro em Campo Mourão/PR, por intermédio de sua Sócia Administradora a Sra. Gabriela Beloti, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade Nº 9.084.358-3 – SSP/PR e do CPF Nº 270.966.158-65, pela presente, credenciamos o Sr. **Sergio Harmatiuk Costa Junior,** portador da Cédula de Identidade Nº. 12.795.222-1 – SSP/PR e CPF Nº. 100.012.429-03, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda – ME, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Campo Mourão, 06 de abril de 2021.

Gabriela Beloti

**Makro Treinamento**
**Gabriela Beloti**
C.P.F: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Sócia Administradora

21496430/0001-16
Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda. - ME
AV CAPITÃO INDIO BANDEIRA, 281
CENTRO - CEP 87301-000
CAMPO MOURÃO - PR

**TOMADA DE PREÇOS N° 02/2021**
Processo nº 56/2021

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA**

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
A/C Comissão de Licitação.

Prezados Senhores,

A empresa **Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.496.430/0001-16, sediada na Av. Capitão Índio Bandeira, nº 281, centro em Campo Mourão/PR, por intermédio de sua Sócia Administradora a Sra. Gabriela Beloti, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade Nº 9.084.358-3 – SSP/PR e do CPF Nº 270.966.158-65, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

Campo Mourão, 06 de abril de 2021.

Gabriela Beloti
**Makro Treinamento**
**Gabriela Beloti**
C.P.F: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Sócia Administradora

21496430/0001-16
Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda. - ME
AV CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 281
CENTRO - CEP 87301-000
CAMPO MOURÃO - PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | | | **Protocolo:** PRC2105732575 |
| **NIRE (Sede)**<br>41207982345 | **CNPJ**<br>21.496.430/0001-16 | **Data de Ato Constitutivo**<br>19/11/2014 | **Início de Atividade**<br>17/10/2014 |

**Endereço Completo**
Avenida CAPITAO INDIO BANDEIRA, Nº 281, 1001;, CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP 87301-000

**Objeto Social**
CURSOS LIVRES CURSO DE EDUCACAO PROFISSIONALIZANTES CURSOS PREPARATORIO PARA CONCURSOS CURSOS E APERFEICOAMENTO JURIDICO CURSOS, TREINAMENTOS, AUDITORIAS E CONSULTORIAS NAS AMBIENTAL, SAUDE, COMERCIAL, INDUSTRIAL, EDUCACAO E PRESTACAO DE SERVICOS ENSINOS ARTESANATO, ARTES CENICAS, ARTE E CULTURA, DANCA, ESCULTURAS, ESPORTES, IDIOMAS, INFORMATICA, MUSICA E PINTURAS EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO FORMACAO PROFISSIONAL PARA JOVENS FORMACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE HABITACAO SOCIAL TREINAMENTO GERENCIAL, PROFISSIONAL E DE EDUCACAO CONTINUADA PALESTRAS SEMINARIOS E WORKSHOPS DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS, EDUCATIVOS, SOCIOEDUCATIVOS E SOCIOAMBIENTAIS ELABORACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E DOCUMENTOS JUNTOS AOS ORGAOS PUBLICOS E PRIVADOS EXECUCAO DE ACOES DE QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL, PUBLICAS E/OU PRIVADAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS LAUDOS NAS AREAS DA EDUCACAO, MEIO AMBIENTE, SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO PROMOCAO E REALIZACAO DE CONCURSOS E TESTES SELETIVOS PUBLICOS E PRIVADOS COORDENACAO E ARBITRAGEM DE EVENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS DE ESPETACULOS DE DANCA, DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES, MUSICAL E TEATRAL ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREACAO E LAZER ATIVIDADES ARTISTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETACULOS ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMONIO CULTURAL E AMBIENTAL ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE ESTETICA E OUTROS SERVICOS DE CUIDADOS COM A BELEZA ATIVIDADES DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR ATIVIDADE DE APOIO A GESTAO DE SAUDE ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO ATIVIDADES DE ORGANIZACAO DE EVENTOS ANALISES TECNICAS DE PROJETOS DE HABITACAO SOCIAL ELABORACAO DE PESQUISAS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS.

| | | |
|---|---|---|
| **Capital Social**<br>R$ 100.000,00 (cem mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 100.000,00 (cem mil reais) | **Porte**<br>ME (Microempresa) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| GABRIELA BELOTI | 270.966.158-65 | R$ 99.000,00 | Sócio | S | |
| **Nome** | **CPF/CNPJ** | **Participação no capital** | **Espécie de sócio** | **Administrador** | **Término do mandato** |
| TEREZINHA OLINDA BELOTI | 960.091.878-34 | R$ 1.000,00 | Sócio | N | |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| GABRIELA BELOTI | 270.966.158-65 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Último Arquivamento**<br>**Data**<br>28/08/2020 | **Número**<br>20204308917 | **Ato/eventos**<br>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/02/2021, às 13:44:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NFRXGDW6**.

PRC2105732575

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Empresa Fácil PARANÁ

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|---|---|
| **Nome Empresarial:** MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME | **Protocolo:** PRC2105732575 |
| **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | |

Secretário Geral

ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO

À prefeitura municipal de Mandaguaçu – PR
**Tomada de Preço nº. 02/2021**
**Processo nº. 56/2021**
Julgamento dia 06/04/2021 às 09:00 horas

**MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – ME**
CNPJ: 21.496.430/0001-16
Av. Capitão Índio Bandeira, nº 281 – Centro – Campo Mourão/PR
Telefone: (44) 3525 2619
E-mail: instituto@institutomakro.com.br

ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇO)

MAKRO

**TOMADA DE PREÇOS N° 02/2021**
Processo nº 56/2021

**ANEXO IX**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao
Município de Mandaguaçu Estado do Paraná.

A pessoa jurídica a seguir detalhada:
**RAZÃO SOCIAL:** Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda - ME
**CNPJ:** 21.496.430/0001-16 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** isento **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 18289
**ENDEREÇO COMERCIAL:** Av. Capitão Índio Bandeira,281, Centro – Campo Mourão – PR
**CEP: 87.301-000 TELEFONE/FAX:** (44) 3523 9863 **E-MAIL:**instituto@institutomakro.com.br

Representada por:
**NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:** Gabriela Beloti
**NATURALIDADE:** Assis/SP **NACIONALIDADE:** Brasileira
**CARTEIRA DE IDENTIDADE:** 9.084.358-3 SSP/PR **CPF:** 270.966.158-65
**CARGO:** Sócia Administradora
**TELEFONE/FAX:** (44) 3523 9863 **E-MAIL:** instituto@institutomakro.com.br

**Dados Bancários**: Caixa Econômica Federal Banco Nº. 104
Agência Nº. 3847 Conta Nº. 300-8

Prezados Senhores:

| Item | Descrição | Quant. | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Realizar Formação para professores do Ensino Fundamental e Infantil V e IV anos: Alfabetização e letramento no período de pandemia. As formações serão realizadas, com grupos de professores por ano/ série e professores da Sala de recurso. Poderão ser ofertadas formações presenciais ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação com horários após o período de aula a partir das 18 horas. | 10 hrs | 148,50 | 1.485,00 |
| 02 | Realizar Oficinas Pedagógicas para a equipe do departamento de Educação, professores e equipe diretiva da escola quanto à: Leitura, releitura e realimentação do Projeto Político Pedagógico, diante das mudanças do novo modelo educacional. As oficinas acontecerão aos sábados presenciais e/ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação a cada quinze dias. | 05 hrs | 148,50 | 742,50 |
| 03 | Realizar Oficinas Pedagógicas para equipe diretiva da escola e professores visando análise e retomada do: Plano de Ação elaborado no ano anterior, bem como a organização para 2021. Essas oficinas acontecerão | 05 hrs | 148,50 | 742,50 |



Av. Capitão Índio Bandeira,281 – Centro – Campo Mourão – Pr
Fone: (44) 3525 2619 - E-mail: instituto@institutomakro.com.br

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | durante a hora atividade dos professores e serão organizadas pela equipe pedagógica, com cronograma a ser estabelecido de forma presencial e/ou remota de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | | | |
| **04** | Realizar Formação de professores e equipe diretiva: Gestão Escolar - Novas possibilidades através do ensino remoto. Análise e construção de encaminhamentos para o grupo de professores e funcionários, através de reuniões quinzenais com horários a serem estabelecidos com o grupo, bem como se serão presenciais e/ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | 10 hrs | 148,50 | 1.485,00 |
| **05** | Realizar Grupo de Estudos com professores e equipe diretiva: Avaliação diagnóstica – encaminhamentos possíveis: Estudo, análise e construção para posicionamento de atuação para 2021. Desde o infantil V ao 5º ano do ensino fundamental. Poderão ser presenciais e/ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | 20 hrs | 148,50 | 2.970,00 |
| **06** | Realizar Grupo de Estudos com professores e equipe diretiva: BNCC- planejamento dos conteúdos essenciais após a análise da avaliação diagnóstica. Organização na hora atividade dos professores com cronograma organizado pela equipe pedagógica. O grupo de estudo poderá ser presencial e/ou remoto de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | 15 hrs | 148,50 | 2.227,50 |
| **07** | Realizar Formação com equipe do Departamento de Educação, professores e equipe diretiva: Tecnologia da Informação e comunicação – TIC's. A formação acontecerá no período noturno, com uma etapa teórica e outra prática que serão organizadas de maneira que atinja mais de 80% dos profissionais da educaçã | 25hrs | 148,50 | 3.712,50 |
| **Total:** | | **90 horas** | **13.365,00** | |

O valor total dessa proposta é de **R$ 13.365,00 (treze mil e trezentos e sessenta e cinco reais).**

1) O Prazo de validade da proposta de 70 (setenta) dias, que será contato a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;

2) Nos preços estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com a mão-de-obra, transportes, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame;

3) O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações;



Av. Capitão Índio Bandeira,281 – Centro – Campo Mourão – Pr
Fone: (44) 3525 2619 - E-mail: instituto@institutomakro.com.br

4) Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

5) Declaramos que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa, **conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006**;

6) Declaramos ao Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, que o responsável para assinatura do instrumento contratual, caso venhamos a vencer a referida licitação, será Gabriela Beloti; empresária; R.G nº 9.084.358-3 – SPP/PR; C.P.F. nº 270.966.158-65; residente e domiciliada na Av. Capitão Índio Bandeira, nº 281 – Apto 1001, centro em Campo Mourão/PR – 87.301-000;

7) Todos os serviços descritos acima têm a marca e a qualidade dos serviços prestados pelo **Makro Treinamentos**;

8) Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Campo Mourão, 06 de abril de 2021.

**Makro Treinamento**
**Gabriela Beloti**
C.P.F: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Sócia Administradora

21496430/0001-16
Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda. - ME
AV CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 281
CENTRO - CEP 87301-000
CAMPO MOURÃO - PR



Av. Capitão Índio Bandeira,281 – Centro – Campo Mourão – Pr
Fone: (44) 3525 2619 - E-mail: instituto@institutomakro.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021
PROCESSO Nº. 56/2020
JULGAMENTO DIA 06/04/2021 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇO)

## Anexo IX

### Proposta de Preço e descritivo do edital

**CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**

**ENDEREÇO: AV. DR. ALEXANDRE RASGULAEFF 3378 SALA B MARINGÁ-PARANÁ CEP-87023-060**

**Descrição detalhada dos serviços a serem adquiridos:**

| Item | Descrição | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Realizar Formação para professores do Ensino Fundamental e Infantil V e IV anos: Alfabetização e letramento no período de pandemia. As formações serão realizadas, com grupos de professores por ano/ série e professores da Sala de recurso. Poderão ser ofertadas formações presenciais ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação com horários após o período de aula a partir das 18 horas. | 10 hrs | | R$170,00 | R$ 1700,00 |
| 02 | Realizar Oficinas Pedagógicas para a equipe do departamento de Educação, professores e equipe diretiva da escola quanto à: Leitura, releitura e realimentação do Projeto Político Pedagógico, diante das mudanças do novo modelo educacional. As oficinas acontecerão aos sábados presenciais e/ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação a cada quinze dias. | 05 hrs | | R$ 185,00 | R$ 925,00 |
| 03 | Realizar Oficinas Pedagógicas para equipe diretiva da escola e professores visando análise e retomada do: Plano de Ação elaborado no ano anterior, bem como a organização para 2021. Essas oficinas | 05 hrs | | R$ 200,00 | R$ 1000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | acontecerão durante a hora atividade dos professores e serão organizadas pela equipe pedagógica, com cronograma a ser estabelecido de forma presencial e/ou remota de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | | | | |
| 04 | Realizar Formação de professores e equipe diretiva: Gestão Escolar - Novas possibilidades através do ensino remoto. Análise e construção de encaminhamentos para o grupo de professores e funcionários, através de reuniões quinzenais com horários a serem estabelecidos com o grupo, bem como se serão presenciais e/ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | 10 hrs | | R$ 160,00 | R$ 1600,000 |
| 05 | Realizar Grupo de Estudos com professores e equipe diretiva: Avaliação diagnóstica – encaminhamentos possíveis: Estudo, análise e construção para posicionamento de atuação para 2021. Desde o infantil V ao 5º ano do ensino fundamental. Poderão ser presenciais e/ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | 20 hrs | | R$ 160,00 | R$ 3200,00 |
| 06 | Realizar Grupo de Estudos com professores e equipe diretiva: BNCC- planejamento dos conteúdos essenciais após a análise da avaliação diagnóstica. Organização na hora atividade dos professores com cronograma organizado pela equipe pedagógica. O grupo de estudo poderá ser presencial e/ou remoto de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | 15 hrs | | R$ 160,00 | R$ 2400,00 |

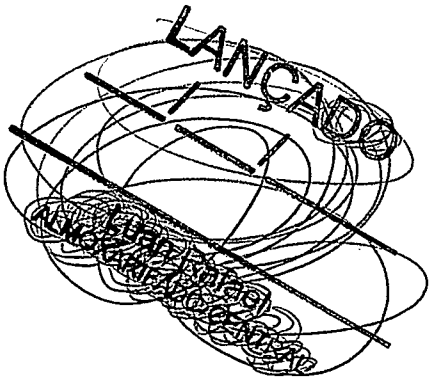
| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 07 | **Realizar Formação com equipe do Departamento de Educação, professores e equipe diretiva: Tecnologia da Informação e comunicação – TIC's. A formação acontecerá no período noturno, com uma etapa teórica e outra prática que serão organizadas de maneira que atinja mais de 80% dos profissionais da educação** | **25hrs** | | **R$ 150,00** | **R$ 3750,00** |
| | **Total:** | **90 HORAS** | | | **R$ 14574,00** |

Validade da proposta 60 dias da abertura.

Maringá, 6 de abril de 2021.

WAGHITON LUIS AMANCIO
RG 5.817.694-0 e CPF 794.533.849-68
DIRETOR

19.384.423/0001-80
CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. - ME
AV DR ALEXANDRE RASGULAEFF, 3378
SALA B - PARQUE RES. CIDADE NOVA
CEP 87023-060 - (44) 99701-1242
MARINGÁ - PR


LANÇADO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021
PROCESSO Nº. 56/2021
JULGAMENTO DIA 06/04/2021 às 09:00 HORAS
LICITANTE: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

# PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração a empresa **CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME**, com sede na Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff 3378 sala B Maringá-Paraná. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.384.423/0001-80 e Inscrição Estadual : Isento neste ato representado por sua socia administradora **Sra. LUCIANA DA SILVA** ,portadora do RG nº 7.246.544-0 e do CPF nº 030.856.719-60 nomeia e constitui o seu bastante Procurador o **Sr. WAGHITON LUIS AMANCIO** , portador do RG 5.817.694-0 SSP-PR e do CPF 794.533.849-68 residente na Rua José Antônio Rodrigues 475 casa B Jardim Everest Maringá-Paraná a quem confere amplo poderes para representar a empresa **CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME** , para tomar qualquer decisão durante as fases de um processo licitatório, inclusive na retirada de editais , assinaturas de protocolos , assinaturas de anexos, proposta de preços, feitura de visitas técnicas, apresentar propostas , declaração de atendimento de requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular novamente propostas de preço(s), desistir expressamente da intensão de interpor recursos em todas as fases do processo, assinar a ata de sessão , prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro(a) ou representante municipal, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes em nome da outorgante e inclusive assinar contratos de fornecimento e demais compromissos.

A presente procuração é valida até 31 de dezembro de 2021.

Maringá 21 de janeiro de 2021

1º TABELIONATO DE MARINGÁ

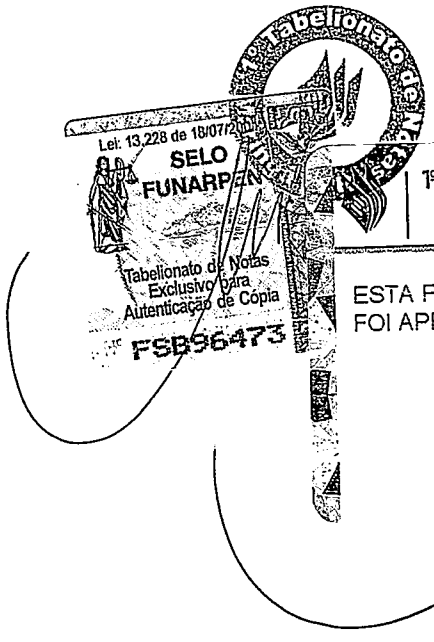
LUCIANA DA SILVA

R.G.: 7.246.544-0 C.P.F.:030.856.719-60

REPRESENTANTE LEGAL

1º Tabelionato de Notas de Maringá PR

1º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Avenida Brasil, 3.807 - Centro - 87013-000
Maringá - PR - (44) 3033-5754
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[02329581-LUCIANA DA SILVA
Em testemunho da verdade. LFD
MARINGÁ-PR, 22 de Janeiro de 2021
LURDES FALASZ DIAS
ESCREVENTE INDICADA
SELO DIGITAL - FUNARPEN: 01807114SUA000000005302214
Valide em: "http://funarpen.com.br"




1º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Avenida Brasil, 3.807 - Centro - 87013-000
Maringá - PR - (44) 3033-5754

MARCELO SALES
TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE FOI APRESENTADA.

Maringá - PR, 22 de Janeiro de 2021.

Em testº_____ da verdade.

LURDES FALASZ DIAS
ESCREVENTE INDICADA

# CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
## CNPJ: 19.384.423/0001-80
## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
## NIRE: 412.07758704

**LUCIANA DA SILVA**, brasileiro, empresária, solteiro, nascida em 27/10/1978, portadora da cédula de identidade RG nº 7.246.544-0 SSP-PR e CPF nº 030.856.719-60, residente e domiciliado na Rua Antonio Marin, 339, Vila Esperança, Maringá – Paraná. CEP 87020-370, sócios da **CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**, sociedade empresária limitada, estabelecida na Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff, 3378, Sala B, Parque Res. Cidade nova, Maringá – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.384.423/0001-80, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.07758704 de 26/11/2013; por este instrumento decidem na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social em obediência ao Código Civil, trazido de direito, alterar e consolidar o contrato social em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei 10.406/2002, e supletivamente pela Lei 6404/76, mediante as clausulas e condições e seguir articuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade o sócio **LUIZ ANDRÉ MACKERT**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/05/1982, natural de Londrina - PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Pioneiro Avelino Ferreira, nº 139, Loteamento Sumaré, CEP 87035-628, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.833.809-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº 037.472.959-08.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social que era de 25.000,00 (vinte cinco mil reais) passa a ser 50.000,00 (cinquenta mil reais), representada por 50.000 (cinquenta mil) quotas, valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na forma prevista, na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000,00 (vinte e cinco mil e quinhentos) quotas de R$ 1,00 (hum real), cada uma. Sendo totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente no país, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

| Sócio | Número de quotas | Valor em R$ | Percentual |
|---|---|---|---|
| LUCIANA DA SILVA | 48.000 | 48.000,00 | 96% |
| LUIZ ANDRÉ MACKERT | 2.000 | 2.000,00 | 4% |
| **TOTAL** | **50.000** | **50.000** | **100%** |

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 11:06 SOB Nº 20191608440.
PROTOCOLO: 191608440 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901836471. NIRE: 41207758704.
CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
# CNPJ: 19.384.423/0001-80
# QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
# NIRE: 412.07758704

**CLÁUSULA QUARTA:** À vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem, por este instrumento de alteração, consolidar o contrato social, tornando sem efeito a partir desta data, as clausulas contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando-se às disposições da Lei 10.406/2002, passa a ter a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

## CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME
## CNPJ: 19.384.423/0001-80
## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOIAL
## NIRE: 412.07758704

**LUCIANA DA SILVA**, brasileiro, empresária, solteiro, nascida em 27/10/1978, portadora da cédula de identidade RG n° 7.246.544-0 SSP-PR e CPF n° 030.856.719-60, residente e domiciliado na Rua Antonio Marin, 339, Vila Esperança, Maringá – Paraná. CEP 87020-370 e **LUIZ ANDRÉ MACKERT**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/05/1982, natural de Londrina - PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Pioneiro Avelino Ferreira, n° 139, Loteamento Sumaré, CEP 87035-628, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 8.833.809-0 SSP/PR e CPF/MF sob n° 037.472.959-08, sócios da **CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**, sociedade empresária limitada, estabelecida na Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff, 3378, Sala B, Parque Res. Cidade nova, Maringá – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.384.423/0001-80, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 412.07758704 de 26/11/2013; por este instrumento decidem na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social em obediência ao Código Civil, trazido de direito, alterar e consolidar o contrato social em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei 10.406/2002, e supletivamente pela Lei 6404/76, mediante as clausulas e condições e seguir articuladas:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 11:06 SOB Nº 20191608440.
PROTOCOLO: 191608440 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901836471. NIRE: 41207758704.
CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
## CNPJ: 19.384.423/0001-80
## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
## NIRE: 412.07758704

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o Nome Empresarial de **CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME** com sede Maringá-PR, Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff, n°. 3378, Sala B, Parque Residencial Cidade Nova, Maringá – PR, CEP: 87023-060.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo empresarial o ramo: Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial; Cursos preparatórios para concursos; Ensino de esportes; Ensino de dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente; Treinamento em informática; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; Ensino de artes cênicas, exceto dança; Educação profissional de nível técnico; Atividades de condicionamento físico; Ensino de idiomas; Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente; Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Atividades de contabilidade; Consultoria em publicidade; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Educação profissional de nível técnico; Cursos de pilotagem; Serviços de assistência social sem alojamento; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente; Outras atividades de tratamento de beleza

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Novembro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capita social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na forma prevista, na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (hum real), cada uma. Sendo totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente no país, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

| Sócio | Número de quotas | Valor em R$ | Percentual |
|---|---|---|---|
| LUCIANA DA SILVA | 48.000 | 48.000,00 | 96% |
| LUIZ ANDRÉ MACKERT | 2.000 | 2.000,00 | 4% |
| **TOTAL** | **50.000** | **50.000** | **100%** |

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 11:06 SOB Nº 20191608440.
PROTOCOLO: 191608440 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901836471. NIRE: 41207758704.
CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
# CNPJ: 19.384.423/0001-80
# QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
# NIRE: 412.07758704

**CLÁUSULA QUINTA::** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** Até 30 (trinta) dias até após a deliberação social, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a sócia **LUCIANA DA SILVA**, aquém compete, individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore" e/ou "Distribuição de Lucros Mensais" observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim formalidades do 3° do art. 1152 do Novo Código Civil.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 11:06 SOB Nº 20191608440.
PROTOCOLO: 191608440 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901836471. NIRE: 41207758704.
CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
## CNPJ: 19.384.423/0001-80
## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
## NIRE: 412.07758704

**Parágrafo Segundo:** Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre matéria objeto dela.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se ressalva em relação a seu sócio.

**Parágrafo Segundo:** Apurados por balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

**Parágrafo Terceira:** Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, que afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; ou ainda a pena quer vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem justos e contratados, data, lavram e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 11:06 SOB Nº 20191608440.
PROTOCOLO: 191608440 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901836471. NIRE: 41207758704.
CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
## CNPJ: 19.384.423/0001-80
## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
## NIRE: 412.07758704

Maringá/PR, 19 de Março de 2019

4º TABELIONATO DE NOTAS

LUIZ ANDRÉ MACKERT
CPF: 037.472.959-08

1º Tabelionato de Notas

LUCIANA DA SILVA
CPF: 030.856.719-60

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 11:06 SOB Nº 20191608440.
PROTOCOLO: 191608440 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901836471. NIRE: 41207758704.
CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1 TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
Av. Brasil, 3801 - Maringá-PR

Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:
LQ2329583-LUCIANA DA SILVA.....
pela forma VERDADEIRA.
IAGDCK 0232958

Em testemunho da verdade.
MARINGA, 05 de Abril de 2019.

154-AMANDA GABRIELE DO CARMO ROCHA
ESCREVENTE INDICADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
fuLGz2 . vaRDe . FtMA6 - JRCfk . Pj6FJ
Valide esse selo em:
http:www.funarpen.com.br/

AMANDA GABRIELE DO CARMO ROCHA
Escrevente Indicada

4o. TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
Tabeliao
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3026-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
RtGYR , XEXME , EfA9A - tbZe4 , ROKaW
Consulte esse selo em:
http://funarpen.com.br

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
UC7QHZNWV21-LUIZ ANDRE MARKERT.....
pela forma VERDADEIRA. (Art. 753 do
NCNCGJ/PR)

Em testemunho da verdade.
MARINGA, 05 de Abril de 2019

JUIZA CRISTIANE SAMOFAL NO
SUBSTITUTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 11:06 SOB Nº 20191608440.
PROTOCOLO: 191608440 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901836471. NIRE: 41207758704.
CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**A N E X O V**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021**

**PROCESSO Nº. 56/2021**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

A/C Comissão de Licitação.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

Prezados Senhores,

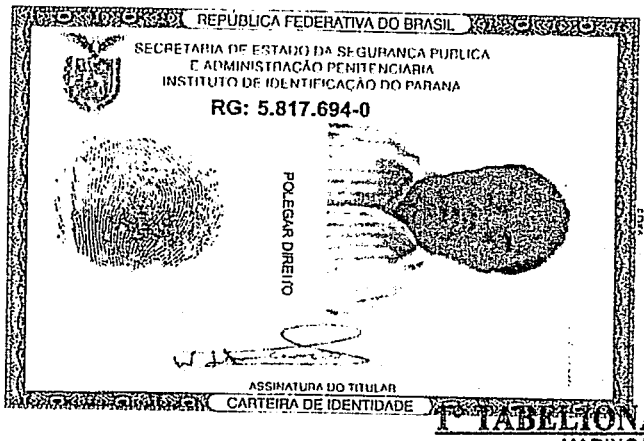
WAGHITON LUIS AMANCIO, portador do RG 5.817.694-0 abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.384.423/0001-80, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

Maringá, 6 de abril de 2021.

19.384.423/0001-80
CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. - ME
AV DR. ALEXANDRE RASGULAEFF, 3378
SALA B - PARQUE RES. CIDADE NOVA
CEP 87023-060 - (44) 99701-1242
MARINGÁ - PR

WAGHITON LUIS AMANCIO
RG 5.817.694-0 e CPF 794.533.849-68
DIRETOR




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

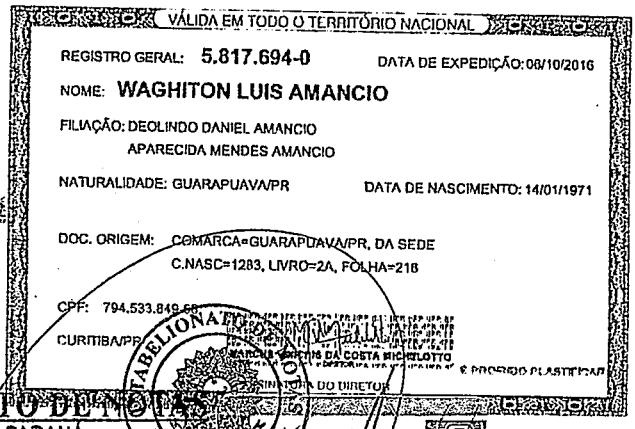
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.817.694-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.817.694-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/10/2016

NOME: WAGHITON LUIS AMANCIO

FILIAÇÃO: DEOLINDO DANIEL AMANCIO
APARECIDA MENDES AMANCIO

NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/01/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVA/PR, DA SEDE
C.NASC=1283, LIVRO=2A, FOLHA=216

CPF: 794.533.849-68

CURITIBA/PR

MARCELO AMORIM SALES
TABELIÃO

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

29 SET. 2017

Em test.º da verdade

MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
AUXILIARES
DAIANE PEREIRA CAETANO
MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
MARCO AURÉLIO TRINDADE DE OLIVEIRA

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FMC68403

EM BRANCO

EM BRANCO

# CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
## CNPJ: 19.384.423/0001-80
## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
## NIRE: 412.07758704

**LUCIANA DA SILVA**, brasileiro, empresária, solteiro, nascida em 27/10/1978, portadora da cédula de identidade RG nº 7.246.544-0 SSP-PR e CPF nº 030.856.719-60, residente e domiciliado na Rua Antonio Marin, 339, Vila Esperança, Maringá – Paraná. CEP 87020-370, sócios da **CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**, sociedade empresária limitada, estabelecida na Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff, 3378, Sala B, Parque Res. Cidade nova, Maringá – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.384.423/0001-80, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.07758704 de 26/11/2013; por este instrumento decidem na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social em obediência ao Código Civil, trazido de direito, alterar e consolidar o contrato social em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei 10.406/2002, e supletivamente pela Lei 6404/76, mediante as clausulas e condições e seguir articuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade o sócio **LUIZ ANDRÉ MACKERT**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/05/1982, natural de Londrina - PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Pioneiro Avelino Ferreira, nº 139, Loteamento Sumaré, CEP 87035-628, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.833.809-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº 037.472.959-08.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social que era de 25.000,00 (vinte cinco mil reais) passa a ser 50.000,00 (cinquenta mil reais), representada por 50.000 (cinquenta mil) quotas, valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na forma prevista, na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000,00 (vinte e cinco mil e quinhentos) quotas de R$ 1,00 (hum real), cada uma. Sendo totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente no país, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

| Sócio | Número de quotas | Valor em R$ | Percentual |
|---|---|---|---|
| LUCIANA DA SILVA | 48.000 | 48.000,00 | 96% |
| LUIZ ANDRÉ MACKERT | 2.000 | 2.000,00 | 4% |
| **TOTAL** | **50.000** | **50.000** | **100%** |

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 11:06 SOB Nº 20191608440.
PROTOCOLO: 191608440 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901836471. NIRE: 41207758704.
CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
## CNPJ: 19.384.423/0001-80
## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
## NIRE: 412.07758704

**CLÁUSULA QUARTA:** À vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem, por este instrumento de alteração, consolidar o contrato social, tornando sem efeito a partir desta data, as clausulas contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando-se às disposições da Lei 10.406/2002, passa a ter a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

## CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME
## CNPJ: 19.384.423/0001-80
## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOIAL
## NIRE: 412.07758704

**LUCIANA DA SILVA**, brasileiro, empresária, solteiro, nascida em 27/10/1978, portadora da cédula de identidade RG nº 7.246.544-0 SSP-PR e CPF nº 030.856.719-60, residente e domiciliado na Rua Antonio Marin, 339, Vila Esperança, Maringá – Paraná. CEP 87020-370 e **LUIZ ANDRÉ MACKERT**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/05/1982, natural de Londrina - PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Pioneiro Avelino Ferreira, nº 139, Loteamento Sumaré, CEP 87035-628, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.833.809-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº 037.472.959-08, sócios da **CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**, sociedade empresária limitada, estabelecida na Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff, 3378, Sala B, Parque Res. Cidade nova, Maringá – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.384.423/0001-80, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.07758704 de 26/11/2013; por este instrumento decidem na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social em obediência ao Código Civil, trazido de direito, alterar e consolidar o contrato social em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei 10.406/2002, e supletivamente pela Lei 6404/76, mediante as clausulas e condições e seguir articuladas:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 11:06 SOB Nº 20191608440.
PROTOCOLO: 191608440 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901836471. NIRE: 41207758704.
CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
## CNPJ: 19.384.423/0001-80
## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
## NIRE: 412.07758704

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o Nome Empresarial de **CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME** com sede Maringá-PR. Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff, nº. 3378, Sala B, Parque Residencial Cidade Nova. Maringá – PR. CEP: 87023-060.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo empresarial o ramo: Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial; Cursos preparatórios para concursos; Ensino de esportes; Ensino de dança; Ensino de música: Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente; Treinamento em informática; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; Ensino de artes cênicas, exceto dança; Educação profissional de nível técnico; Atividades de condicionamento físico: Ensino de idiomas; Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente: Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas: Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Atividades de contabilidade: Consultoria em publicidade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas: Educação profissional de nível técnico; Cursos de pilotagem; Serviços de assistência social sem alojamento; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente: Outras atividades de tratamento de beleza

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Novembro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capita social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na forma prevista, na importância de R$ 50.000.00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R$ 1.00 (hum real), cada uma. Sendo totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente no país, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

| Sócio | Número de quotas | Valor em R$ | Percentual |
|---|---|---|---|
| LUCIANA DA SILVA | 48.000 | 48.000,00 | 96% |
| LUIZ ANDRÉ MACKERT | 2.000 | 2.000,00 | 4% |
| **TOTAL** | **50.000** | **50.000** | **100%** |

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 11:06 SOB Nº 20191608440.
PROTOCOLO: 191608440 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901836471. NIRE: 41207758704.
CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
## CNPJ: 19.384.423/0001-80
## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
## NIRE: 412.07758704

**CLÁUSULA QUINTA::** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** Até 30 (trinta) dias até após a deliberação social, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a sócia **LUCIANA DA SILVA**, aquém compete, individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" e/ou "Distribuição de Lucros Mensais" observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim formalidades do 3° do art. 1152 do Novo Código Civil.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 11:06 SOB Nº 20191608440.
PROTOCOLO: 191608440 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901836471. NIRE: 41207758704.
CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**Parágrafo Segundo:** Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre matéria objeto dela.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se ressalva em relação a seu sócio.

**Parágrafo Segundo:** Apurados por balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

**Parágrafo Terceira:** Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, que afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela: ou ainda a pena quer vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem justos e contratados, data, lavram e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 11:06 SOB Nº 20191608440.
PROTOCOLO: 191608440 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901836471. NIRE: 41207758704.
CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
## CNPJ: 19.384.423/0001-80
## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
## NIRE: 412.07758704

Maringá/PR, 19 de Março de 2019

4º TABELIONATO DE NOTAS

LUIZ ANDRÉ MACKERT
CPF: 037.472.959-08

1º Tabelionato de Notas

LUCIANA DA SILVA
CPF: 030.856.719-60

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 11:06 SOB Nº 20191608440.
PROTOCOLO: 191608440 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901836471. NIRE: 41207758704.
CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1 TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIAO
Av. Brasil, 3801 - Maringa-PR

Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:
02329583-LUCIANA DA SILVA.....
Pela forma VERDADEIRA.
TABDCR 02329583

Em testemunho da verdade.
MARINGA, 05 de Abril de 2019.

154-AMANDA GABRIELE DO CARMO ROCHA
ESCREVENTE INDICADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
uLGz2 . yaRDe . FtMA6 - JRCfk . Pj6FJ
Valide esse selo em:
http://www.funarpen.com.br/

AMANDA GABRIELE DO CARMO ROCHA
Escrevente Indicada

4o. TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
Tabeliao
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3036-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
BRBNYR . XEXME . EfA9A - tbZe4 . ROKaW
Consulte esse selo em:
http://funarpen.com.br

RECONHECO e dou fe' a(s) firma(s) de:
17ZHZ-ANV2I-LUIZ ANDRE MACKERT.....
Pela forma VERDADEIRA. (art. 733 do NCGCJ/PR)

Em testemunho da verdade.
MARINGA, 05 de Abril de 2019

16[illegible] SUZI CORTANE SAMORANO
SUBSTITUTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 11:06 SOB Nº 20191608440.
PROTOCOLO: 191608440 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901836471. NIRE: 41207758704.
CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ANEXO I**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021**

**PROCESSO Nº. 56/2021**

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.384.423/0001-80, por intermédio de seu representante legal o Sr. WAGHITON LUIS AMANCIO, portador da carteira de identidade nº 5.817.694-0 e do CPF nº 794.533.849-68, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Maringá, 06 de abril de 2021.

WAGHITON LUIS AMANCIO
RG 5.817.694-0 e CPF 794.533.849-68
DIRETOR

19.384.423/0001-80
CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. - ME
AV DR. ALEXANDRE RASGULAEFF, 3378
SALA B - PARQUE RES. CIDADE NOVA
CEP 87023-060 - (44) 99701-1242
MARINGÁ - PR

**ANEXO III**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021**

**PROCESSO Nº. 56/2021**

# DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 794533849-68, por intermédio de seu representante legal o Sr. WAGHITON LUIS AMANCIO portador da carteira de identidade nº 5.817.694-0 e do CPF nº 794.533.849-68, DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguaçu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Maringá, 06 de abril de 2021.

WAGHITON LUIS AMANCIO

RG 5.817.694-0 e CPF 794.533.849-68

DIRETOR

19.384.423/0001-80
CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. - ME
AV DR. ALEXANDRE RASGULAEFF, 3378
SALA B - PARQUE RES. CIDADE NOVA
CEP 87023-060 - (44) 99701-1242
MARINGÁ - PR

**ANEXO IV**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021**

**PROCESSO Nº. 56/2021**

# DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021, que a proponente CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 19.384.423/0001-80., com sede na cidade de MARINGÁ na AV. DR. ALEXANDRE RASGULAEFF 3378 SALA B , Estado PARANÁ, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Maringá, 6 de abril de 2021.

WAGHITON LUIS AMANCIO
RG 5.817.694-0 e CPF 794.533.849-68
DIRETOR

19.384.423/0001-80
CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. - ME
AV DR. ALEXANDRE RASGULAEFF, 3378
SALA B - PARQUE RES. CIDADE NOVA
CEP 87023-060 - (44) 99701-1242
MARINGÁ - PR

OK

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 19.384.423/0001-80<br>MATRIZ | | 26/11/2013 |

NOME EMPRESARIAL
CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-02 - Cursos de pilotagem
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R DR. ALEXANDRE RASGULAEFF | 3378 | SALA B |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 87.023-060 | PARQUE RES. CIDADE NOVA | MARINGA | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | (44) 9701-1242 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 26/11/2013 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2021** às **17:53:50** (data e hora de Brasília).

Código Autenticidade: 281108956013675

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Parana
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

| Cadastro 155328 | C.N.P.J/C.P.F. 19384423000180 | Conforme Protocolo Nº 135 | 12/12/2013 , Concede |
|---|---|---|---|

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO
AVENIDA ALEXANDRE RASGULAEFF,DOUTOR, 3378
SALA B

Área Utilizada:50m²

| Zona | Quadra | Data |
|---|---|---|
| 29 | 080A | 004 |

Cadastro Imobiliário
29148300

ATIVIDADE
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIALENSINO DE DANÇA, ENSINO DE MÚSICA, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS E OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * *

OBSERVAÇÕES

Atividades Somente Escritório: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ; ENSINO DE DANÇA ; ENSINO DE MÚSICA ; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA ; ENSINO DE ESPORTES ; ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE ; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS ;

SOMENTE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, CASO OCORRAM JUSTIFICADAS RECLAMAÇÕES QUANTO A FALTA DE ACESSIBILIDADE O ALVARÁ A QUALQUER TEMPO PODERÁ SER REAVALIADO.
PROVISÓRIO PELA SEFAZ PARA REGULARIZAR COMPLEMENTO DO ENDEREÇO (SALA) NO CONTRATO E CNPJ.

Expedido em 11 de setembro de 2014

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**
**CNPJ: 19.384.423/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:17:28 do dia 16/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2021.
Código de controle da certidão: **4F70.6B13.3A18.77E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 023320292-62**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.384.423/0001-80**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/05/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (18/01/2021 11:52:41)*

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

# Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 35545/2021

**Certificamos**, conforme requerido por **CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **19.384.423/0001-80**, para fins **DIVERSOS**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **19.384.423/0001-80**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DE TER DÉBITOS A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **03/03/2021**

Válida até: **02/05/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **9564ED30ED90BF160A3644F4D88DE2BE**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.384.423/0001-80
**Razão Social:** CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME
**Endereço:** AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF 3378 SALA A / PARQUE RESIDENCIAL / MARINGA / PR / 87023-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/04/2021 a 30/04/2021

**Certificação Número:** 2021040102453171606318

Informação obtida em 05/04/2021 14:24:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.384.423/0001-80
Certidão nº: 30614032/2020
Expedição: 17/11/2020, às 15:59:26
Validade: 15/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.384.423/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# PODER JUDICIÁRIO

## Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

## CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20210331173922687643 4

***A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br***

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

***CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA***
**CNPJ: 19.384.423/0001-80**

**Observações:**
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 33,66 = 155 VRC - R$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 31 de março de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 1 E 2 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021.**

No dia seis do mês de abril do ano de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alzir Bocchi Junior e os membros os Senhores, Jaime Alves de Oliveira e da Sra. Marcia Andreia da Silva Paolini e do Diretor de Licitações Pedro Costa Junior, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 7.537/2021, para sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preço das licitantes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preço nº 2/2021. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, primeiramente foi rubricado os credenciamentos das empresas: Capacita Cursos e Treinamentos Ltda, Andreia Eggers, Supera Consultoria e Assessoria Educacional, Pedagogica e Empresarial Eireli, Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda-ME, Asscon-PP Assessoria e Consultoria Pública e Privada Ltda-EPP e Impacto Eireli, todas empresas sem representantes credenciados, logo após foi aberto os envelopes Habilitação e após a conferencia da documentação a comissão, o presidente e o Diretor, habilitou todas licitantes participantes no certame, por apresentarem todos documentos exigidos no instrumento convocatorio. Logo após os membros da comissão, Pregoeiro e Diretor não encontraram a Carta Renuncia de todas as empresas e sendo assim, abriu o prazo legal para interposição de recursos. A comissão informou que no dia 19/04/2021, às 09:00 hrs, irá proferir a decisão e sendo possível retomar com o julgamento das propostas de preço. Com isso, a palavra ficou aberta pela comissão e como ninguém se manifestou o Presidente pediu para lavrar a ata que foi assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações.

Mandaguaçu, 06 de abril de 2021.

**Alzir Bocchi Junior**
**Presidente da Comissão de Licitação**

**Pedro Costa Junior**
**Dir. do Setor de Licitações**

**Jaime Alves de Oliveira**
**Membro da Comissão de Licitação**

**Marcia Andreia da Silva Paolini**
**Membro da Comissão de Licitação**

PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA — Exercício 2020
Notas Explicativas
Administração direta

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**NOTA 1 - INFORMAÇÕES GERAIS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, Pessoa Jurídica de Direito Público, entidade da administração direta do Poder Executivo Municipal, que tem a função de governar os munícipes e administrar os interesses públicos, de acordo com as leis previstas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.
As Demonstrações Contábeis da Prefeitura Municipal de Ourizona foram elaboradas conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP - estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 8ª Edição), de acordo com os Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP/CFC), bem como consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000, as Instruções de Procedimentos Contábeis estendido pelo Plano de Contas do Tribunal do Estado do Paraná e demais disposições normativas vigentes.

**NOTA 2 - NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**NOTA 2.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesasprevistas em confronto com as realizadas, de acordo com Regime Orçamentário estabelecido no Art. 35 da Lei 4.320/64

O orçamento compreende ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020, abrangendo a Prefeitura Municipal de Ourizona e suas secretarias.

O orçamento aprovado pela Lei Orçamentaria Anual nº 997/2019 de 25 de novembro de 2019, estabeleceu a Previsão da Receita e da Despesa no montante de R$ 19.373.598,80. A previsão da receita permaneceu inalterada durante exercício. As dotações das despesas sofreram acréscimos no valor R$ 3.987.339,08, através de Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no valor de R$ 1.172.121,69 e por Excesso de Arrecadação R$ 2.815.207,39.

**NOTA 2.2 - BALANÇO FINANCEIRO**
O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como osingressos e osdispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

**NOTA 2.3 - BALANÇO PATRIMONIAL**
O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa equantitativamente, a situação patrimonial da Prefeitura Municipal de Ourizona em 31 de dezembro de 2020, por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Caixas e equivalentes de caixa: registra o total das disponibilidades financeiras no valor de R$ 3.717.493,90 representados pelos valores de R$ 1.342.893,05 de recursos livres e R$ 2.374.600,85 de recursos vinculados.

Créditos de curto prazo: refere-se ao montante da dívidaativa registrada.

Demais créditos e valores a receber a curto prazo: corresponde a saldos advindo de exercícios anteriores.

Imobilizado: refere os registros de bens pelo valor original de aquisição, contudo a escrituração da depreciação do imobilizado não está sendo contabilizada.

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: compreende o montante de Fornecedores Nacionais a Pagar sendo registrado em Restos a Pagar Processados.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar Longo Prazo: corresponde ao Termo de Parcelamento junto ao Fundo Municipal de Previdência.

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo: corresponde à amortização de empréstimos junto à Agencia de Fomento do Paraná.

Patrimônio Liquido: Evidencia o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. É formado pelo Patrimônio Social, Ajustes de Avaliação e pelas contas de resultado.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentesapresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o dispositivo art. 105 da Lei nº 4.320/1964.

Contas de compensação: no ativo e passivo compensado são registrados os atos potenciais do ativo e passivo que possam, imediata ou indiretamente, vir a afetar o patrimônio.

O quadro do superávit/déficit financeiro apresenta superávit financeiro no valor de R$ 3.073.814,46, que corresponde ao valor que poderá ser usado para suplementar as despesas por superávit financeiro do exercício seguinte.

**NOTA 2.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações verificadas no patrimônio apresentando o resultado positivo no valor de R$ 3.506.360,33, que compõe o saldo patrimonial no Balanço Patrimonial deste exercício.

**NOTA 2.5 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classificam fluxos operacional, de investimento e de financiamento identificando:
a. as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa.
b. os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis, e
c. o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

OURIZONA/23/03/2021.

MANOEL RODRIGO AMADO — Prefeito Municipal
RODRIGO ANTONIO CERON — Contador
ANTONIO A. FORTUNATO DA SILVA — Controle Interno

# Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

## Decreto nº 61/2021 de 05/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e das outras providências

O Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 615/2021 de 05/04/2021

**Decreta:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 299.023,30 (duzentos e noventa e nove mil e vinte e três reais e trinta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

| | | |
|---|---|---|
| [illegible] | SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO CONVÊNIO FEDERAL - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - PROPOSTA [illegible] | |
| [illegible] | 31744 OBRAS E INSTALAÇÕES | 199.023,30 |
| [illegible] | [illegible] OBRAS E INSTALAÇÕES | 100.000,00 |
| | Total Suplementação: | 299.023,30 |

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2021.

SIONEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

## Lei nº 615/2021 de 05/04/2021

ALTERA A LEI Nº 567/2017 (PPA 2018-2021), A LEI Nº 601/2020 (LDO 2021), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 604/2020 (LOA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paranapoema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal de Paranapoema, sanciono a seguinte Lei.

**Lei**

Art. 1º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 567/2017, Plano Plurianual para o exercício de 2018-2021, a despesa contemplada abaixo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 601/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, a despesa contemplada abaixo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 604/2020, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, a despesa contemplada abaixo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 4º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 299.023,30 (duzentos e noventa e nove mil e vinte e três reais e trinta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias

Suplementação

| | | |
|---|---|---|
| [illegible] | SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO CONVÊNIO FEDERAL - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - PROPOSTA [illegible] | |
| [illegible] | 31744 OBRAS E INSTALAÇÕES | 199.023,30 |
| [illegible] | [illegible] OBRAS E INSTALAÇÕES | 100.000,00 |
| | Total Suplementação: | 299.023,30 |

Art. 5º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964:

| | |
|---|---|
| [illegible] | 299.023,30 |
| Total: | 299.023,30 |

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2021.

SIONEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 3.748, DE 6 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 299 de 25 de junho de 2009, alterada pela Lei Municipal Nº 563 de 12 de dezembro de 2017 e alterada pela Lei Municipal Nº 645 de 27 de novembro de 2020.

**CONSIDERANDO**, a Resolução CMAS Nº 002/2021 sobre a aprovação da substituição da representação de Entidades no segmento da Sociedade Civil no CMAS e a deliberação ocorrida em 5 de abril de 2021

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados para o ano de 2021 até data de nova Conferência Municipal de Assistência Social os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

**1. Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social**
**Titular:** Lunara Scandelae Leoni
**Suplente:** Laressa Rodrigues Catrasi

**2. Representando a Secretaria Municipal de Saúde**
**Titular:** Néta Paula Leoni
**Suplente:** Marlene Begnossi Moreno Lopes

**3. Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**
**Titular:** Célia Maria Sette
**Suplente:** Maria Andrea Vicentin Cesnik

**4. Representando a Secretaria Municipal de Administração**
**Titular:** Cassia Aparecida Vicentin Sette
**Suplente:** Cleiton Domingos Feliz

**REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS**

**1. Representando os usuários ou organizações de usuários**
**Titular:** Rosangela Pereira do Nascimento da Cruz
**Suplente:** Patrícia Santana Santos

**2. Representando os usuários ou organizações de usuários**
**Titular:** Grazledy Fernandes Rodrigues
**Suplente:** Andreza Grochewsio

**3. Representando trabalhadores do setor**
**Titular:** Vanda Regina Tomazini
**Suplente:** Juliana Molina

**4. Representando trabalhadores do setor**
**Titular:** Carolina Santos Nakadoman
**Suplente:** Honalas dos Santos Tavares

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 3.078 de 13 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 6 de abril de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

# Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.320/0001-06

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 1 E 2 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021.**

No dia seis do mês de abril do ano de 2021, as 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alair Bocchi Junior e os membros os Senhores, Jaime Alves de Oliveira e da Sra. Marcia Andréia da Silva Paolini e do Diretor de Licitações Pedro Costa Junior, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 7.537/2021, para sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preço das licitantes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preço nº 2/2021. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, primeiramente foi rubricado os credenciamentos das empresas: Capacita Cursos e Treinamentos Ltda, Andréia Eggers, Supera Consultoria e Assessoria Educacional, Pedagógica e Empresarial Eireli, Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda-ME, Asscon-PP Assessoria e Consultoria Pública e Privada Ltda-EPP e Impacto Eireli, todas empresas sem representantes credenciados, logo após foi aberto os envelopes Habilitação e após a conferência da documentação a comissão, o presidente e o Diretor, habilitou todas licitantes participantes no certame, por apresentarem todos documentos exigidos no instrumento convocatório. Logo após os membros da comissão, Pregoeiro e Diretor não encontraram a Carta Renuncia de todas as empresas e sendo assim, abriu o prazo legal para interposição de recursos. A comissão informou que no dia 13/04/2021, às 09:00 hrs, irá proferir a decisão e sendo possível retomar com o julgamento das propostas de preço. Com isso, a palavra ficou aberta pela comissão e como ninguém se manifestou o Presidente pediu para lavrar a ata que foi assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações.

Mandaguaçu, 06 de abril de 2021.

Alair Bocchi Junior
Presidente da Comissão de Licitação

Pedro Costa Junior
Dir. do Setor de Licitações

Jaime Alves de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação

Marcia Andreia da Silva Paolini
Membro da Comissão de Licitação

CISVAP — Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

***DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2021***

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 005/2021.
ÓRGÃO SOLICITANTE: SETOR ADMINISTRATIVO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA PARA PRESTAR ASSISTENCIA JURÍDICA QUE FOREM PROPOSTA, CÍVEIS OU PENAL RECONVIR PROMOVER QUALQUER MEDIDAS CAUTELARES, RECORRER EM QUALQUER INSTÂNCIA OU TRIBUNAL, ARROLAR, INQUERIR, CONTRADITAR E RECUSAR TESTEMUNHAS, PRODUZIR PROVAS, ARRAZOAR PROCESSOS, REQUERER VISTAS DOS MESMOS, PODENDO FAZER DEFESAS PRÉVIAS, ACEQAÇÕES, REQUERE LAUDOS, RETIRAR DOCUMENTOS DIVERSOS, BEM COMO ARGUIR SUSPENÇÃO, FALSIDADE E EXECUÇÃO, TRANSIGIR, FAZER COMPROMISSO, DE RENÚNCIA, PERANTE QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA EOU TRIBUNAL, REPARTIÇÃO PÚBLICA ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, FEDERAL, ESTADUAL, E MUNICIPAL, AUTARQUIA E ENTIDADE PARAESTADUAL, PARECERES EM LICITAÇÕES.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP, com sede a Rua Maranhão, 90 Município de Colorado, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 86.763.828/0001-17

CONTRATADO: W. CAVALIERI JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – Rua Rafaini Pedro, 22 – Conjunto Habitacional Colorado II – Município de Colorado, No Estado do Paraná.

CNPJ: 33.344.442/0001-04

VALOR: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/04/2022

VIGÊNCIA: 05 de Abril de 2021 à 30 de abril de 2022

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Forma de pagamento mensal

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.00.00

Colorado - PR, 05 de Abril de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente do CISVAP

CISVAP — Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

**CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº 001/2021**

**Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 011/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP, Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão,º 90, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, portador da Cédula de Identidade RG 9.202.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO. **V MAGALHAES DE SOUZA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **13.155.971/0001-52**, com sede na Rua Panema, 135 – Centro – Santa Inês - PARANA.

VALOR: R$. 30,00 (trinta reais) a Sessão; Teto de R$. 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE NA AREA DA SAÚDE.

VIGÊNCIA: 05 de Abril de 2021 a 30 de Abril de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO. COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANA.

Colorado - PR, 05 de Abril de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

CISVAP — Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

**CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº 001/2021**
**Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 012/2021**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede na Rua Maranhão,º 90, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, portador da Cédula de Identidade RG 9.202.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO. P MEDEIROS DE ARRUDA ENFERMAGEM, inscrita no CNPJ nº. 36.879.342/0001-70, com sede na Rua Joaquim Campos, 140 – CENTRO – SANTA INES- PARANA.

VALOR: R$. 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos); Teto de R$. 42.200,00 (Quarenta e dois mil e duzentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZA NA AREA DA SAUDE.

VIGÊNCIA: 06 de Abril de 2021 a 30 de Abril de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ

Colorado - PR, 06 de Abril de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

## MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 1.698, DE 5 DE ABRIL DE 2021.**

Concede férias regulamentares ao servidor Olavo Cornélio de Souza

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

**RESOLVE:**

Art.1º Ficam concedidas as férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 05/03/2019 a 04/03/2020, ao servidor Olavo Cornélio de Souza, Motorista, matrícula 2-01214, para ser usufruída no período de 7 de abril de 2021 a 6 de maio de 2021

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de abril de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 1.699, DE 5 DE ABRIL DE 2021.**

Concede férias regulamentares à servidora Verona de Oliveira Souza da Silva

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

**RESOLVE:**

Art.1º Ficam concedidas as férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10/05/2019 a 09/05/2020, à servidora Verona de Oliveira Souza da Silva, Zeladora, matrícula 2-00307, para ser usufruída no período de 7 de abril de 2021 a 6 de maio de 2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Flórida, 5 de abril de 2021

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 1.700, 06 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a composição da nova comissão de recebimento de mercadorias e/ou serviços no âmbito dos órgãos municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de promover a sistematização de rotina administrativa

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica determinada a responsabilidade pelos recebimentos de mercadorias e/ou serviços, no âmbito dos órgãos municipais com obrigatoriedade de carimbo e assinatura nas notas fiscais de suas respectivas secretarias:

1. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**
   I. Cassia Aparecida Vicentin Sette, matrícula 2-01102.
   II. Elen Cristina de Morais da Costa, matrícula 4-01043.

2. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
   I. Lunara Scandelae Leoni, matrícula 4-01034;
   II. Vanda Regina Tomazini, matrícula 2-00275;

3. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:**
   I. Luciana Bovo Andretto, matrícula 4-01035
   II. Paula Roberta Storta, matrícula 4-01048

   A. **ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS:**
   I. Leia Bomuci Crippa, matrículas 2-01066 e 2-01191.
   II. Rosilene Del Bianco Larocca, matrícula 2-01119.
   III. Criene Aparecida Castellani Gonçalez, matrícula 2-01083.
   IV. Aline Kathusce Russiano, matrícula 2-01160.

   B. **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI):**
   I. Maria Andréa Vicentin Cesnik, matrículas 2-01184 e 9-00002.
   II. Célia Maria Sette, matrícula 2-01137;
   III. Adélia Graciana Barbosa Jorge, matrícula 2-01127.

4. **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:**
   I. Maria Luiza Begnossi Penha de Souza, matrícula 4-01050.

5. **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO:**
   I. José Carlos Guarnão, matrícula 4-01037.
   II. Ricardo Augusto Lopes Pereira, matrícula 4-01045.

6. **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:**
   I. José Carlos Guarnão, matrícula 4-01037.

7. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**
   I. Mariana Begnossi Moreno Lopes, matrícula 4-01033;
   II. Sandra Andrea Pionin, matrícula 2-01053;
   III. Joice Fernandez Satim, matrícula 4-01040;
   IV. Gabriel Munegasal Cardoso, matrícula 4-01044.

Art. 2º Os responsáveis pelo recebimento, deverão imediatamente, após receber a mercadoria e/ou serviço, encaminhar a nota fiscal devidamente assinada e carimbada ao departamento responsável para realização dos trâmites e posterior pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flórida-PR, 06 de abril de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 2 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021.**

No dia dezenove do mês de abril do ano de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alzir Bocchi Junior e os membros os Senhores, Jaime Alves de Oliveira e da Sra. Marcia Andreia da Silva Paolini e do Diretor de Licitações Pedro Costa Junior, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 7.537/2021, para sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preço das licitantes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preço nº 2/2021. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, primeiramente foi informado que não houve manifestação/intenção de recursos, aberto os envelopes a comissão e o Presidente obtiveram os seguintes valores:

-Capacita Cursos e Treinamentos Ltda, item 1 R$ 170,00; item 2 R$ 185,00; item 3 R$ 200,00; item 4 R$ 160,00; item 5 R$ 160,00; item 6 R$ 160,00 e item 7 R$ 150,00.

-Andreia Eggers, item 1 R$ 215,00; item 2 R$ 245,00; item 3 R$ 200,00; item 4 R$ 200,00; item 5 R$ 200,00; item 6 R$ 205,00 e item 7 R$ 199,00.

-Supera Consultoria e Assessoria Educacional Pedagogica e Empresarial Eireli, item 1 R$ 115,00; item 2 R$ 115,00; item 3 R$ 115,00; item 4 R$ 115,00; item 5 R$ 115,00; item 6 R$ 115,00 e item 7 R$ 115,00.

-Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda-ME, item 1 R$ 148,50; item 2 R$ 148,50; item 3 R$ 148,50; item 4 R$ 148,50; item 5 R$ 148,50; item 6 R$ 148,50 e item 7 R$ 148,50.

-Asscon-PP Assessoria e Consultoria Pública e Privada Ltda-EPP, item 1 R$ 150,00; item 2 R$ 180,00; item 3 R$ 180,00; item 4 R$ 150,00; item 5 R$ 180,00; item 6 R$ 180,00 e item 7 R$ 150,00.

-Impacto Eireli, item 1 R$ 149,90; item 2 R$ 169,00; item 3 R$ 175,00; item 4 R$ 169,00; item 5 R$ 159,80; item 6 R$ 149,00 e item 7 R$ 149,00.

Com isso a Comissao e o Presidente declarou vencedora de todos os sete itens a empresa Supera Consultoria e Assessoria Educacional Pedagogica e Empresarial Eireli, por apresentar o menor valor em todos itens. Logo após os membros da comissão, Presidente e Diretor não encontraram a Carta Renuncia Fase Final de todas as empresas por isso a comissão informou que no dia 30/04/2021, às 09:00 hrs, irá prosseguir com o processo, a palavra ficou aberta pela comissão e como ninguém se manifestou o Presidente pediu para lavrar a ata que foi assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações.

Mandaguaçu, 19 de abril de 2021.

**Alzir Bocchi Junior**
**Presidente da Comissão de Licitação**

**Pedro Costa Junior**
**Dir. do Setor de Licitações**

**Jaime Alves de Oliveira**
**Membro da Comissão de Licitação**

**Marcia Andreia da Silva Paolini**
**Membro da Comissão de Licitação**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

### PORTARIA 199/2021

*GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:*

R E S O L V E

NOMEAR a partir do 01 de maio de 2021 a sra.RENATA LIMA FERREIRA DA SILVA, CPF-060.973.189-01 RG. 9.999.384-7 SSP SP para o ( cargo eletivo) de MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR (suplente) - CONSELHO TUTELARdurante o período de28 de abril até 29 de julho de 2021 em substituição aos conselheiros tutelares titulares durante o período de férias

Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

## Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Ilíro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

### AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N°. 45/2021– (RP) PROCESSO N°. 86/2021

Tipo. MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção geral de impressoras, Nobreak e Monitores LED e LCD, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 14:00 horas do dia 07/05/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 14:00 horas do dia 07/05/2021.
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 29 de abril de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

## Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Ilíro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

### Extrato de contrato

N°. 04/2021

**Partes:** Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e AF ASSESSORIA LTDA.
**Objeto: Prestação de serviços de assessoramento e apoio técnico da equipe municipal.**
**R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)**
**Dotação Orçamentária:**
69/3.3.90.39 00.00 - 2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO
**Duração do Contrato: 12 meses.**
**Data da Assinatura do Contrato: 20/04/2021**
Foro: Mandaguaçu
Mandaguaçu, 20 de abril de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone (44) 3276-1192 - Fax (44)3276-1314 Cep. 87.170-000
Ourizona - Paraná

### LEI Nº 1.038, DE 28 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da classe do cargo de Servente de Pedreiro, junto ao Anexo I da Lei Municipal nº 712/2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado doParaná, APROVOU e eu, *Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal*, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a classe do cargo de Servente de Pedreiro de "A" para "E", junto ao Anexo I da Lei Municipal nº 712, de 15 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA ESTADO DO PARANÁ, 28 DE ABRIL DE 2021

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone (44) 3276-1192 - Fax (44)3276-1314 Cep. 87.170-000
Ourizona - Paraná

### LEI Nº 1.039, DE 28 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Altera a redação do artigo 40 da Lei Municipal nº 539, de 19 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado doParaná, APROVOU e eu, Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 40 da Lei Municipal nº 539, de 19 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 40. O imposto será pago na apresentação do instrumento que servir de base à transmissão ao Registro de Imóveis competente quando ocorre a materialização do fato gerador."*

Art. 2º Ficam revogados os incisos I, II e III e as respectivas alíneas do artigo 40 da Lei Municipal nº 539, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA ESTADO DO PARANÁ 28 DE ABRIL DE 2021

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

### *AVISO DE LICITAÇÃO*

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – Nº 16/2021-PMF**
REGISTRO DE PREÇO

I. OBJETO: o Registro de preços para a aquisição fracionada de materiais e equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Flórida.

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 03/05/2021 às 14h00hrs do dia 14/05/2021.

III. REALIZAÇÃO: dia 14 de maio de 2021 às 15h00min.
IV- REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
V- LOCAL: www.bllcompras.org.br
VI-TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br

Flórida, 29 de abril de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUIS EDUARDO DESNIK CARDOSO
Pregoeiro Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ BRASIL

**REPUBLICAÇÃO**

**DECRETO Nº. 052/2021**

SÚMULA:NOMEIA LEILIANE ANTUNES MORAESPARA DESEMPENHAR O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeadaSra "LEILIANE ANTUNES DE MORAES" para exercer o cargode provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 12 de abrilde 2021

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 12 DE ABRIL DE 2021

Waldemar Naves Cocco Junior
-PREFEITO MUNICIPAL-

## Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86 670-000 - ITAGUAJÉ - PR

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 05/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **Pregão Presencial nº. 09/2021 – Processo Licitatório nº. 28-2021**, do tipo Menor Preço por Item, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** conforme especificado no Edital.

**Do Objeto da Licitação:**
O objeto da presente licitação será a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES DE GRAU (ÓCULOS) PARA ATENDER PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICIPIO**, conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital.

**Do recebimento e abertura dos envelopes:**
Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 13 de Maio de 2021, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 29 de Abril de 2021.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

## Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Ilíro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 78.285.329/0001-05

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 2 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021.**

No dia dezenove do mês de abril do ano de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alzir Bocchi Junior e os membros os Senhores, Jaime Alves de Oliveira e da Sra. Marcia Andreia da Silva Paolini e do Diretor de Licitações Pedro Costa Junior, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 7.537/2021, para sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preço das licitantes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preço nº 2/2021. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, primeiramente foi informado que não houve manifestação/intenção de recursos, aberto os envelopes a comissão e o Presidente obtiveram os seguintes valores.
-Capacita Cursos e Treinamentos Ltda, item 1 R$ 170,00, item 2 R$ 185,00, item 3 R$ 200,00, item 4 R$ 160,60, item 5 R$ 160,00; item 6 R$ 160,00 e item 7 R$ 150,00
-Andreia Eggers, item 1 R$ 215,00; item 2 R$ 245,00; item 3 R$ 200,00, item 4 R$ 200,00, item 5 R$ 200,00, item 6 R$ 205,00 e item 7 R$ 199,00.
-Supera Consultoria e Assessoria Educacional Pedagogica e Empresarial Eireli, item 1 R$ 115,00, item 2 R$ 115,00; item 3 R$ 115,00, item 4 R$ 115,00; item 5 R$ 115,00, item 6 R$ 115,00 e item 7 R$ 115,00
-Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda-ME, item 1 R$ 148,50, item 2 R$ 148,50, item 3 R$ 148,50, item 4 R$ 148,50; item 5 R$ 148,50, item 6 R$ 148,50 e item 7 R$ 148,50
-Asscon-PP Assessoria e Consultoria Pública e Privada Ltda-EPP, item 1 R$ 150,00; item 2 R$ 180,00, item 3 R$ 180,00, item 4 R$ 150,00, item 5 R$ 180,00, item 6 R$ 180,00 e item 7 R$ 150,00
-Impacto Eireli, item 1 R$ 149,90, item 2 R$ 169,00, item 3 R$ 175,00, item 4 R$ 169,00, item 5 R$ 159,80; item 6 R$ 149,00 e item 7 R$ 149,00.
Com isso a Comissão e o Presidente declarou vencedora de todos os sete itens a empresa Supera Consultoria e Assessoria Educacional Pedagogica e Empresarial Eireli, por apresentar o menor valor em todos itens. Logo após os membros da comissão, Presidente e Diretor não encontraram a Carta Renuncia Fase Final de todas as empresas por isso a comissão informou que no dia 30-04/2021, às 09:00 hrs, irá prosseguir com o processo, a palavra ficou aberta pela comissão e como ninguem se manifestou o Presidente pediu para lavrar a ata que foi assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações.

Mandaguaçu, 19 de abril de 2021

Alzir Bocchi Junior
Presidente da Comissão de Licitação

Pedro Costa Junior
Dir. do Setor de Licitações

Jaime Alves de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação

Marcia Andreia da Silva Paolini
Membro da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

### PORTARIA Nº 200/2021

*Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de estudos e levantamento de dados sobre o SIAFIC, e dá outras providências:*

APrefeita do Município de Santo Inácio, Estado do Paraná,SrªGenyViolatto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e em atenção ao Decreto Federal nº 10.540/2020.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear Comissão com o fim específico de realizar estudos e levantamentos de dados e informações sobre os sistemas contratados pelas administrações públicas diretas e indiretas do município, e propor as intervenções necessárias tendo em vista o regramento contido no art. 18 parágrafo único do Decreto nº 10540/2020, conforme a seguir:

- Aparecido Marcos Primo da Silva – RG nº 9865026-1 PR - CPF nº 062.004.569-84– Coordenador Responsável
- Fámar Alencar Júnior – RG nº 4485407-4PR - CPF nº 749.406.009-04- Divisão de Contabilidade;
- Rafael Eason Leite - RG nº 8132454-9 PR- CPF nº 034.165.799-92 - Divisão de Controle Interno
- Mauro Barbosa de Aquino – RG nº 4040210-1PR - CPF nº 562.346.439-49- Divisão de Tributação;
- Lúcio Keji Koga – RG nº 189851-4 PR - CPF nº044.209.488-41 - Divisão de Recursos Humanos;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2021.

GenyViolatto
Prefeita Municipal

## APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado
*Escola de Educação Básica Criste Rei – na Modalidade de Educação Especial*
Rua das Tulipas, 71 - Jd. Vale do Sol
Fone/Fax: (44) 3323-2329 – E-Mail: apaecolorado12@gmail.com
CEP: 86.690-000–Colorado Pr..

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado, neste ato representada por sua Presidente, Srª Valdir Bonifácio dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, CONVOCA todos os associados,através do presente Edital, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 28/05/2015 às 19:00 horas, em primeira convocação e às 19h30m, em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia.

I Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021 para acrescentar incisos VII.A e VII.B no artigo 35 do Estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação:

Art.35. Compete ao presidente:
VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.
VII.B – Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

Assembléia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23).

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23, § 1º)

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE. (art.23 § 2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, § 3º).

A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da APAE na Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (Art.27, § único).

Colorado 28 de abril de 2021.

Valdir Bonifácio dos Santos
Presidente

Valdir Bonifácio dos Santos
RG - 1871768-3
PRESIDENTE

## Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

**DECRETO Nº 115/2021**

Exonerar a pedido a servidora efetiva e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar a pedido, ELISETE CARRION OCHNER, Portadora do RG nº 5.429 366-6 e, CPF nº 023.227.029-31, do quadro geral de funcionários Públicos Municipais, com o cargo de Educadora Infantil, Classe-A, nível-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, com efeito, a partir do dia trinta do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 29 de abril de 2021

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

## MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos 83 Centro
Jardim Olinda – Paraná - CEP 87 690.000
CNPJ 76.970.383/0001-92 Tel (044) 3311-1212 – Fax (044) 33111214

### AVISO DE LICITAÇÃO
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - PMJO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de maio de 2021, às 09.00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião para abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 sob regime de Empreitada por Preço Global, Tipo Menor Preço.
Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos encontra-se disponível no endereço do Portal de Transparência do Município, podendo também ser solicitado no e-mail supra citado.

Objeto da Licitação:

| Local do Objeto | Objeto | Quantidade e Unidade de Medida | Prazo para execução (dias) |
|---|---|---|---|
| Continuação da Av. Tiradentes, município de Jardim Olinda-PR | Construção de Ponte sobre o Rio Pirapó no Município de Jardim Olinda-PR | 81 metros linear | 270 |

Quaisquer informações, duvidas ou pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou no e-mail: licitacao@jardimolinda.pr.gov.br.

Jardim Olinda, 29 de abril de 2021.

LUCIMARA DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

**Prefeitura do Município de Mandaguaçu**
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

## ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021

No dia trinta do mês de abril do ano de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alzir Bocchi Junior e os membros os Senhores, Jaime Alves de Oliveira e da Sra. Marcia Andreia da Silva Paolini e do Diretor de Licitações Pedro Costa Junior, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 7.537/2021, para sessão de julgamento final e para analise de recursos sobre o julgamento do certame. Aberta a sessão não foi constatado nenhum recurso, foi então que o Sr. Presidente pediu para adjudicar e homologar o processo em favor da empresa:

-Supera Consultoria e Assessoria Educacional Pedagogica e Empresarial Eireli, item 1 R$ 115,00; item 2 R$ 115,00; item 3 R$ 115,00; item 4 R$ 115,00; item 5 R$ 115,00; item 6 R$ 115,00 e item 7 R$ 115,00.

Com isso a Comissao e o Presidente declarou vencedora de todos os sete itens a empresa Supera Consultoria e Assessoria Educacional Pedagogica e Empresarial Eireli, por apresentar o menor valor em todos itens, a palavra ficou aberta pela comissão e como ninguém se manifestou o Presidente pediu para lavrar a ata que foi assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações.

Mandaguaçu, 30 de abril de 2021.

**Alzir Bocchi Junior**
**Presidente da Comissão de Licitação**

**Pedro Costa Junior**
**Dir. do Setor de Licitações**

**Jaime Alves de Oliveira**
**Membro da Comissão de Licitação**

**Marcia Andreia da Silva Paolini**
**Membro da Comissão de Licitação**

**Colorado** PREFEITURA MUNICIPAL
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1253 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2896/2021

Súmula: Inclui álcool em gel, sabonete e água sanitária na lista de produtos da cesta básica distribuída às famílias carentes pela Prefeitura Municipal dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, o eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o álcool em gel, sabonete e água sanitária desinfetante com cloro ativo, no rol de produtos constantes da cesta básica distribuída mensalmente, pela Prefeitura Municipal, às famílias de baixa renda.

§ 1º Consideram-se, para efeitos desta lei, o álcool etílico hidratado 70º INPM, como o álcool em gel.

§ 2º Os produtos aos quais se refere este artigo deverão ser acondicionados em quite separado, para se evitar contaminação química com os demais produtos da cesta.

Art. 2º A inclusão dos produtos, a que se refere o artigo anterior, na lista de produtos da cesta básica distribuída pela Prefeitura Municipal para famílias carentes ocorrerá sempre que for decretada situação de emergência motivada por pandemias como no caso do coronavírus, H1N1 e outras doenças que possam se manifestar colocando em perigo a saúde dos munícipes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Colorado, PR 04 de Maio de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

**Colorado** PREFEITURA MUNICIPAL
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1253 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2897/2021

Súmula: Declara a "prática de exercícios físicos" como atividade essencial à população do Município de Colorado, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada a "prática de exercícios físicos" como atividade essencial à população do Município de Colorado, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A prática de exercícios físicos a que se refere o caput corresponde àquela realizada em espaços especificamente destinados para essa finalidade ou em locais públicos.

Art. 2.º A declaração da prática de exercícios físicos como atividade essencial à população do Município decorre da forma com que essa prática é admitida pela população colorada, tendo em vista a grande quantidade de pessoas que realizam tal prática, em diversos locais, bem como a notória freqüência e o entusiasmo da população ao executar essa atividade, atributos os quais evidenciam que a prática de exercícios físicos faz parte do cotidiano dos cidadãos colorados.

Art. 3.º A presente Lei tem por objetivo contribuir para que esse hábito não se perca com o passar das gerações, considerando a destacada importância que a prática de exercícios físicos ostenta para a promoção o manutenção da saúde física e mental, além de evidenciar a relevância que a prática de exercícios físicos tem para a população, apresentando-se de forma inequívoca como parte do comportamento dos moradores locais.

Art. 4.º A Administração Municipal deverá adotar as medidas que se fizerem necessárias para viabilizar que a prática de exercícios físicos possa ser realizada inclusive em momentos nos quais as circunstâncias possam, de alguma forma, dificultar a continuidade dessa prática, tanto em estabelecimentos privados, sobretudo em academias, como em locais públicos, tais como os períodos em que há decretação de estado de calamidade pública –ou outras dificuldades de ordens diversas –, desde que sejam respeitadas as normas vigentes no ordenamento jurídico pátrio, bem como garantida a segurança dos praticantes.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, PR 04 de Maio de 2021

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

**Colorado** PREFEITURA MUNICIPAL
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1253 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2898/2021

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para a prática de exercícios físicos, lazer e recreação de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida em áreas de lazer públicas e privadas de uso coletivo no Município de Colorado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para a prática de exercícios físicos, lazer e recreação de pessoas com deficiências e mobilidade reduzida nos parques infantis e academias localizados em áreas públicas e privadas de uso coletivo, visando garantir maior acessibilidade e respectiva inclusão social no âmbito do Município de Colorado, Estado do Paraná.

Parágrafo único. Para fins desta lei são consideradas áreas privadas de uso coletivo toda propriedade privada que não seja exclusivamente residencial de uso unifamiliar.

Art. 2º Os playgrounds e as academias instalados em áreas públicas e privadas de uso coletivo, deverão disponibilizar no mínimo 5% (cinco por cento) dos brinquedos, equipamentos de lazer e aparelhos com acessibilidade para a prática de exercícios físicos, identificados, todos adaptados para pessoas com deficiência física tanto quanto tecnicamente possível, bem como possuir estruturas para acessibilidade para atender as pessoas com deficiência em espaços de uso público e privado, de acordo com os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABTN.

Parágrafo Único. As academias e os playgrounds existentes nas áreas públicas e privadas de uso coletivo deverão cumprir as obrigações constantes no "caput" deste artigo no prazo máximo de vinte e quatro meses.

Art. 3º Os eventos organizados pelo Poder Público no Município de colorado que contenham atividades destinadas ao público infantil deverão contar no mínimo com 5% (cinco por cento) de suas atividades recreativas visando a inclusão de crianças portadoras de necessidades especiais.

Art. 4º. O descumprimento desta lei sujeitará o infrator ao pagamento das seguintes multas:

I - multa no importe de R$1.000,00 (um mil reais) por brinquedo, equipamento de lazer ou aparelho com acessibilidade para a prática de exercícios físicos necessários para o cumprimento do percentual especificado no artigo 2º desta lei e;

II – multa no importe de R$ 500,00 (quinhentos reais) por estrutura de acessibilidade não instalada na entrada e interior academia e parque infantil, tais como como rampas, elevadores, corrimãos de acesso, dentre outros.

Parágrafo único. Para a aplicação da multa prevista no "caput" serão adotados os procedimentos previstos nos artigos 16 ao artigo 57, da Lei Municipal 2072/2003 (Código de Posturas do Município de Colorado), sendo que o prazo para regularização prevista na notificação preliminar será de trinta dias.

Art. 5º Os valores arrecadados com as multas oriundas do descumprimento desta Lei serão aplicados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FUMPED, nos termos do artigo 15, inciso VIII, da Lei Municipal 2853/2020.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e acordos de cooperação com organização da sociedade civil, instituições públicas e/ ou privadas, empresas e entidades do serviço social autônomo com a finalidade de atender os objetivos previstos nesta lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 04 de Maio de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 61/2021

SÚMULA: Declara item fracassado de Licitação, modalidade Pregão (Eletrônico) nº. 11/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, Sr. José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico houveram itens fracassados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado FRACASSADO para todos os efeitos administrativos e legais, o item abaixo listado da licitação modalidade Pregão (Eletrônico) nº. 11/2021, que tem como objeto a aquisição fracionada de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) - kit COVID-19, para atender o Departamento de Educação do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificação do Termo de Referência.

| ITEM |
|---|
| 09 |

Art. 2º Fica declarado encerrado o presente processo, e também a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Uniflor/PR, 06 de maio de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 149/2021

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "MARIA DAS GRAÇAS ROSA BEZERRA", portadora da cédula de identidade RG: nº. 6.070.406-9 SESP/PR, matrícula nº. 264 lotada no Departamento de Assistência Social no cargo em comissão de Diretora de Divisão de Promoção Social, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 21/10/2018 a 20/10/2019 a partir do dia 10/05/2021 até 08/06/2021, devendo retornar dia 09/06/2021.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de maio de 2021, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 05 (cinco) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um ).

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 150/2021

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor "LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA", portador da cédula de identidade RG. nº. 3.830.372-4 SSPR/PR, matrícula nº. 148 lotado no Departamento de Obras no cargo efetivo de Pedreiro, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 27/06/2018 a 26/06/2019 a partir do dia 10/05/2021 até 08/06/2021, devendo retornar dia 09/06/2021.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de maio de 2021, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 05 (cinco) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um ).

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 151/2021

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor "ALEXANDRE FRANZONI", portadora da cédula de identidade RG. nº. 11.054.981-4/PR, matrícula nº. 30127 lotado no Departamento de Obras no cargo efetivo de Eletricista, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 28/12/2019 a 27/12/2020 a partir do dia 10/05/2021 até 08/06/2021, devendo retornar dia 09/06/2021.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de maio de 2021, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 05 (cinco) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um ).

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

## Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 176 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021

No dia trinta do mês de abril do ano de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alzir Bocchi Junior e os membros os Senhores, Jaime Alves de Oliveira e da Sra. Marcia Andreia da Silva Paolini e do Diretor de Licitações Pedro Costa Junior, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 7.537/2021, para sessão de julgamento final e para analise de recursos sobre o julgamento do certame. Aberta a sessão não foi constatado nenhum recurso, foi então que o Sr. Presidente pediu para adjudicar e homologar o processo em favor de empresa:
-Supera Consultoria e Assessoria Educacional Pedagogica e Empresarial Eireli, item 1 R$ 115,00; item 2 R$ 115,00; item 3 R$ 115,00; item 4 R$ 115,00; item 5 R$ 115,00; item 6 R$ 115,00 e item 7 R$ 115,00.
Com isso a Comissão e o Presidente declarou vencedora de todos os sete itens a empresa Supera Consultoria e Assessoria Educacional Pedagogica e Empresarial Eireli, por apresentar o menor valor em todos itens, a palavra ficou aberta pela comissão e como ninguém se manifestou o Presidente pediu para lavrar a ata que foi assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações.

Mandaguaçu, 30 de abril de 2021.

Alzir Bocchi Junior
Presidente da Comissão de Licitação

Pedro Costa Junior
Dir. de Setor de Licitações

Jaime Alves de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação

Marcia Andreia da Silva Paolini
Membro da Comissão de Licitação

**Colorado** PREFEITURA MUNICIPAL
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1253 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2899/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021, inclusão nas diretrizes orçamentárias de 2021 e inclusão no Plano Plurianual 2017/2021 do Município de Colorado.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do Município de Colorado para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.640.000,00 (oito milhões e seiscentos e quarenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 09 | | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 09.001 | | Fundo Municipal de Saúde | |
| 09.001.10 | | Saúde | |
| 09.001.10.302 | | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 09.001.10.302.0007 | | Programa Bem Estar Físico, Mental e Social | |
| 09.001.10.302.0007.2.025 | | Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1020 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8.640.000,00 |
| | | Total de Suplementação | 8.640.000,00 |

Art. 3º - Como recurso para abertura do crédito adicional orçamentário de que trata o artigo anterior, fica indicado:

Provável Excesso de Arrecadação

| | |
|---|---|
| Portaria GM/MS nº 559 de 26/03/2021 | 8.640.000,00 |
| Total de Provável Excesso | 8.640.000,00 |

Art. 4º - (VETADO).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado PR, 06 de Maio de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.814 – Fone: (44) 3278-1393 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 090/2021

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.028/2020 de 30 de Outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

| Programa de Trabalho/ Elemento | Código Local | Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento | Fonte | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 07.01.10.301.0011.2.043 | | Manter os Serviços de Atendimento à Saúde da População em Unidades Básicas | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 630 | Material de Consumo | 31019 | 60.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | 631 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | 31019 | 30.000,00 |
| 09.01.15.452.0019.2.054 | | Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 528 | Material de Consumo | 3768 | 14.000,00 |
| 09.02.26.782.0028.2.060 | | Manter os Serviços de Conservação de Estradas Vicinais | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 572 | Material de Consumo | 3768 | 20.000,00 |
| 10.01.13.392.0016.1.040 | | Revitalização e Readequação da Casa da Cultura | | |
| 4.4.90.51.00.00 | 570 | Obras e Instalações | 3001 | 11.000,00 |
| 10.02.27.812.0030.2.069 | | Manter e Promover Atividades Esportivas | | |
| 4.4.90.52.00.00 | 611 | Equipamentos e Material Permanente | 0001 | 18.000,00 |
| | | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | 153.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme fontes abaixo indicadas:

I – Superávit financeiro em exercícios anteriores:

| FONTE | DETALHAMENTO | VALOR |
|---|---|---|
| 3001 | Recursos Livres - Descentralizados - Exercício Anterior | 11.000,00 |
| 31019 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Ex. Anterior | 90.000,00 |
| Total | | 101.000,00 |

II – Excesso de arrecadação no exercício corrente:

| FONTE | DETALHAMENTO | VALOR |
|---|---|---|
| 3768 | Royalties e Outros Compen. Não Previd. - Exercício Corrente | 34.000,00 |
| Total | | 34.000,00 |

III – Anulação parcial de dotações orçamentarias:

| Programa de Trabalho/ Elemento | Código Local | Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento | Fonte | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 10.02.27.812.0030.2.069 | | Manter e Promover Atividades Esportivas | | |
| 3.1.90.11.00.00 | 603 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0001 | 18.000,00 |
| Total | | | | 18.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

### ADENDO Nº 01 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Por motivos administrativos, a Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que está INCLUINDO do presente edital, a exigência técnica abaixo, devido a se tratar se serviços especializados junto aos órgãos do governo estadual e federal, onde as participantes deverão ter já prestado tal serviços em algum ente público.

**Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo um atestado) conforme objeto de edital emitido por outro órgão público onde já tenha prestado serviços objeto igual ou similar ao exigido neste Edital.**

O Atestado mencionado neste adendo a participantes deverá anexar juntamente a sua proposta de preço. (ENVELOPE DE PROPOSTA).

Permanecendo todas as demais condições do edital.

Flórida/PR, 06 de maio de 2021.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro Oficial

## MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.708 DE 3 DE MAIO DE 2021.

Concede abono de ausências à servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 119, inciso VI, "b", da Lei Municipal nº 003/2001,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido abono de ausências no período de 3 de maio a 6 de maio de 2021, à servidora Amanda Ungari Andretto, matrícula 2-01150, por motivo de falecimento de parentesco AVÓ, ocorrido em 2 de maio de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida-PR, 3 de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**
**Secretaria de Educação e Cultura**

## SOLICITAÇÃO DE CONFECÇÃO DE CONTRATO

Considerando a realização da Tomada de Preço 2/2021, a empresa declarada vencedora foi a empresa SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL PEDAGOGICA E EMPRESARIAL EIRELI, de todos os sete itens, totalizando R$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais).

Desta forma solicitamos a confecção da homologação, bem como do contrato para que os serviços possam estar disponíveis para início conforme as necessidades do departamento.

Sem mais para o momento.

Mandaguaçu, 17 de maio de 2021.

**SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO**
**Diretora do Departamento de Educação e Cultura**

**Prefeitura do Município de Mandaguaçu**
**ESTADO DO PARANÁ**
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Keetby Midauar OAB/PR 73086

## PARECER JURÍDICO

## TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021

**EMENTA: ANÁLISE JURÍDICA DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. TOMADA DE PREÇO. CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E CORRELATOS.**

1 A Comissão de Licitações encaminhou para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o processo administrativo em epígrafe na modalidade Tomada de Preço, cujo objeto em síntese visa a capacitação de professores docentes e equipe pedagógica do departamento municipal de educação, nos termos do processo.

2 A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

3 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

4 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

5 O valor máximo fixado no edital para a aquisição/contratação em tela, foi de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

6 Conforme a "Ata de Reunião de Abertura e Julgamento dos Envelopes 1 e 2 Referente a Tomada de Preço n. 02/2021", a Comissão Permanente de Licitação, se reuniu no dia 06/04/2021 para abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preço das licitantes interessadas, do qual foram credenciadas as empresas: a) Capacita Cursos e Treinamentos Ltda.; b) Andreia Eggers; c) Supera Consultoria e Assessoria Educacional Pedagógica e Empresarial Eireli; d) Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda-ME; e) Asscon-PP Assessoria e Consultoria Pública e Privada Ltda-EPP; f) Impacto Eireli. Após explanações, consta registrado na ata: "aberto os envelopes Habilitação e após a conferencia da documentação a comissão, o presidente e o Diretor, habilitou todas licitantes participantes no certame, por apresentarem todos os documentos exigidos no instrumento convocatório", transcrição fiel, datado 06/04/2021.

**Prefeitura do Município de Mandaguaçu**
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Keetby Vidauar
OAB/PR 73086

7 Em 19/04/2021, a Comissão de Licitação se reuniu e foi lavrado a "Ata de Reunião de Abertura e Julgamento dos Envelopes 2 Referente a Tomada de Preço n. 02/2021", do qual após aberto os envelopes e julgamento das propostas de preço das licitantes, concluiu: "Com isso a Comissão e o Presidente declarou vencedora de todos os sete itens a empresa Supera Consultoria e Assessoria Educacional Pedagógica Eireli, por apresentar menor valor em todos os itens", transcrição fiel, datado 19/04/2021.

8 A "Ata de Reunião de Julgamento da Tomada de Preço n. 02/2021" registra: "não foi constatado nenhum recurso, foi então que o Sr. Presidente pediu para adjudicar e homologar o processo em favor da empresa: Supera Consultoria e Assessoria Educacional Pedagogica e Empresaria Eireli", transcrição fiel, datado 30/04/2021.

9 Em 17/05/2021, integra o processo "Solicitação de Confecção de Contrato" solicitado pela Diretora do Departamento de Educação, Sra. Silvana Christina Vieira Cadamuro, ao Departamento de Licitação.

10 Em 18/05/2021, foi lavrado a minuta do Termo de Homologação e Adjudicação do Processo, etc., tornando a empresa Supera Consultoria e Assessoria, vencedora e contratada do objeto licitado.

| **Tomada de Preço N. 02/2021 – Capacitação de Professores** | | | |
|---|---|---|---|
| **ITENS** | **EMPRESA VENCEDORA** | **CNPJ n.** | **TOTAL DO ITEM** |
| 1 | Supera Consultoria e Assessoria Educ. Pedag. | 29.799.307.0001.86 | R$ 1.150,00 |
| 2 | Supera Consultoria e Assessoria Educ. Pedag. | 29.799.307.0001.86 | R$ 575,00 |
| 3 | Supera Consultoria e Assessoria Educ. Pedag. | 29.799.307.0001.86 | R$ 575,00 |
| 4 | Supera Consultoria e Assessoria Educ. Pedag. | 29.799.307.0001.86 | R$ 1.150,00 |
| 5 | Supera Consultoria e Assessoria Educ. Pedag. | 29.799.307.0001.86 | R$ 2.300,00 |
| 6 | Supera Consultoria e Assessoria Educ. Pedag. | 29.799.307.0001.86 | R$ 1.725,00 |
| 7 | Supera Consultoria e Assessoria Educ. Pedag. | 29.799.307.0001.86 | R$ 2.875,00 |
| | | | |
| | | Total do Fornecedor: | R$ 10.350,00 |
| | | Total Geral: | R$ 10.350,00 |
| | | | |
| | **VALOR MÁXIMO TOTAL DO EDITAL** | **R$ 22.500,00** | |
| | **VALOR TOTAL AUFERIDO** | **R$ 10.350,00** | |

11 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º)...

**Prefeitura do Município de Mandaguaçu**
ESTADO DO PARANÁ
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

12 Pelo exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado sob o aspecto jurídico, poderá ser encaminhado à alçada do Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem compete a decisão final sobre o pleito.

13 É o parecer, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguaçu-PR, 18 de maio de 2021.

**Keetby Therese Midauar Seghesi**
Procuradora-Geral

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 56/2021
b ) Licitação Nr.: 2/2021-TP
c ) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d ) Data Homologação: 18/05/2021
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f ) Objeto da Licitação: Capacitação de professores docentes e Equipe Pedagógica do Departamento Municipal de Educação no sistema de ensino híbrido e a formação de pessoal da equipe de educação do município, Educação Infantil, Ensino Fundamental I séries Iniciais, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial

(em Reais R$)

| g ) Fornecedores e Itens Vencedores: | Unid. | Qtdade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|---|---|---|---|---|---|
| **SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUC. PEDAG. E EMP (9378)** | | | | | |
| 1 -Realizar Formação para professores do Ensino Fundamental e Infantil V e IV anos: Alfabetização e letramento no período de pandemia. As formações serão realizadas, com grupos de professores por ano/ série e professores da Sala de recurso. Poderão ser ofertadas formações presenciais ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação com horários após o período de aula a partir das 18 horas. | HRS | 10,00 | 0,0000 | 115,00 | 1.150,00 |
| 2 -Realizar Oficinas Pedagógicas para a equipe do departamento de Educação, professores e equipe diretiva da escola quanto à: Leitura, releitura e realimentação do Projeto Político Pedagógico, diante das mudanças do novo modelo educacional. As oficinas acontecerão aos sábados presenciais e/ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação a cada quinze dias. | HRS | 5,00 | 0,0000 | 115,00 | 575,00 |

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUC. PEDAG. E EMP (9378)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | -Realizar Oficinas Pedagógicas para equipe diretiva da escola e professores visando análise e retomada do: Plano de Ação elaborado no ano anterior, bem como a organização para 2021. Essas oficinas acontecerão durante a hora atividade dos professores e serão organizadas pela equipe pedagógica, com cronograma a ser estabelecido de forma presencial e/ou remota de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | HRS | 5,00 | 0,0000 | 115,00 | 575,00 |
| 4 | -Realizar Formação de professores e equipe diretiva: Gestão Escolar - Novas possibilidades através do ensino remoto. Análise e construção de encaminhamentos para o grupo de professores e funcionários, através de reuniões quinzenais com horários a serem estabelecidos com o grupo, bem como se serão presenciais e/ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | HRS | 10,00 | 0,0000 | 115,00 | 1.150,00 |
| 5 | -Realizar Grupo de Estudos com professores e equipe diretiva: Avaliação diagnóstica - encaminhamentos possíveis: Estudo, análise e construção para posicionamento de atuação para 2021. Desde o infantil V ao 5º ano do ensino fundamental. Poderão ser presenciais e/ou remotas de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | HRS | 20,00 | 0,0000 | 115,00 | 2.300,00 |
| 6 | -Realizar Grupo de Estudos com professores e equipe diretiva: BNCC- planejamento dos conteúdos essenciais após a análise da avaliação diagnóstica. Organização na hora atividade dos professores com cronograma organizado pela equipe pedagógica. O grupo de estudo poderá ser presencial e/ou remoto de acordo com a necessidade do Departamento de Educação. | HRS | 15,00 | 0,0000 | 115,00 | 1.725,00 |
| 7 | -Realizar Formação com equipe do Departamento de Educação, professores e equipe diretiva: Tecnologia da Informação e comunicação - TIC's. A formação acontecerá no período noturno, com uma etapa teórica e outra prática que serão organizadas de maneira que atinja mais de 80% dos profissionais da educação. | HRS | 25,00 | 0,0000 | 115,00 | 2.875,00 |

**Total do Fornecedor:** **10.350,00**

**Total Geral:** **10.350,00**

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 (369) Saldo: 226.075,25

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA 213/2021

*GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:*

**RESOLVE**

REVOGAR A CEDÊNCIA a partir da data de 01 demaio de 2021dafuncionária MARIA CICERA DE JESUS BENTO CPF- 846.858.169-00RG/ID 45146693 SESP PR na função de RECEPCIONISTA devendo a funcionária voltar a exercer suas atividades laborais a partir da referida data no Fundo Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir da datade 01 de maio de 2021 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA 214/2021

*GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:*

**RESOLVE**

*Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionadas Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).*

| NOME | CARGO | NIVEL ANTES | NIVEL ATUAL | TIPO |
|---|---|---|---|---|
| LUCIANA PARIZ DE SOUZA MATRICULA15407 RG-6.595.295-5 SESP PR | GARI | 5 | 7 | E |
| ZILDA PER. DE CRISTO SANTOS MATRICULA 15543 RG-9.567.941-3 SESP PR | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 9 | 12 | E |
| JOELMA DA SILVA MENINO MEDEMOS MATRICULA15547 RG- 6747643 SSP PR | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 3 | 10 | E* |

- E* - REGULARIZAÇÃO NIVEL ESCOLARIDADE

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

E-escolaridade
T-Prova títulos
TS- Tempo serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA 216/2021

*GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:*

**RESOLVE**

*Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionadas Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).*

| NOME | CARGO | NIVEL ANTES | NIVEL ATUAL | TIPO |
|---|---|---|---|---|
| ELIANA DE OLIVEIRA SILVA ALENCAR MATRICULA 15526 RG-5.848.698-1 SESP PR | PROFESSORA | POS-4 | POS-5 | T |

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dozediasdo mês de maio de dois mil e vinte e um.

E-escolaridade
T-Prova títulos
TS- Tempo serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA 217/2021

*GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:*

**RESOLVE**

CONCEDER à funcionária CLEUSA APARECIDA DE ARAUJO, matrícula 15509 CPF/MF696.356.099-49, RG-3.800.633-9 SSP PR, ocupante do cargo de MONITORA DE CRECHE, LOTADA NA MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO-EFETIVO45 (quarenta e cinco) dias de LICENÇA SAÚDE, no períodode 13 de maio de 2021 até o dia 26 de junho de 2021 por motivo de doença na família.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 13 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trezedias do mês de maiode dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA 218/2021

*GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:*

**RESOLVE**

*Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).*

| NOME | CARGO | NIVEL ANTES | NIVEL ATUAL | TIPO |
|---|---|---|---|---|
| MARIA APARECIDA SOUZA DE PAULA MATRICULA 15564 RG-33.431.841-5SSP SP | PROFESSORA | POS-4 | POS-5 | T |
| JOSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA MATRICULA 15518 RG-9.102.350-4 SESP PR | HISTORIADORA | 45 | 46 | T |

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trezediasdo mês de maio de dois mil e vinte e um.

E-escolaridade
T-Prova títulos
TS- Tempo serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA 219/2021

*GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:*

**RESOLVE**

CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SAUDE para a funcionária JULIANA FERNANDES GONÇALVES, matrícula 15603 CPF/MF 073.714.069-07, RG-39.881.088-6 SSP SP, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADA NA MANUTENÇÃO DA CRECHE BOM PASTOR-EFETIVO90 (noventa) dias de LICENÇA SAÚDE, no períodode 04 de maio de 2021 até o dia 01 de agosto de 2021 por motivo de doença na família.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 04 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maiode dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

## Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Extrato de contrato

Nº. 01/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e MARIO FRANCISCO DA SILVA 70100410227.
Objeto: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO ESPORTIVO NAS MODALIDADES FUTEBOL DE CAMPO, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Dotação Orçamentária:
[illegible] - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO
Duração do Contrato: 12 meses.
Data da Assinatura do Contrato: [illegible]
Foro: Mandaguaçu
Mandaguaçu, [illegible] 2021

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

## Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

## Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

## Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Extrato de contrato

Nº. [illegible]

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, PEDAGOGIA E EMPRESARIAL EIRELI.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução de trabalho inerente ao desenvolvimento de atividades que visem a capacitação de professores docentes e Equipe Pedagógica do Departamento Municipal de Educação no sistema de ensino híbrido e a formação do pessoal da equipe de educação do município, Educação Infantil, Ensino Fundamental I séries iniciais, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.
R$ 18.250,00 (dez mil, [illegible] e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:
[illegible] - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO
Duração do Contrato: 12 meses.
Data da Assinatura do Contrato: [illegible]
Foro: Mandaguaçu
Mandaguaçu, 18 de maio de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

[illegible]

# Prefeitura do Município de Mandaguaçu

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br


**Extrato de contrato**

**Nº. 05/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, PEDAGOGIA E EMPRESARIAL EIRELI.

**Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução de trabalho referente ao desenvolvimento de atividades que visem a capacitação de professores docentes e Equipe Pedagógica do Departamento Municipal de Educação no sistema de ensino híbrido e a formação de pessoal da equipe de educação do município, Educação Infantil, Ensino Fundamental I séries Iniciais, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.**

**R$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais)**

**Dotação Orçamentária:**

369/392/393/391/357 – 3.3.90.39.00.00.00.00.- 2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO

**Duração do Contrato: 12 meses.**

**Data da Assinatura do Contrato: 18/05/2021**

**Foro:** Mandaguaçu

Mandaguaçu, 18 de maio de 2021.

**MAURICIO APARECIDO DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 80.826.274/0001-66

**PORTARIA 213/2021**

*GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:*

**RESOLVE**

REVOGAR A CEDÊNCIA a partir da data de 01 demaio de 2021dafuncionária MARIA CICERA DE JESUS BENTO CPF- 846.854.169-00RG/ID 45146893 SESP PR na função de RECEPCIONISTA devendo a funcionária voltar a exercer suas atividades Laborais a partir da referida data no Fundo Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir da datade 01 de maio de 2021 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 80.826.274/0001-66

**PORTARIA 214/2021**

*GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:*

**RESOLVE**

*Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionadas Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2013. (Plano de carreira).*

| NOME | CARGO | NIVEL ANTES | NIVEL ATUAL | TIPO |
|---|---|---|---|---|
| LUCIANA PARIZ DE SOUZA MATRICULA 15607 RG-6.592.795-5 SESP PR | GARI | 5 | 7 | E |
| ZILDA PER. DE CASTRO SANTOS MATRICULA 15542 RG-9.367.841-3 SESP PR | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 9 | 32 | E |
| JORIANA DA SILVA MENINO DE DEUS MATRICULA 15547 RG- 8242643 SESP PR | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 3 | 10 | E* |

* 1º - REGULARIZAÇÃO NIVEL ESCOLARIDADE

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

E-escolaridade
T-Prova títulos
TS- Tempo serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 80.826.274/0001-66

**PORTARIA 216/2021**

*GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:*

**RESOLVE**

*Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2013. (Plano de carreira)*

| NOME | CARGO | NIVEL ANTES | NIVEL ATUAL | TIPO |
|---|---|---|---|---|
| ELIANA DE OLIVEIRA SAVA ALENCAR MATRICULA 15526 RG-5.848.695-1 SESP PR | PROFESSORA | POS-4 | POS-5 | T |

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezoito dias mês de maio de dois mil e vinte e um.

E-escolaridade
T-Prova títulos
TS- Tempo serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 80.826.274/0001-66

**PORTARIA 217/2021**

*GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:*

**RESOLVE**

CONCEDER à funcionária CLEUSA APARECIDA DE ARAUJO , matrícula 15509 CPF/MF696.356.099-49, RG-3.800.633-9 SSP PR, ocupante do cargo de MONITORA DE CRECHE, LOTADA NA MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO-EFETIVO45 (quarenta e cinco ) dias de LICENÇA SAÚDE, no periodode 13 de maio de 2021 até o dia 26 de junho de 2021 por motivo de doença na família.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 13 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trezedias do mês de maiode dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 80.826.274/0001-66

**PORTARIA 218/2021**

*GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:*

**RESOLVE**

*Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2013. (Plano de carreira)*

| NOME | CARGO | NIVEL ANTES | NIVEL ATUAL | TIPO |
|---|---|---|---|---|
| MARIA APARECIDA SOUZA DE PAULA MATRICULA 15554 RG-5.547.841-5SSP SP | PROFESSORA | POS-4 | POS-5 | T |
| JOSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA MATRICULA 15518 RG-9.150.350-4 SESP PR | HISTORIADORA | 45 | 46 | T |

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trezedias mês de maio do dois mil e vinte e um.

E-escolaridade
T-Prova títulos
TS- Tempo serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 80.826.274/0001-66

**PORTARIA 219/2021**

*GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:*

**RESOLVE**

CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SAUDE para a funcionária JULIANA FERNANDES GONÇALVES , matricula 15603 CPF/MF 073.714.069-07, RG-39.881.088-6 SSP SP, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADA NA MANUTENÇÃO DA CRECHE BOM PASTOR-EFETIVO90 (noventa) dias de LICENÇA SAÚDE, no período de 04 de maio de 2021 até o dia 01 de agosto de 2021 por motivo de doença na família.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 04 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maiode dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

**Prefeitura do Município de Mandaguaçu**
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Nilza Vieira"
Rua Bernardino Bege, 175 - Telefone/Fax 55 (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.171/0001-40

Extrato de contrato

Nº. 067/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e MARIO FRANCISCO DA SILVA 76120412027.

Objetos: FUTURA CONTRATAÇÃO CE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO ESPORTIVO NAS MODALIDADES FUTEBOL DE CAMPO, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Dotação Orçamentária:
0027/03/3704 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 2221 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO

Duração de Contrato: 12 meses.

Data da Assinatura do Contrato: 22/03/2021

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 22 de março de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Mandaguaçu**
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Nilza Vieira"
Rua Bernardino Bege, 175 - Telefone/Fax 55 (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.171/0001-40

ESTADO DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU.
TERMO DE CONTRATO Nº. 068/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, QUE NESTE ATO PASSA A SER DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE E A EMPRESA NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.171/0001-40, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, Sr. MAURICIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da RG nº 5.180.045-2 SSP/PR e do CPF nº 821.366.279-49, residente e domiciliado na Rua Bernardino Bege, nº 175, centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI EPP inscrita jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.397.157/0001-08, com endereço na Rua Cel. Vicente Machado, nº 1.177, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sra. Paula Cristina Cardoso Rodrigues, brasileira, portadora da CPF nº 010.941.899-45, e do RG nº 10.465.688-0, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente instrumento de contrato, com o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU e a empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI EPP do qual fazem parte integrante das leis: L. 8.666, de 21 de junho de 1993, L. 10.520, de 17 de julho de 2002, L. 12.232, de 29 de abril de 2010, e demais legislações pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 027/2021, Processo Licitatório nº 067/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de treinamento esportivo nas modalidades futebol de campo, para crianças e adolescentes regularmente matriculados na rede municipal de ensino.

1.2 - Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 027/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor total do presente contrato é de R$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais).

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto deste contrato, inclusive tributos ou impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, seguros, deslocamento de pessoal, bem como quaisquer despesas que não tenham sido especificadas, mas que sejam necessárias ao cumprimento integral do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0027/03/3704 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 2221 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

4.2 - Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 - Os preços contratados poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, mediante a aplicação do índice IPCA-E, ou outro que o substitua.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da mesma lei.

7.2 - A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, ou judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a nota de empenho;
c) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2 - As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.3 - A multa será descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor designado pela CONTRATANTE, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Mandaguaçu, 29 de março de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Chefe do Poder Executivo Municipal de Mandaguaçu - PR

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI EPP
Paula Cristina Cardoso Rodrigues - CPF nº 010.941.899-45
Sócia Administradora

**Prefeitura do Município de Mandaguaçu**
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Nilza Vieira"
Rua Bernardino Bege, 175 - Telefone/Fax (44)3245 8400
CNPJ 76.285.171/0001-40
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato

Nº. 067/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, PEDAGOGIA E EMPRESARIAL EIRELI.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução de trabalho referente ao desenvolvimento de atividades que visem à capacitação de professores docentes e Equipe Pedagógica do Departamento Municipal de Educação no sistema de ensino básico e a formação de pessoal de nível de educação de municípios, Educação Infantil, Ensino Fundamental I séries iniciais, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

R$ 18.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária:
0027/03/3704 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - 2221 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO

Duração de Contrato: 12 meses.

Data de Assinatura do Contrato: 22/03/2021

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 29 de março de 2021.

Prefeito Municipal

SERVIÇO DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTA VENCEDORA

Data: 29/03/2021

Pregão Presencial nº 027/2021

Objeto: Futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de treinamento esportivo nas modalidades futebol de campo, para crianças e adolescentes regularmente matriculados na rede municipal de ensino

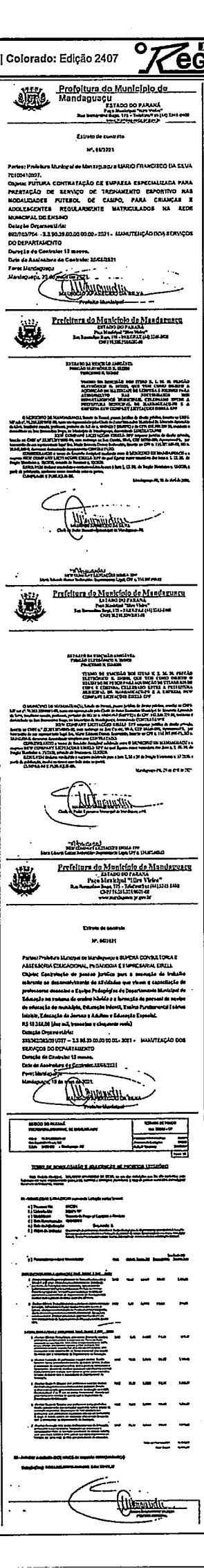
Data da Abertura: 15/03/2021 às 14:00 horas

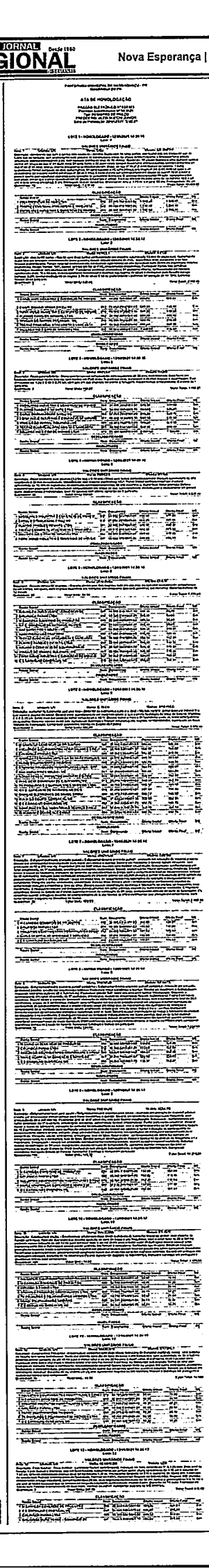
Vencedor: MARIO FRANCISCO DA SILVA

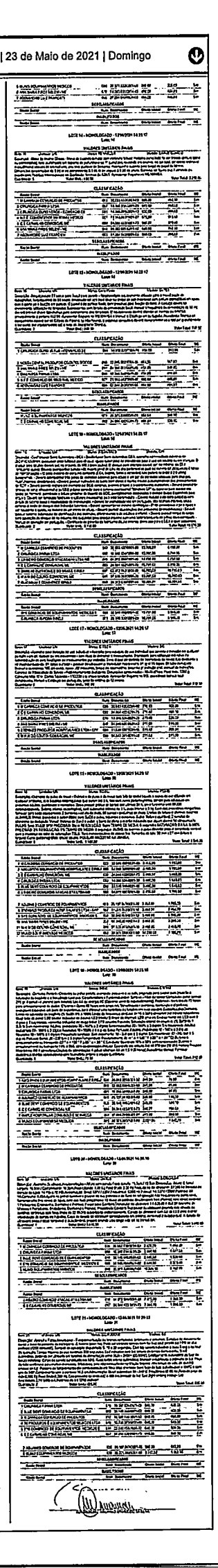
Valor Total: R$ 18.360,00

Mandaguaçu, 29 de março de 2021.

Comissão de Licitação







## CONTRATO 05/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo nº 175, no **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, casado, professor, inscrito na cédula de identidade registro geral nº 4045435-7 SSP/PR e CPF n. 632.506.759.20, residente e domiciliado no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, PEDAGOGIA E EMPRESARIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 29.799.307/0001-86, sita na RUA DONA SINHÁ, nº 572, CENTRO, CEP 87.180-000, na cidade de CASTELO BRANCO, Estado do PARANÁ, neste ato representada pela senhora CELIA MARIA FACCIN, brasileira, separada judicialmente, empresária, RG 2.249.348/SSP-PR, CPF 396.912.509-00, residente e domiciliado à Rua Dona Sinhá, nº 572, Centro, CEP 87.180-000, na cidade de Castelo Branco, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 02/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**Cláusula Primeira**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução de trabalho referente ao desenvolvimento de atividades que visem a capacitação de professores docentes e Equipe Pedagógica do Departamento Municipal de Educação no sistema de ensino híbrido e a formação de pessoal da equipe de educação do município, Educação Infantil, Ensino Fundamental I séries Iniciais, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

Parágrafo Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

**Clausula Segunda**

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução, em regime de empreitada por item.

**Cláusula Terceira – Valor Contratual**

Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais), conforme consta proposta.

**Clausula Quarta - Fiscalização dos Serviços/Obra**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designada a servidora – **Tamara Cristina de Oliveira Pazin**, portadora da CI/RG nº. 129254114 e inscrita no CPF/MF nº.09180449956 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Etianne Kellen Marson**, portadora da

CI/RG nº 47943914 e inscrita no CPF/MF nº 03600322907, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Cláusula Quinta – Recursos Financeiros**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de nº 369/392/393/391/357 – 3.3.90.39.00.00.00.00.

**Cláusula Sexta – Critério de Reajuste**

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, salvo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Cláusula Sétima – Prazos**

A execução dos serviços será iniciada após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte, tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decoram direta ou indiretamente da prestação de serviços.

**Prazo para entrega:** O fornecedor deverá efetuar a prestação dos serviços em até 10 (dez) dias, após a solicitação de entrega/autorização de fornecimento.

**Cláusula oitava – Diretos e Responsabilidades das Partes**

§ 1º – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§2º – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado,

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§3º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;

e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina a Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, respectivos;

f) apresentar a Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato.

g) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

h) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

**Cláusula nona – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual.**

A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos e a prestação dos serviços, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

- *0,3% por dia de atraso, calculada sobre o valor dos materiais entregues em mora, limitado a 30 (trinta) dias;*
- *0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor dos materiais entregues em mora, em caso de retardamento superior a 30 (trinta) dias, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias;*

**I.** O atraso injustificado na entrega por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias caracterizará o descumprimento das obrigações, total ou parcial, conforme o caso, sendo passível de punição com advertência e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente aos materiais em atraso, além da possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

**II.** O atraso injustificado nos prazos de início do atendimento para o serviço de garantia, assim como o atraso no prazo de execução deste serviço, implicará multa correspondente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor unitário do material, por hora de atraso na solução do incidente, além da possibilidade da aplicação das penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93;

**III.**. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, ou cobradas diretamente da CONTRATADA e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções aplicadas;

**IV.** Aquele que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, e no art. 28, do Decreto Estadual nº 1.527-R/2005, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais cominações legais.

**V.** A aplicação de penalidades deve ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a CONTRATADA, na forma da lei.

**VI.** Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento ou infringir qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.

**VII** O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se

houver.

**VIII.** As sanções supramencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

**IX.** A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

**Cláusula Décima – Rescisão**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Décima primeira – Legislação Aplicável**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula Décima segunda – Vigência do Contrato**

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**Cláusulas Décima terceira – Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima quarta – Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**Cláusula Décima quinta – CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

**a**) - Observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

**b**) - Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

**c)** - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

**d)** - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

**e)** - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**f)** - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

**g)** - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, a quaisquer representantes no processo, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução da obra.

Mandaguaçu, 18 de maio de 2021.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____
RG _____ CPF

2- _____
RG _____ CPF

Fiscais do contrato:

**Tamara Cristina de Oliveira Pazin**
CPF/MF nº.09180449956

**Etianne Kellen Marson,**
CPF/MF nº 03600322907